



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 095/2025

LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS WEB

PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 002/2025

VOLUME II

AUTUAÇÃO

AOS SEIS DIAS DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE 2025

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

MATEUS MOTA O. BRUN
Oficial Administrativo
Matrícula Nº 120

ESCRITURÁRIO



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos **04** dias do mês de **junho** do ano de **2025**, neste ato, como Gerente de Gestão de Documentos, em observância a Instrução Normativa de Documentos da Câmara Municipal - SGD N.º 001/2021, faço a **ABERTURA** deste volume do **Processo Administrativo n.º 095/2025 (PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025)** iniciando-se com a folha 272, incluindo este Termo de Abertura de Volume.

IVANIA C. T DOS SANTOS
Gerente de Gestão de Documentos

MINUTA DE EDITAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025
Processo Administrativo n.º 095/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.776.672/0001-56 com sede na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves - ES, por meio da Pregoeira (Agente de Contratação) e da Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria n.º 035/2024, torna público que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a **Lei Federal n.º 14.133**, de 1º de abril de 2021, com a **Lei Complementar n.º 123**, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, com a **Lei Federal n.º 8.078**, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora denominada Pregoeira (Agente de Contratação), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO	N.º 002/2025
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 421.853,00 (quatrocentos vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais)
REALIZAÇÃO DA SESSÃO	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 10/06/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 10/06/2025 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 18/06/2025 às 23h59 (horário de Brasília).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E NEGOCIAÇÃO REALIZADA;

ANEXO III – DADOS DA EMPRESA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

Alfredo Chaves, Espírito Santo, 03 de junho de 2025

BRIGIDA BOTECHIA BORTOLOTE
Agente de Contratação/ Pregoeira

Ivanias
IVANIA C. T. SANTOS

Lucia
LUCIA HELA CARDOSO

Raquel
RAQUEL VANELI

Equipe de Apoio
Portaria n.º 035/2024



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO
Processo Administrativo n.º 095/2025

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA

Dra. ADRIANA PETERLE

PROCURADORA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Considerando a elaboração da MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO referente à realização do Pregão Eletrônico n.º 002/2025 para Contratação de Empresa Especializada em **SOLUÇÃO WEB DE PORTAL INSTITUCIONAL, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO WEB DE PROCESSOS LEGISLATIVO, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS e SISTEMA WEB DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA** para a Câmara Municipal de Alfredo Chaves, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021;

Considerando o disposto no art. 53, § 1º da Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos à Procuradora Legislativa desta Casa de Leis para emissão de PARECER JURÍDICO, especialmente quanto à legalidade, regularidade e aderência à legislação, em conformidade com os princípios e normas que regem as contratações públicas;

Após manifestação jurídica, retornem os autos para as providências cabíveis.

Alfredo Chaves, Espírito Santo, 04 de junho de 2025

BRIGIDA BOTECHIA BORTOLOTE
Agente de Contratação/ Pregoeira

IVANIA C. T. SANTOS

LUCIA HELA CARDOSO

RAQUEL VANELI

Equipe de Apoio
Portaria n.º 035/2024



PARECER JURÍDICO N.º 013/2025

Processo nº: 095/2025

DFD nº: 010/2025

Autoria: Ivania Caprini (Diretora), Laiz Fidalgo (Analista de Comunicação) e Sabrina Premoli Daros (Coordenadora de TI)

Assunto: Análise Jurídica acerca do procedimento para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços web (Portal Oficial da Câmara Municipal de Alfredo Chaves- site; Processo Eletrônico Web do Sistema Legislativo- SPL; Processo Eletrônico Administrativo e Sistema Web de Votação Eletrônica).

1. RELATÓRIO

Estes autos foram encaminhados à Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis, para emissão de Parecer quanto o processo licitatório para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços web para atender demandas desta Casa de Leis.

A licitação na modalidade Pregão contará com quatro lotes, posto que serão objeto de contrato o Portal Oficial da Câmara Municipal de Alfredo Chaves- site; o Processo Eletrônico Web do Sistema Legislativo- SPL; o Processo Eletrônico Administrativo e o Sistema Web de Votação Eletrônica.

Consta dos autos a especificação do objeto conforme encaminhado pelo setor requisitante, inicialmente no Documento de Formalização de Demanda (DFD), às fls. 02/04.

Ato contínuo, houve ciência e concordância pelo gestor desta Casa de Leis, que determinou a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e o respectivo Termo de Referência, conforme Despacho de fls. 06.

Fora juntado aos autos o ETP, às fls. 09/68 e o Termo de Referência às fls. 69/261. Em seguida, houve a manifestação da Procuradoria às fls. 262, sugerindo algumas adequações, que foram prontamente atendidas, e, posteriormente, fora colacionado a autorização do Ordenador de Despesas para a aquisição enfocada, às fls. 265.

Após o processo foi enviado ao Setor de Compras e Contratos para os respectivos cadastramentos (fls. 267) e, e seguida, foi enviado ao setor Contábil para a respectiva reserva orçamentária, conforme fls. 270.



É o sucinto relatório.

2. ANÁLISE

2.1- Análise da Estrutura e Conteúdo do Edital

Inicialmente, ressaltamos que o presente exame limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos órgãos competentes desta Egrégia Casa Legislativa.

Quanto à modalidade licitatória eleita para viabilização da futura contratação, tem-se que fora o Pregão, posto que é a mais adequada para o caso em apreço, visto que é, segundo o art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021, a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho, insigne professor em matéria de licitações e contratos administrativos, assim se pronunciou sobre a matéria:

“Há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto.”

Portanto, pode-se dizer que bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

No que concerne aos requisitos exigidos pela fase interna da licitação, constata-se que na elaboração do ETP, no tópico 08 “levantamento do mercado” realizaram-se buscas no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme tabela anexada aos autos.

Na apuração do valor médio, foi desconsiderada a apuração da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, posto que apresenta valor muito acima da realidade da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, conforme justificativa colacionada aos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA LEGISLATIVA



Ao final, verificou-se a necessidade da contratação em lotes e fora solicitado orçamentos diretamente as empresas para apuração dos valores, tudo devidamente justificado nos autos.

Portanto, para apuração do valor da contratação foram utilizadas duas fontes, quais sejam, o Portal Nacional de Compras Públicas e orçamentos com três empresas diferentes, o que atende de forma satisfativa o art. 23 da Lei 14.133/21.

Ressalta-se que a utilização de minutas padronizadas para elaboração de ETP's e TR's auxilia muito o trabalho a ser desenvolvido por quem elabora e a verificação de conformidade com a Lei 14.133/2021, pois garante que todos os pontos exigidos em lei sejam explorados de forma pormenorizada.

Em relação à minuta do Edital, o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, prevê que o "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".

O edital apresenta objeto claro e detalhado, dividido em quatro lotes, o que favorece a participação de micro e pequenas empresas (ME/EPP) e está alinhado aos objetivos da Lei 14.133/21.

Destaca-se a ênfase nas diretrizes de sustentabilidade (redução de papel e migração ao meio digital) no Termo de Referência, demonstrando compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável previsto nos arts. 5º e 11 da Lei 14.133/21.

Ademais, não exige garantia da proposta ou contratual, medida positiva para a competitividade (art. 58, do Capítulo II, da Lei 14.133).

A minuta contratual anexa contém cláusulas essenciais (objetivo, vigência de 12 meses prorrogáveis até 10 anos nos termos do art. 107 da Lei 14.133, foro local, termos de publicação etc.), em conformidade com as exigências dos arts. 92 e seguintes da Lei 14.133, incluindo regras de reajuste e de decisão de casos omissos pela própria Lei.

Constatou-se inconsistência grave entre o critério de julgamento declarado no quadro inicial "menor preço por lote" e o disposto no item 1.3 que indica "menor preço global". Essa discrepância compromete a objetividade do julgamento e pode restringir a competição, contrariando o princípio da vinculação ao edital e do julgamento objetivo previstos na Lei 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA LEGISLATIVA



Também há no item 1.3 o numeral 1.2, inserido de forma equivocada.

Ademais, verificou-se o erro formal na data de abertura das propostas – sessão pública, posto que consta a data: “26/06/04/2025”, que deve ser corrigido por questão de clareza para “26/06/2025”.

Em relação aos prazos previstos, observa-se que a impugnação possui prazo final cedo (10/06/2025) muito antes da sessão, a Lei 14.133/2021 exige apenas impugnação até 03 dias úteis antes da abertura; ainda assim, recomenda-se ampliar o prazo para garantir ampla publicidade e que o fornecedor tenha garantido o contraditório a ampla defesa.

O item 5.12 afirma que os documentos deverão ser enviados “no mínimo 02 (duas) horas”. Todavia, não está explícito a partir de qual momento será considerado esse tempo.

Foi verificada a necessidade de um “espaçamento” entre os itens 9.7 e 9.7.1.

O texto dos itens 10.7 até o 10.11 estão fora da formatação, posto que não estão justificados.

O item 13 “reajustamento em sentido geral” está discriminado no Termo de Referência no item 22.9 e não no Contrato.

Foi verificada a necessidade de um “espaçamento” entre os itens 18.7 e 18.7.1.

Igualmente relevante, é que a Lei Nº 14.133/2021 prevê no artigo 18, § 3º, que “a utilização do pregão eletrônico deve observar os princípios de publicidade e transparência, garantindo o acesso aos atos administrativos por todos os interessados”. Esta norma reforça a ideia de que o pregão eletrônico não só busca eficiência em termos de tempo e custo, mas também a promoção da transparência, que é essencial para a confiança pública e para a integridade dos processos licitatórios.

Assim, em atenção ao princípio da publicidade, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES) e em jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021. Não se olvide que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA LEGISLATIVA



art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Consoante o art. 25 da Lei 14.133/21, o edital deve conter o objeto, regras de julgamento, habilitação, recursos, penalidades, gestão do contrato, dentre outros. A minuta em exame atende, em princípio, à estrutura mínima do art. 25, apresentando objeto, critério de julgamento, prazos e anexos (anexos I a V) devidamente listados (item 19.17).

O edital não apresenta exigências manifestamente abusivas de habilitação, senão aquelas previstas nos arts. 62 a 70 da Lei 14.133//2021 (regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica/financeira, jurídica, entre outros) de forma proporcional ao objeto.

Recomendo que os agentes públicos designados para exercer funções na fase preparatória (agente de contratação, pregoeiro e membros da comissão de contratação) se abstenham de participar da fase de seleção do fornecedor (fase externa), sob pena de ferir o princípio da segregação de funções, exceto diligenciando para que o "calendário de contratação" seja cumprido, prestando auxílio e esclarecendo dúvidas sobre matérias relacionadas a sua área de atuação, conforme determina a Lei 14.133/21.

3- CONCLUSÃO

Em conclusão, o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, na forma apresentada, possui fundamento e atende em grande medida às exigências da Lei 14.133/2021. Contudo, exige-se correção imediata das inconsistências detectadas – especialmente a uniformização do critério de julgamento e a revisão da exigência de prova de conceito – para assegurar sua regularidade. Após as adequações sugeridas, o edital estará em conformidade legal e apto a ser publicado. Deste modo, opina-se pela aprovação do certame, condicionada à correção das irregularidades apontadas, preservando-se a isonomia, a competitividade e a sustentabilidade do processo licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Alfredo Chaves (ES), 10 de junho de 2025.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
Matrícula 119



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica



DESPACHO

A Ilustríssima Comissão Permanente de Licitação

Em atendimento ao encaminhamento feito colaciono aos presentes autos Parecer Jurídico quanto à legalidade, regularidade e aderência à Legislação, conforme determina o artigo 53, § 1º da Lei 14.133/2021.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Alfredo Chaves/ES, 10 de junho de 2025.

Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
Matrícula 119

Recebi em 10/06/2025
COMISSÃO/EQUIPE
DE LICITAÇÃO
PORTARIA N: 035/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**



EDITAL N.º 002/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025
Processo Administrativo n.º 095/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.776.672/0001-56 com sede na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves - ES, por meio da Pregoeira (Agente de Contratação) e da Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria n.º 035/2024, torna público que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a **Lei Federal n.º 14.133**, de 1º de abril de 2021, com a **Lei Complementar n.º 123**, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, com a **Lei Federal n.º 8.078**, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora denominada Pregoeira (Agente de Contratação), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO	N.º 002/2025
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 421.853,00 (quatrocentos vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais)
REALIZAÇÃO DA SESSÃO	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 12/06/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 25/06/2025 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 25/06/2025 às 23h59 (horário de Brasília).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

DATA E HORA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Dia 30/06/2025 às 08h59min (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 30/06/2025 às 09h (horário de Brasília).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA	Dia 30/06/2025 às 09h30min. (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	Não
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS	Não
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO	ID CiudadES 2025.005L0200001.01.0002
INFORMAÇÕES:	Telefone: 27 99909-4767 E-mail: cpl@camaraalfredochoaves.es.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO WEB DE PORTAL INSTITUCIONAL, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO WEB DE PROCESSOS LEGISLATIVO, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS e SISTEMA WEB DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA para a Câmara Municipal de Alfredo Chaves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, (ANEXO I) do presente Edital.

1.2 A licitação será realizada em **4 (quatro) lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I) e Modelo de Proposta (ANEXO II).

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Portal de Compras Públicas** e as especificações constantes deste **Edital** prevalecerão a do **Edital**.

1.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, pelo telefone (27) 99909 - 4767 ou e-mail cpl@camaraalfredochaves.es.gov.br.

1.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Assessoria de Comunicação e/ou Tecnologia da Informação e/ou Gerência e Gestão de Documentos através do telefone (27) 99909 - 4767

1.7 O Pregão será conduzido pela Câmara Municipal de Alfredo Chaves-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO: 001 - Câmara Municipal
UNIDADE GESTORA: 001 - Câmara Municipal
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001- Atividade Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Elemento de Despesa: 33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15000000999



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Para participar do presente pregão, a licitante deverá se credenciar no sistema eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento/regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação das propostas, serão de responsabilidade do licitante.

3.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar inabilitação.

3.8 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que preencherem as condições, requisitos estabelecidos neste Edital, na legislação aplicável e que estiverem previamente credenciados no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

4.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas pelo Portal de Compras Públicas para cadastro em seu sistema até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes, verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.5 A obtenção do benefício a que se refere ao item anterior fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

4.6.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.7 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (salvo condições estabelecidas pelos dispositivos do Art. 15, da Lei n.º 14.133, de 2021);

4.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.10 O impedimento de que trata o item 4.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6.11 Que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial ou em processo de dissolução ou liquidação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá anexar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.5.1 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

5.8.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.12 Os documentos demandados para a habilitação, conforme consta neste Edital, deverão ser enviados, quando solicitados pela Pregoeira, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Portal de Compras Públicas, conforme será informado no chat.

5.13 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

5.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via Sistema, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade do Processo.

5.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela Pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas cabíveis.

5.16 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.17 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital e seus anexos, o licitante será declarada vencedora.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2 Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

6.1.3 Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os valores propostos expressos, deverão conter duas casas decimais, obrigatoriamente em real.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo a proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.8.

6.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os órgãos de controle e pela própria Administração.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O(s) licitante(s) poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública (observando o horário fixado no sistema).

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de menor preço inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

7.10.1 Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.2 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.

7.10.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

7.14 Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

7.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

7.19.2.2 Empresas brasileiras;

7.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Obs: A aplicação dos procedimentos previstos nos itens acima não prejudicará a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1 Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos contidos na tabela do item 1.1 do Termo de referência, como critério de aceitabilidade.

7.20.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

7.20.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.6 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificada que, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.7 A proposta readequada deverá ser preferencialmente em formato PDF, enviada em campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

7.20.8 É facultada à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20.9 A proposta deve conter:

7.20.9.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e ou Municipal (se houver);

7.20.9.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Termo de Referência (ANEXO I, deste Edital), marca, modelo (quando houver), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

7.20.9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.20.9.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.20.9.5 A descrição do objeto cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I e Modelo de Proposta Readequada ao último lance/negociação de preço, ANEXO II, do Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

7.20.9.6 Prazo de validade da proposta;

7.20.9.7 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de liquidação.

7.21 Após, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 Contiver vícios insanáveis;

8.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item acima, só será considerada após diligência do Agente de Contratação (Pregoeira), que comprove:

8.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10.3 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a Prova de Conceito, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.3.1 Para a **Prova de Conceito** serão avaliados os requisitos descritos no item 15 do Termo de Referência – Anexo I;

8.10.3.2 Todos os requisitos solicitados na prova de conceito deverão ser demonstrados e validados;

8.10.4 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da Prova de Conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10.5 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.10.6 No caso de não haver apresentação da Prova de Conceito ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de Prova de Conceito fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.10.7 Será solicitado Prova de Conceito do primeiro classificado, assim, quando não for (em) aceita (s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) Prova de Conceito (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11 Da Reabertura Da Sessão

8.11.1 Após a Avaliação da Prova de Conceito a Sessão Pública será reaberta:

8.11.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

8.11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

9.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

9.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1 Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

9.10 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

9.11 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constam no presente Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei n.º 14.133, de 2021), para:

9.12.1 A juntada posterior de documentos ou informações que apenas esclareçam ou complementem os já anteriormente apresentados e constantes dos autos; e

9.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo estipulado.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

9.16 Ressalvado o disposto no item 5 (da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada para fins de HABILITAÇÃO.

9.16.1 A documentação para fins de HABILITAÇÃO são as estabelecidas no item 24 do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), deste Edital.

9.17 O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS:

10.1 A intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

10.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.2.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 00h15min. (quinze minutos) após a fase de julgamento de proposta e 00h15min após o julgamento de habilitação, no sistema;

10.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de Julgamento, Habilitação e exauridos os recursos administrativos (se houver), o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades (caso identifique);

11.1.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que apresentar ilegalidade insanável;

11.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tomando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

11.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4 Não haverá anulação ou revogação sem ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

12.2 Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou retirar instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3.1 Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebido o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

12.4 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.5 As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

13. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

13.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no item 22.9, no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, a este Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

14.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I a este Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na MINUTA DO TERMO DE CONTRATO, ANEXO V deste Edital.

16. DO PAGAMENTO.

16.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I a este Edital.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.3.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

17.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.3.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.3.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.3.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

17.3.2.4 Deixar de apresentar Prova de Conceito; ou

17.3.2.5 Apresentar proposta ou Prova de Conceito em desacordo com as especificações do Edital.

17.3.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.3.4 Recusar-se, sem justificativa, assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

17.3.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.3.6 Fraudar a licitação;

17.3.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.3.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.3.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

17.3.8 Apresentar Prova de Conceito falsificada ou deteriorada.

17.3.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.4 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.4.2 Advertência;

17.4.1 Multa;

17.4.2 Impedimento de licitar e contratar;

17.4.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.5.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- 17.5.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 17.5.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.5.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 17.5.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.6** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.6.1** Para as infrações previstas nos itens 17.3.1 e 17.3.2 e 17.3.3 a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 17.6.2** Para as infrações previstas nos itens 17.3.4, 17.3.5, 17.3.6, 17.3.7 e 17.3.8, a multa será de 15% (por cento) a 30% (por cento) do valor do contrato licitado.
- 17.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.3.1 e 17.3.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Alfredo Chaves, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.3.5, 17.3.6, 17.3.7, 17.3.8 e 17.3.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.3.1, 17.3.2, e 17.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 17.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

18.2 A impugnação do Edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido de esclarecimento, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

18.3 A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

18.4 A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação do licitante.

18.5 A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

18.6 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

18.7.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 O sistema gerará automaticamente a Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

19.4 O tempo será cronometrado a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor, onde serão contabilizados todos os prazos referentes a este Pregão.

19.5 A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES.

19.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12 Documentos que não informem seu prazo de validade, terão validade de 90 (noventa) dias após sua emissão.

19.13 Os licitantes devem acompanhar todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação do(s) documento(s) solicitado(s) no(s) prazo(s) previsto(s)/estabelecido(s).

19.14 Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES, o Pregão será suspenso e retornará no horário informado pela Pregoeira via chat.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

19.15 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) e na Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

19.16 O Edital e seus anexos estão disponíveis, gratuitamente, no site da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES (<https://www.camaraalfredochaves.es.gov.br>), no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e poderão ser lidos e/ou obtidos no seguinte endereço: Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves – Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves – ES, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

APÊNDICE - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E NEGOCIAÇÃO REALIZADA;

ANEXO III – DADOS DA EMPRESA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

Alfredo Chaves, Espírito Santo, 10 de junho de 2025

IVANIA C. T. SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n.º 035/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 095/2025 – DFD n.º 010/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO WEB DE PORTAL INSTITUCIONAL, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO WEB DE PROCESSOS LEGISLATIVO, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS e SISTEMA WEB DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA para a Câmara Municipal de Alfredo Chaves nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO		
1.1	IMPLANTAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL		
1.1.1	Criação de Layout: Criação do Layout do Portal Institucional.	Serviço	01
1.1.1.1	Instalação: Instalação do Portal Institucional em ambiente Cloud Computing.	Serviço	01
1.1.1.2	Migração: Migração da base de dados para o novo Portal Institucional.	Serviço	01
1.1.1.3	Configuração: Configuração do Portal Institucional.	Serviço	01
1.1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal Institucional.	Turma	01
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO		
2.1	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL INSTITUCIONAL		
2.1.1	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal Institucional.	Mês	12



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

2.1.2	Hospedagem: Hospedagem da Base de Dados e do Portal Institucional.	Mês	12
2.1.3	Hospedagem de E-mails: Hospedagem de 50 (cinquenta) Caixas de E-mail com capacidade de 15GB.	Mês	12

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
1.2 SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PORTAL WEB PROCESSO LEGISLATIVO			
1.2.1	Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos		
1.2.1.1	Instalação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing	Serviço	01
1.2.1.2	Migração da base de dados do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01
1.2.1.3	Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01
1.2.2	Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01
1.2.3	Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01
1.2.4	Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	Tipo de Processo	10
2.2 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PORTAL WEB LEGISLATIVO			
2.2.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12
2.2.2	Hospedagem da Base de dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12

LOTE 3:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
1.3 SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.3.1	Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos		
1.3.1.1	Instalação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing	Serviço	01
1.3.1.2	Migração da base de dados física para o Software de Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01
1.3.1.3	Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01
1.3.2	Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01
1.3.3	Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01
1.3.4	Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	Tipo de Processo	10
2.2 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO			
2.3.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12
2.3.2	Hospedagem da Base de dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12

LOTE 4:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
1.4 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DE VOTAÇÃO HÍBRIDA			
1.4.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software de Votação Híbrida	Mês	12



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

1.4.2	Hospedagem da Base de dados e do Software de Votação Híbrida	Mês	12
-------	--	-----	----

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ocorrer prorrogação, conforme previsto nos artigos 106 e 114 da Lei n.º 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 01776672000156-0-000001/2025;

Data de publicação no PNCP: 30/12/2024

Id do item no PCA: 8

Classe/Grupo: Prestação de Serviços, Código 100000124

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução Web proposta para a Câmara Municipal de Alfredo Chaves tem como objetivo principal modernizar e otimizar os processos internos e a comunicação com a população, por meio da implantação e sustentação de sistemas tecnológicos avançados e integrados. Esta solução abrange a ativação de um Portal Institucional, Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo, Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Sistema de Processo Administrativo e o Sistema de Votação Eletrônica além de serviços de sustentação e hospedagem para ambos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

3.2 Portal Institucional: A implementação do Portal Institucional inclui a criação de um layout personalizado, instalação em ambiente de Cloud Computing, migração de dados existentes, configuração do portal conforme as necessidades da Câmara e treinamento técnico para administração do portal. Este portal servirá como um canal direto de comunicação com a população, oferecendo acessibilidade, facilidade de navegação e informações relevantes sobre os serviços públicos.

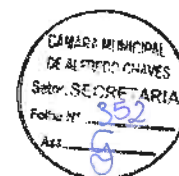
3.3 Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo: A implementação engloba a instalação de um software dedicado ao gerenciamento eletrônico de processos e documentos nos padrões e-ARQ Brasil e da Notação BPMN. Esta fase inclui a instalação dos sistemas em ambiente Cloud Computing, migração e configuração das bases de dados, e a customização dos sistemas para atender as especificidades, incluindo treinamento técnico na administração e operação do software, além de modelagem de processos de negócios.

3.4 Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo: A implementação engloba a instalação de um software dedicado para transformação, gerenciamento e controle eletrônico de processos administrativos e documentos nos padrões e-ARQ Brasil e da Notação BPMN. Esta fase inclui a instalação dos sistemas em ambiente Cloud Computing, migração e configuração das bases de dados, e a customização dos sistemas para atender as especificidades, incluindo treinamento técnico na administração e operação do software, além de modelagem de processos de negócios.

3.5 Software de Votação Híbrida: A solução também engloba a instalação de um software dedicado ao gerenciamento eletrônico de processos e documentos. Esta fase inclui a instalação e configuração das bases de dados, e a customização dos sistemas para atender as especificidades, incluindo treinamento técnico na administração e operação do software.

3.6 Treinamento na Administração e Operação dos Softwares: O treinamento dedicado abrange como um todo, tanto o Portal Institucional quanto o Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e também o Sistema de Votação Híbrida, objetivando capacitar tecnicamente o pessoal da Câmara Municipal. A formação prevê sessões práticas e teóricas, focadas nas habilidades necessárias para a administração efetiva dos sistemas e a maximização de sua utilidade na rotina operacional da Câmara. Os treinamentos serão adaptados às necessidades específicas dos usuários e podem ser realizados tanto presencialmente quanto de forma remota, dependendo da preferência e da conveniência para a Câmara.

3.7 Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos: A abordagem de gestão por processos, incorporada nesta solução, visa a otimização dos procedimentos legislativos e administrativos da Câmara Municipal. Utilizando-se da



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

notação BPMN 2.0 e padrão e-ARQ Brasil, serão realizadas a modelagem, o mapeamento e a configuração dos processos de negócios, buscando a simplificação, a desburocratização e a eficiência dos serviços públicos ofertados. Este componente da solução almeja a agilização dos processos, a eliminação de redundâncias e a clareza na definição das responsabilidades, resultando em uma operação mais enxuta e eficaz

3.8 Serviços de Sustentação e Hospedagem da Solução: A sustentação e hospedagem mensal asseguram o funcionamento adequado do Portal Institucional, dos Softwares para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e do Software de Votação. Este serviço inclui locação de licenças, suporte técnico remoto, manutenção e hospedagem em servidores Cloud de alta disponibilidade e segurança, garantindo a integridade e o acesso contínuo aos sistemas.

3.9 A implantação da Solução Web para o Portal Institucional e o Software de Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e Software de Votação na Câmara Municipal de Alfredo Chaves trará impactos ambientais positivos, alinhados com as diretrizes de sustentabilidade e preservação ambiental. A transição dos processos administrativos e legislativos do meio físico para o digital resultará em uma significativa redução no consumo de papel, contribuindo diretamente para a diminuição do desmatamento e para a conservação dos recursos naturais. A Câmara Municipal de Alfredo Chaves dará um salto significativo em direção à transformação digital, melhorando a gestão interna e fortalecendo a relação com os cidadãos através de um acesso mais fácil e transparente às informações e serviços públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: A modernização proposta não só melhorará a eficiência operacional da Câmara, mas também atuará como uma medida de responsabilidade ambiental, alinhando-se com os princípios de desenvolvimento sustentável. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

4.2. Prova de Conceito: Para avaliação dos itens, será aplicada a Prova de Conceito – POC – que terá por finalidade avaliar a proficiência das empresas qualificadas em cada lote e terá caráter eliminatório.

4.3. Garantia da contratação: Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

5. DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS

5.1. Condições de Entrega: Assinado(s) o(s) contrato(s), a Contratante providenciará o envio da Autorização de Fornecimento. Os prazos para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, serão contados a partir da data de recebimento das respectivas AFs, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1. SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO		
1.1 ATIVAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL (Lote 1)		
1.1.1 Implantação do Portal Institucional		
1.1.1.1	Criação do layout do Portal Institucional	Até 01 (um) Mês
1.1.1.2	Instalação do Portal Institucional em ambiente Cloud Computing	Até 01 (um) Mês
1.1.1.3	Migração da base de dados	Até 01 (um) Mês
1.1.1.4	Configuração do Portal Institucional	Até 01 (um) Mês
1.2	Treinamento na Administração do Portal Institucional	Até 01 (um) Mês
1.2 ATIVAÇÃO DOS SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PORTAL WEB LEGISLATIVO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (Lotes 2 e 3)		
1.2.1 Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo e do Processo Administrativo		
1.2.1.1	Instalação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing	Até 01 (um) mês
1.2.1.2	Migração da base de dados	Até 02 (dois) meses
1.2.1.3	Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Até 02 (dois) meses
1.2.2	Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Até 02 (dois) meses



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

1.2.3	Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Até 02 (dois) meses
1.2.4	Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	Até 02 (dois) meses
1.3 ATIVAÇÃO DO SOFTWARE DE VOTAÇÃO HÍBRIDA (Lote 4)		
1.3.1	Implantação do Software de Votação Híbrida	
1.3.1.1	Instalação do Software de Votação Híbrida	Até 01 (um) mês
1.3.2	Treinamento na Administração do Software de Votação Híbrida	Até 02 (dois) meses
2. SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO		
2.1 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL INSTITUCIONAL (Lote 1)		
2.1.1	Locação de Licença Mensal, Suporte e Manutenção do Portal Institucional	12 (doze) meses
2.1.2	Hospedagem da Base de dados e do Portal Institucional	12 (doze) meses
2.1.3	Hospedagem de 50 Caixas de E-mail de 15GB	12 (doze) meses
2.2 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO ELTRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO (Lotes 2 e 3)		
2.2.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	12 (doze) meses
2.2.2	Hospedagem da Base de dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	12 (doze) meses
2.3 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DE VOTAÇÃO HÍBRIDA (Lote 4)		
2.3.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software de Votação Híbrida	12 (doze) meses
2.3.2	Hospedagem da Base de dados e do Software de Votação Híbrida	12 (doze) meses



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados e hospedados em local a ser definido pela Contratada e às suas expensas, porém os treinamentos deverão ocorrer, de forma presencial, na sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6. DOS SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DAS SOLUÇÕES

6.1 Os serviços de ativação das soluções, objeto deste Termo de Referência, contemplam:

6.1.1 Lote 1 - Portal Institucional:

- a) Implantação do Portal Institucional;
- b) Treinamento técnico na Administração do Portal Institucional;

6.1.2 Lote 2 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo:

- a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;
- b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;
- c) Migração dos Dados da Câmara para o novo Sistema;
- d) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;
- e) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

6.1.3 Lote 3 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo:

- a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documento;
- b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;
- c) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;
- d) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;

6.1.4 Lote 4: Software de Votação Híbrida:

- a) Implantação do Software de Votação Híbrida;
- b) Treinamento técnico na administração do Software de Votação Híbrida;

7. DA ATIVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL (Lote1)

7.1. O Portal Institucional a ser implantado deverá ser completo, na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, e contemplar os seguintes módulos:

- a) Página Principal (Home Page/Institucional);
- b) Processo Legislativo;
- c) Proposições em Tramitação;
- d) Reunião das Comissões;
- e) Informações dos Vereadores, Mesa Diretora, Comissões;
- d) Legislação;
- e) Canais de Comunicação;
- f) Link para Portal da Transparência, FalaBR, Acesso à Informação, Carta de Serviços;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- g) Agenda das Sessões;
- h) Notícias e Menus Rápidos;
- i) Contas de e-mail;
- j) Assistente Virtual;

7.2. A implantação corresponde à execução de todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Portal Institucional e seus módulos, compreendendo:

- a) Criação do layout do Portal Institucional;
- b) Instalação do Portal Institucional em ambiente Cloud Computing;
- c) Migração da base de dados;
- d) Configuração do Portal Institucional;
- e) Criação de e-mails;

7.3. Da Criação do Layout

7.3.1 Nesta etapa, a Contratada deverá apresentar a proposta de layout para o Portal Institucional, definindo a identidade visual, harmonizando efeitos e cores utilizados, bem como as seções da página principal (Home Page) previstas neste Termo de Referência, cabendo a Contratante a aprovação do layout proposto.

7.3.2 A Contratante deverá utilizar as boas práticas para o desenvolvimento de Portais Web, garantindo que o mesmo atenda as seguintes características:

7.3.3 Usabilidade: É a facilidade de uso. Assegurar que o Portal Institucional seja projetado de tal maneira que o cidadão tenha facilidade em executar as tarefas sem o auxílio de terceiros, e que, ao retornar ao Portal Institucional futuramente, ele reconheça seus elementos sem ter que reaprender a operá-lo;

7.3.4 Navegabilidade: É a organização da informação que garante o cidadão navegar de forma intuitiva, estando ciente de onde está e o que deve fazer para voltar ou avançar em um processo dentro do Portal Institucional;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

7.3.5 Acessibilidade: É a organização coesa da informação e da codificação da informação a fim de que pessoas idosas e/ou com deficiência visual possam perceber, compreender, navegar e interagir com a internet (W3C);

7.4. Da Instalação em Ambiente Cloud Computing

7.4.1 O Portal Institucional deverá ser instalado em ambiente Cloud Computing (Computação em Nuvem), alocada em datacenter pela Contratada, sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento;

7.4.2 A Contratada nesta etapa repassará os endereços IP (Internet Protocol) de seus servidores para que a Contratante requisite aos órgãos competentes o apontamento do DNS (Domain Name System – Sistema de nome de domínio) do Portal Institucional a ser publicado na Web;

7.5. Da Migração de Dados

7.5.1 Durante esta etapa deverá ser efetuada a Migração de Dados que corresponde ao processo de transferência do banco de dados produzidos pelo atual Portal Institucional utilizado pela Contratante para o novo Portal Institucional, compreendendo 03 (três) etapas distintas:

7.5.2 Extração de dados: processo de captura de todos os dados dos bancos de dados e outras fontes do Portal Institucional existente;

7.5.3 Validação dos dados: processo de limpeza dos dados (detecção e correção de dados incorretos, incompletos, corrompidos ou duplicados), enriquecimento dos dados (compreende a atualização dos dados com novos atributos, complementares aos existentes até então), validação lógica e física dos dados e a adequação dos mesmos ao formato de dados utilizado pelo Portal Institucional;

7.5.4 Carga de Dados: os dados extraídos e validados são inseridos nas bases de dados do Portal Institucional.

7.6. Da Configuração

7.6.1 Nesta etapa a Contratada deverá realizar a configuração do Portal Institucional, para que o mesmo esteja funcional para disponibilização na Web, através da execução das seguintes atividades:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- a) Cadastramento de usuários com seus respectivos perfis de acesso;
- b) Cadastramento dos itens do Menu do Topo;
- c) Cadastramento dos itens do Menu Principal;
- d) Cadastramento dos itens do Menu do Rodapé;
- e) Cadastramento dos principais Setores Administrativos;
- f) Cadastramento e configuração de até 10 (dez) páginas institucionais;
- g) Criação de contas de e-mail;
- h) Configuração do Serviço de Informação ao Cidadão.
- i) Efetuar curadoria para que o Cidadão possa utilizar a assistente virtual para comunicação em linguagem natural ao acessar o site.

7.7. Do Treinamento na Administração do Portal Institucional

7.7.1 O Treinamento na Administração do Portal Institucional terá por finalidade o repasse de conhecimento e suporte especializado nas funcionalidades para administração, segurança e configuração do Portal Institucional, podendo ser na modalidade presencial ou remoto, a critério da Contratante, com carga horária de 08 (oito) horas.

7.7.2 Na modalidade presencial o treinamento deverá ser executado nas dependências da Contratante, que será a responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura: estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras e etc. A Contratada será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento.

7.7.3 Na modalidade remota, caberá a Contratante a disponibilização do software de videoconferência para a realização da capacitação.

7.7.4 A turma do Treinamento para Administração do Portal Institucional terá até 05 (cinco) participantes.

7.7.5 O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa e todo o material didático elaborado com o conteúdo a ser aplicado, deverá ser disponibilizado à Contratante em cópia no suporte digital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

7.7.6 Ao término dos treinamentos os participantes deverão receber certificado de participação, contendo no mínimo: nome do participante, título do curso, razão social da Contratada e a carga horária.

8. DA ATIVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PORTAL WEB LEGISLATIVO (Lote 2)

8.1 O Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Legislativo a ser implantado deverá ser completo, na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro;

8.1.1 A implantação corresponde à execução de todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, compreendendo:

- a) Instalação Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing;
- b) Migração da base de dados dos processos legislativos;
- c) Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;
- d) Criação de fluxos pertinentes;
- e) Integração com todas as fases de tramitação do processo legislativo;
- f) Vinculação de Leis, Projetos e outros Atos Infralegais;

8.2 Da Instalação em Ambiente Cloud Computing: O Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Legislativo deverá ser instalado em ambiente Cloud Computing (Computação em Nuvem), alocada em datacenter pela Contratada, sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software e mecanismos de segurança necessários para o seu perfeito funcionamento;

8.3 Da Migração de Dados: Durante esta etapa deverá ser efetuada a Migração de Dados dos processos legislativos que corresponde ao processo de transferência do banco de dados produzidos pelo software atual utilizado pela Contratante para o



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, compreendendo 03 (três) etapas distintas:

8.3.1 Extração de dados: processo de captura de todos os dados dos bancos de dados e outras fontes de processos, documentos e fluxos dos processos legislativos;

8.3.2 Validação dos dados: processo de limpeza dos dados (detecção e correção de dados incorretos, incompletos, corrompidos ou duplicados), enriquecimento dos dados (compreende a atualização dos dados com novos atributos, complementares aos existentes até então), validação lógica e física dos dados e a adequação dos mesmos ao formato de dados utilizado pelo Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;

8.3.3.Carga de Dados: os dados extraídos e validados são inseridos nas bases de dados do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.

8.4. Da Integração com outros Softwares: O Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo deverá permitir integração, através de APIs (Application Programming Interfaces) que facilitem a comunicação entre diferentes sistemas, importação/exportação de arquivos com extensão .XML, permitindo que com o Software de Votação, que será adquirido pela Câmara, possa acessar e compartilhar as matérias legislativas em tramitação para votação no expediente da Sessão.

8.5 Da Configuração: Nesta etapa a Contratada deverá realizar a configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Legislativo, para que o mesmo esteja funcional para disponibilização na Web, através da execução das seguintes atividades:

- a) Cadastramento e configuração de Servidores e Parlamentares;
- b) Cadastramento e configuração de tipos de cargos e dos cargos de servidores;
- c) Cadastramento e configuração de usuários com seus respectivos perfis de acesso;
- d) Cadastramento e configuração de setores e gabinetes;
- e) Cadastramento e configuração de Tipos de Processos;
- f) Cadastramento e configuração de Tipos de Documentos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- g) Cadastramento e configuração de Parlamentares;
- h) Cadastramento e configuração da atual Legislatura com seus respectivos membros;
- i) Cadastramento e configuração de Partidos;
- j) Cadastramento e configuração de cargos da Mesa Diretora e das Comissões;
- k) Cadastramento e configuração de Tipos de: Sessão Plenária, Reuniões da Comissão;
- l) Cadastramento e configuração da atual Mesa Diretora com seus respectivos membros;
- m) Cadastramento e configuração das Comissões Permanentes e Temporárias e seus respectivos membros;
- n) Criação e configuração de modelos de documentos legislativos;
- o) Configuração dos fluxos dos processos legislativos migrados;
- p) Configuração de regras de assinatura eletrônica: Tipo de Assinatura, número mínimo e máximo de signatários por Tipo de Documento etc.

8.6 Do Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Legislativo

8.6.1 O Treinamento na Administração do Software terá por finalidade o repasse de conhecimento e suporte especializado nas funcionalidades para administração, segurança e configuração da solução web, podendo ser na modalidade presencial ou remoto, a critério da Contratante, com carga horária de até 40 (quarenta) horas.

8.6.2 A Contratante poderá solicitar a formação de turmas para a execução do Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, durante toda a vigência do contrato.

8.6.3 A solicitação do treinamento à Contratada deverá ser efetuada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

8.6.4 Na modalidade presencial o treinamento deverá ser executado nas dependências da Contratante, que será a responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura: estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras e etc. A



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

8.6.5 Contratada será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento;

8.6.6 Na modalidade remota, caberá a Contratante a disponibilização do software de videoconferência para a realização do treinamento;

8.6.7 A turma do Treinamento para Administração Software terá 05 (cinco) participantes.

8.6.8 O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa e todo o material didático elaborado com o conteúdo a ser aplicado, deverá ser disponibilizado à Contratante em cópia no suporte digital;

8.6.9 Ao término do treinamento os participantes deverão receber certificado de participação, contendo no mínimo: nome do participante, título do curso, razão social da Contratada e a carga horária;

8.7 Do Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Legislativo

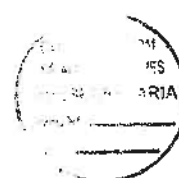
8.7.1 O Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos terá por finalidade o repasse de conhecimento das funcionalidades para protocolização, tramitação, consultas e arquivamento de processos e documentos eletrônicos legislativos, podendo ser na modalidade presencial ou remoto, a critério da Contratante, para todos os usuários do Software, com carga horária de até 40 (quarenta) horas.

8.7.2 A Contratante poderá solicitar a formação de turmas para a execução do Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, durante toda a vigência do contrato. A solicitação do treinamento à Contratada deverá ser efetuada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência;

8.7.3 Na modalidade presencial o treinamento deverá ser executado nas dependências da Contratante, que será a responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura: estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras e etc.

8.7.4 A Contratada será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento;

8.7.5 Na modalidade remota, caberá a Contratante a disponibilização do software de videoconferência para a realização do treinamento;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

8.7.6 As turmas para a realização do Treinamento para Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos deverão ter, no máximo, 10 (dez) participantes;

8.7.7 O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa e todo o material didático elaborado com o conteúdo a ser aplicado, deverá ser disponibilizado à Contratante em cópia no suporte digital;

8.7.8 Ao término dos treinamentos os participantes deverão receber certificado de participação, contendo no mínimo: nome do aluno, título do curso, razão social da Contratada e a carga horária;

8.8 Da Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos

8.8.1 A gestão por processo é a “A abordagem disciplinada para identificar, desenhar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos de negócio é o Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM)”.

8.8.2 A Contratada deverá executar a gestão por processos, mediante a execução dos serviços de Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos de Negócio, por meio de diagramas da notação BPMN 2.0 (Notação de gerenciamento de processos de negócios), criados no próprio Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, sob demanda, para fins de simplificação e desburocratização de serviços públicos prestados pela Contratante;

8.8.3 A Contratante deverá analisar e melhorar (caso necessário), modelados no modelo TO BE (processo melhorado) e implementados no modelo TO DO (processo configurado “ponta a ponta”), 10 (dez) tipos de processos no Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;

8.8.4 Os processos mapeados serão entregues em meio digital editável (extensão “bpm”), contendo a descrição detalhada das atividades e os documentos associados anexados, bem como em meio impresso, contendo as referidas informações, neste caso observado o critério de legibilidade do fluxo;

8.8.5 Os manuais de processos serão produzidos e entregues em meio digital editável e serão compostos pelos processos das unidades, pelas descrições detalhadas das atividades que compõem os processos e pelos modelos dos documentos associados a cada processo;

8.8.6 A Contratada deverá executar as seguintes etapas para a Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- a) Mapeamento dos processos.
- b) Definição de fluxo dos processos (como está);
- c) Identificação dos normativos legais que impactam nos processos;
- d) Validação dos processos;
- e) Definir o novo formato de fluxo (a ser) a partir dos processos mapeados;
- f) Normatização do funcionamento dos fluxos a partir dos processos redesenhados;
- g) Definir o formato de fluxo (a fazer) a partir dos processos redesenhados e normatizados;
- h) Implementar o fluxo (a fazer) no Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;
- i) Validação do material produzido.

Ao final, espera-se da consultoria:

- a) Maior agilidade dos processos;
- b) Eliminação de situações de retrabalho;
- c) Identificação de pontos críticos;
- d) Definição de responsabilidades;
- e) Redução de Custos;
- f) Construção da Memória Organizacional e Arquivo Digital;
- g) Eliminar gargalos dos processos.

8.8.7 Os processos que não estiverem modelados, mapeados e configurados tramitarão ad hoc no Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;

9. DA ATIVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (Lote 3)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

9.1 O Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo a ser implantado deverá ser completo, na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro;

9.1.1 A implantação corresponde à execução de todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, compreendendo:

a) Instalação Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing;

b) Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Administrativos e integração com os sistemas existentes no âmbito administrativo: RH, Compras, Contabilidade, Patrimônio e Almoxarifado;

c) Criação de fluxos internos pertinentes;

d) Integração com todas as fases de tramitação do processo e setores envolvidos, desde registro (protocolização), tramitação e arquivamento;

e) Implantação, configuração e disponibilização de mecanismos, através do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Administrativo, que possibilitem o cidadão, de forma externa, demandar e acessar serviços públicos por meio digital através do protocolo virtual, permitindo a abertura de processos de forma on-line pelo usuário externo, contendo as fases de protocolo, autenticação de documentos, consulta e andamento de qualquer solicitação ou serviço fornecido pela Câmara Municipal de Alfredo Chaves, conforme estabelecido na Lei do Governo Digital n.º 14.129, de 29 de março de 2021.

9.2. Da Instalação em Ambiente Cloud Computing: O Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo deverá ser instalado em ambiente Cloud Computing (Computação em Nuvem), alocada em datacenter pela Contratada, sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software e mecanismos de segurança necessários para o seu perfeito funcionamento;

9.3. Da Configuração: Nesta etapa a Contratada deverá realizar a configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo, para que o mesmo esteja funcional para disponibilização na Intranet, através da execução das seguintes atividades:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- a) Cadastramento e configuração de Servidores e Vereador/Presidente;
- b) Cadastramento e configuração de tipos de cargos e dos cargos de servidores;
- c) Cadastramento e configuração de usuários com seus respectivos perfis de acesso;
- d) Cadastramento e configuração de setores;
- e) Cadastramento e configuração de Tipos de Processos;
- f) Cadastramento e configuração de Tipos de Documentos (despachos, abertura de documentos de formalização de demanda, termos de referência, estudos técnicos preliminares, ofícios, comunicação interna, memorando, entre outros);
- g) Apresentação de pedidos, a análise de documentos, a notificação de decisões e a assinatura de contratos, tudo feito de forma digital;
- h) Para cada pedido de serviço, deve ser aberto um processo específico;
- i) O processo deve ser sempre aberto em nome da pessoa/setor a quem se refere o pedido;
- j) A autenticidade e integridade dos documentos e assinaturas são garantidas por meio de assinatura digital.
- n) Criação e configuração de modelos de documentos;
- o) Configuração dos fluxos dos processos;
- p) Configuração de regras de assinatura eletrônica: Tipo de Assinatura, número mínimo e máximo de signatários por Tipo de Documento etc.

9.4 Do Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo

9.4.1 O Treinamento na Administração do Software terá por finalidade o repasse de conhecimento e suporte especializado nas funcionalidades para administração, segurança e configuração da solução web, devendo ser na modalidade presencial, com carga horária de até 40 (quarenta) horas.

9.4.2 A Contratante poderá solicitar a formação de turmas para a execução do Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, durante toda a vigência do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

9.4.3 A solicitação do treinamento à Contratada deverá ser efetuada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

9.4.5. Na modalidade presencial o treinamento deverá ser executado nas dependências da Contratante, que será a responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura: estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras e etc. A Contratada será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento;

9.4.6 A turma do Treinamento para Administração Software terá 05 (cinco) participantes.

9.4.7 O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa e todo o material didático elaborado com o conteúdo a ser aplicado, deverá ser disponibilizado à Contratante em cópia no suporte digital;

9.4.8 Ao término do treinamento os participantes deverão receber certificado de participação, contendo no mínimo: nome do participante, título do curso, razão social da Contratada e a carga horária;

9.5 Do Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo

9.5.1 O Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Administrativo terá por finalidade o repasse de conhecimento das funcionalidades para protocolização, tramitação, consultas e arquivamento de processos e documentos eletrônicos administrativos, devendo ser na modalidade presencial, para todos os usuários do Software, com carga horária de até 40 (quarenta) horas.

9.5.2 A Contratante poderá solicitar a formação de turmas para a execução do Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, durante toda a vigência do contrato. A solicitação do treinamento à Contratada deverá ser efetuada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência;

9.5.3 Na modalidade presencial o treinamento deverá ser executado nas dependências da Contratante, que será a responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura: estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras e etc.

9.5.4 A Contratada será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

9.5.5 As turmas para a realização do Treinamento para Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos deverão ter, no máximo, 10 (dez) participantes;

9.5.6 O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa e todo o material didático elaborado com o conteúdo a ser aplicado, deverá ser disponibilizado à Contratante em cópia no suporte digital;

9.5.7 Ao término dos treinamentos os participantes deverão receber certificado de participação, contendo no mínimo: nome do aluno, título do curso, razão social da Contratada e a carga horária;

9.6 Da Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos

9.6.1 A gestão por processo é a “A abordagem disciplinada para identificar, desenhar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos de negócio é o Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM)”.

9.6.2 A Contratada deverá executar a gestão por processos, mediante a execução dos serviços de Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos de Negócio, por meio de diagramas da notação BPMN 2.0 (Notação de gerenciamento de processos de negócios), criados no próprio Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Administrativos, sob demanda, para fins de simplificação e desburocratização de serviços públicos prestados pela Contratante;

9.6.3 A Contratante deverá analisar e melhorar (caso necessário), modelados no modelo TO BE (processo melhorado) e implementados no modelo TO DO (processo configurado “ponta a ponta”), 10 (dez) tipos de processos no Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;

9.6.4 Os processos mapeados serão entregues em meio digital editável (extensão “bpm”), contendo a descrição detalhada das atividades e os documentos associados anexados, bem como em meio impresso, contendo as referidas informações, neste caso observado o critério de legibilidade do fluxo;

9.6.5 Os manuais de processos serão produzidos e entregues em meio digital editável e serão compostos pelos processos das unidades, pelas descrições detalhadas das atividades que compõem os processos e pelos modelos dos documentos associados a cada processo;

9.6.6 A Contratada deverá executar as seguintes etapas para a Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- a) Mapeamento dos processos.
- b) Definição de fluxo dos processos (como está);
- c) Identificação dos normativos legais que impactam nos processos;
- d) Validação dos processos;
- e) Definir o novo formato de fluxo (a ser) a partir dos processos mapeados;
- f) Normatização do funcionamento dos fluxos a partir dos processos redesenhados;
- g) Definir o formato de fluxo (a fazer) a partir dos processos redesenhados e normatizados;
- h) Implementar o fluxo (a fazer) no Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;
- i) Validação do material produzido.

9.6.7 Ao final, espera-se da consultoria:

- a) Maior agilidade dos processos;
- b) Eliminação de situações de retrabalho;
- c) Identificação de pontos críticos;
- d) Definição de responsabilidades;
- e) Redução de Custos;
- f) Construção da Memória Organizacional e Arquivo Digital;
- g) Eliminar gargalos dos processos.

9.6.8 Os processos que não estiverem modelados, mapeados e configurados tramitarão ad hoc no Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;

10. DA ATIVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE DE VOTAÇÃO HÍBRIDA (Lote 4)

10.1 O Software de Votação Híbrida a ser implantado deverá ser completo, na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro; A implantação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

corresponde à execução de todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Software de Votação Híbrida, compreendendo:

10.2 Da Instalação do Software de Votação Híbrida

10.2.1 O Software de Votação Híbrida deverá ser licenciado e implantado e disponibilizado com todos os recursos necessários para o seu perfeito funcionamento;

- a) Sistema de votação deverá ser seguro e auditável;

10.3 Da Integração com outros Softwares

10.3.1 O Software de Votação deverá permitir integração, através de APIs (Application Programming Interfaces) que facilitem a comunicação entre diferentes sistemas, exportação/importação de arquivos com extensão .XML, com o Sistema do processo Legislativo, a ser contratado pela Câmara, permitindo que as matérias tramitadas no processo legislativas estejam no sistema de votação para que os parlamentares possam vota-las em Sessão.

10.4 Do Treinamento na Operação do Software de Votação Híbrida

10.4.1 O treinamento consistirá em três atividades: Apresentação das funcionalidades do sistema; As atividades de treinamento serão agendadas pela CONTRATANTE e deverão iniciar em até 2 (dois) dias úteis contados do término dos procedimentos de instalação, configuração, ativação e testes; O treinamento será apresentado e ministrado em língua portuguesa.

10.4.2 Requisitos Gerais para o Treinamento: O treinamento deverá abordar detalhadamente a totalidade dos módulos fornecidos, incluindo todos os temas descritos neste termo de referência, bem como: operação e configuração; O treinamento tem como objetivo principal capacitar a equipe de até 10 (dez) servidores/vereadores para a operação do software; A empresa contratada deverá enviar para aprovação, após a assinatura do contrato, o programa completo do treinamento a ser ministrado; Cada participante do treinamento receberá no início do curso, um conjunto completo de toda a documentação; A CONTRATADA deverá disponibilizar, nas dependências da CONTRATANTE, um técnico para acompanhamento da primeira sessão plenária, prestando todos os esclarecimentos solicitados sobre a utilização da solução.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

11. DOS SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DAS SOLUÇÕES

11.1 A Sustentação e Hospedagem das Soluções, objeto deste Termo de Referência, serão executados mensalmente e garantirão o perfeito funcionamento e utilização das seguintes ferramentas:

- a) Portal Institucional;
- b) Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo;
- c) Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo;
- d) Software de Votação Híbrida.

11.2 Da Sustentação e Hospedagem do Portal Institucional (Lote 1)

11.2.1 Os serviços de Sustentação e Hospedagem garantirão o perfeito funcionamento e utilização do Portal Institucional.

11.3 Da Sustentação do Portal Institucional

11.3.1 A Sustentação do Portal Institucional será composta pela execução dos seguintes serviços mensais:

- a) Locação da Licença Mensal do Portal Institucional;
- b) Suporte Técnico Remoto do Portal Institucional;
- c) Manutenção do Portal Institucional;

11.4 Da Locação da Licença Mensal do Portal Institucional

11.4.1 A Licença de uso do Portal Institucional, nos termos da Lei Nº 9.609/1998, será na modalidade de locação e terá validade durante a vigência do Contrato. Por se tratar de Portal para ambiente Web, o número de acessos simultâneo por usuário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

em todos os módulos constantes neste termo de referência, se dará nos seguintes termos:

- a) Caso o licenciamento mensal seja associado a características de hardware como, por exemplo, a quantidade de CPU's, deverá ser fornecida as licenças suficientes para o hardware definido pela Contratada.
- b) O banco de dados gerado será de propriedade da Contratante, e deverá ser a ela transferido semestralmente para o setor de TI para que, na eventual hipótese de encerramento do contrato, a contratante detenha os dados.
- c) A Contratante não exigirá a transferência de propriedade dos códigos-fonte do Portal Institucional;
- d) A Contratada deverá assegurar à Contratante acesso irrestrito à base de dados do Portal Institucional;

11.5. Do Suporte Técnico Remoto do Portal Institucional

11.5.1 O suporte técnico remoto oferecido pela Contratada deverá possuir os seguintes níveis de atendimento:

11.5.1. Helpdesk:

11.5.1.1 Atendimento remoto através de comunicação telefônica, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados.

11.5.2 Serviço de Suporte Técnico Remoto:

11.5.2.1 Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso.

11.5.3 O Suporte deverá, ainda, deverá obedecer ao seguinte:

- a) Possuir um sistema de gerenciamento do atendimento no qual todas as solicitações de suporte em cada nível do atendimento técnico serão registradas em sistema próprio permitindo acompanhamento on-line (internet);



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

b) Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8h às 18h, ininterruptamente;

c) Informar e realizar as atualizações imediatamente, sempre que ocorrerem atualizações das versões dos módulos que compõem o objeto deste contrato.

A transferência de arquivos da Contratada para a Contratante deverá ser feita utilizando o protocolo FTP ou HTTP e de acordo com as normas de segurança praticadas na Contratante.

11.5.4 O atendimento obedecerá aos prazos abaixo:

11.5.4.1 Severidade ALTA: Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Portal Institucional:

Prazo de Solução Definitiva

No máximo de até 24 (vinte e quatro) horas

11.5.4.2 Severidade MÉDIA: Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, no uso do sistema, estando ainda disponíveis, porém apresentando problemas nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Portal Institucional:

Prazo de Solução Definitiva

No máximo de até 48 (quarenta e oito) horas

11.5.4.3 Severidade BAIXA: Esse nível de severidade é aplicado para problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade do Portal Institucional, bem como para atualizações de sistema, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do Portal Institucional:

Prazo de Solução Definitiva

No máximo de até 72 (setenta e duas) horas

11.5.4.4 Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura da ordem de serviço efetuado pelo Setor Solicitante da Contratante à Contratada e a efetiva recolocação do Portal Institucional em seu pleno estado de funcionamento.

11.5.4.5. A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura da ordem de serviço na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor solicitante da Contratante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

11.5.4.6 Concluída a ordem de serviço, a Contratada comunicará o fato ao Setor Solicitante da Contratante e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o Setor solicitante da Contratante não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada. Neste caso, a Contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto.

11.6 Da Manutenção do Portal Institucional

11.6.1 O conceito do presente Termo de Referência, relativamente ao item "manutenção do portal institucional" obedecerá aos seguintes critérios:

a) **Manutenção corretiva:** é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas.

b) **Manutenção legal:** ocorrerá em caso de mudança na legislação ou por determinação judicial imposta à Contratante, sem prejuízos a operação do Portal Institucional, durante vigência contratual;

11.6.2 A Contratada deverá garantir que as correções fornecidas não afetem as aplicações já desenvolvidas.

11.6.3 A Contratada, na execução dos serviços de manutenção do Portal Institucional, deverá:

a) Atender a chamados de manutenção corretivas do Portal Institucional; Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a auditoria dos serviços contratados, disponibilizando sempre que solicitadas informações de registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Administração;

b) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do Portal Institucional sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

c) Manter atualizados todos os módulos do Portal Institucional, fornecendo prontamente novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhorias de desempenho, de forma geral, mantendo a compatibilidade com as customizações já realizadas no ambiente da Contratante. As novas versões ou "release" do produto deverão ser disponibilizados e implantados



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

em um período máximo de 90 (noventa) dias do seu lançamento no mercado, proporcionando à Contratante reserva de domínio destes produtos e melhor utilização de seus recursos.

d) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

e) Divulgar a documentação técnica adequada para a utilização de todas as novas implementações e melhorias na versão padrão do Portal Institucional.

11.7 Da Hospedagem do Portal Institucional

11.7.1 Durante toda a execução do contrato a Contratada deverá efetuar a hospedagem e disponibilizar o Portal Institucional no formato de Cloud Computing (Computação em Nuvem), sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como backup diário do Portal Institucional e da base de dados produzida, dos últimos 30 (trinta) dias.

11.7.2 A Hospedagem deverá possuir aos seguintes requisitos:

- a) 1 TB de armazenamento em disco NVMe (Volatile Memory Express - memória não volátil expressa);
- b) Certificado SSL;
- c) Largura de banda ilimitada;
- d) Serviço de CDN, com o objetivo de reduzir a latência (atraso na entrega do conteúdo da origem ao destinatário final);
- e) IP dedicado com acesso direto por meio do endereço IP, podendo contribuir com o desempenho do portal;
- f) Proteção avançada contra DDoS;
- g) App de Firewall para web;
- h) Proteção de infraestrutura de DNS de ataques DDoS;
- i) Detector de malware;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

j) Gerenciador de acessos seguro sendo possível gerenciar privilégios para outros acessarem a conta da hospedagem.

11.8 Da Hospedagem de E-Mails

11.8.1 Este serviço contempla o gerenciamento e hospedagem de até 50 (cinquenta) caixas de e-mail com capacidade de 15GB cada;

11.8.2 Caberá a Contratada, a pedido da Contratante, criar, excluir, desbloquear e bloquear as caixas de e-mail.

11.9 Da Sustentação e Hospedagem do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo (Lote 2)

11.9.1 Os serviços de Sustentação e Hospedagem garantirão o perfeito funcionamento e utilização do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Legislativos;

11.9.2 A Sustentação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos será composta pela execução dos seguintes serviços mensais:

- a) Locação da Licença Mensal do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo;
- b) Suporte Técnico Remoto do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo;
- c) Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo;

11.10 Da Locação da Licença do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo

11.10.1 A Licença de uso do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Legislativos, nos termos da Lei Nº 9.609/1998, será na modalidade de locação e terá validade durante a vigência do Contrato. Por se tratar de software para ambiente Web, o número de acessos simultâneo por usuário será ilimitado, nos seguintes termos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- a) Caso o licenciamento mensal seja associado a características de hardware como, por exemplo, a quantidade de CPU's, deverá ser fornecida as licenças suficientes para o hardware definido pela Contratada;
- b) O banco de dados gerado será de propriedade da Contratante, e deverá ser a ela transferido na eventual hipótese de encerramento do contrato;
- c) A Contratante não exigirá a transferência de propriedade dos códigos-fonte do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Legislativos;
- d) A Contratada deverá assegurar à Contratante acesso irrestrito à base de dados do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Legislativos;

11.11 Do Suporte Técnico Remoto do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo

11.11.1 O suporte técnico remoto oferecido pela Contratada deverá possuir os seguintes níveis de atendimento:

11.11.2 Helpdesk:

11.11.2.1 Atendimento remoto através de comunicação telefônica, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados;

11.11.3 Serviço de Suporte Técnico Remoto:

11.11.3.1 Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;

11.11.4 O Suporte deverá, ainda, deverá obedecer ao seguinte:

- a) Possuir um sistema de gerenciamento do atendimento no qual todas as solicitações de suporte em cada nível do atendimento técnico serão registradas em sistema próprio permitindo acompanhamento on-line (internet);
- b) Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8h às 18h, ininterruptamente;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

c) Informar e realizar as atualizações imediatamente, sempre que ocorrerem atualizações das versões do software;

11.11.5 A transferência de arquivos da Contratada para a Contratante deverá ser feita utilizando o protocolo FTP ou HTTP e de acordo com as normas de segurança praticadas na Contratante.

11.11.6 O atendimento obedecerá aos prazos abaixo:

11.11.6.1 Severidade ALTA: Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos:

Prazo de Solução Definitiva

No máximo de até 24 (vinte e quatro) horas

11.11.6.2 Severidade MÉDIA: Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, no uso do sistema, estando ainda disponíveis, porém apresentando problemas nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos:

Prazo de Solução Definitiva

No máximo de até 48 (quarenta e oito) horas

11.11.6.3 Severidade BAIXA: Esse nível de severidade é aplicado para problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade do Software, bem como para atualizações de sistema, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos:

Prazo de Solução Definitiva

No máximo de até 72 (setenta e duas) horas

11.11.6.4 Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura da ordem de serviço efetuado pelo Setor Solicitante da Contratante à Contratada e a efetiva recolocação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em seu pleno estado de funcionamento;

11.11.6.5 A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura da ordem de serviço na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor solicitante da Contratante;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

11.11.6.6 Concluída a ordem de serviço, a Contratada comunicará o fato ao Setor Solicitante da Contratante e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o Setor solicitante da Contratante não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada. Neste caso, a Contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto;

11.12 Da Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo

11.12.1 O conceito do presente Termo de Referência, relativamente ao item "Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Legislativos" obedecerá aos seguintes critérios:

a) **Manutenção corretiva:** é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas;

b) **Manutenção legal:** ocorrerá em caso de mudança na legislação ou por determinação judicial imposta à Contratante, sem prejuízos a operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Legislativos, durante vigência contratual;

11.12.2 A Contratada deverá garantir que as correções fornecidas não afetem as aplicações já desenvolvidas.

11.12.3 A Contratada na execução dos serviços de manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos deverá:

a) Atender a chamados de manutenção corretivas do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;

b) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a auditoria dos serviços contratados, disponibilizando sempre que solicitadas informações de registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante;

c) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- d) Manter atualizados todos os módulos do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Legislativos, fornecendo prontamente novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhorias de desempenho, de forma geral, mantendo a compatibilidade com as customizações já realizadas no ambiente da Contratante. As novas versões ou “release” do produto deverão ser disponibilizados e implantados em um período máximo de 90 (noventa) dias do seu lançamento no mercado, proporcionando à Contratante reserva de domínio destes produtos e melhor utilização de seus recursos;
- e) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
- f) Divulgar a documentação técnica adequada para a utilização de todas as novas implementações e melhorias na versão padrão do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;
- g) Providenciar treinamentos, quando necessário, sobre as novas atualizações;

11.13 Da Hospedagem do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo

11.13.1 Durante toda a execução do contrato a Contratada deverá efetuar a hospedagem e disponibilizar o Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Legislativo no formato de Cloud Computing (Computação em Nuvem), sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como backup diário do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e da base de dados produzida, dos últimos 30 (trinta) dias.

11.14 Da Sustentação e Hospedagem do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo (Lote 3)

11.14.1 Os serviços de Sustentação e Hospedagem garantirão o perfeito funcionamento e utilização do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

11.14.2 A Sustentação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Administrativo será composta pela execução dos seguintes serviços mensais:

- a) Locação da Licença Mensal do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo;
- b) Suporte Técnico Remoto do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo;
- c) Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo;

11.15 Da Locação da Licença do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo

11.15.1 A Licença de uso do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo, nos termos da Lei Nº 9.609/1998, será na modalidade de locação e terá validade durante a vigência do Contrato. Por se tratar de software para Intranet, o número de acessos simultâneo por usuário será ilimitado, nos seguintes termos:

- a) Caso o licenciamento mensal seja associado a características de hardware como, por exemplo, a quantidade de CPU's, deverá ser fornecida as licenças suficientes para o hardware definido pela Contratada;
- b) O banco de dados gerado será de propriedade da Contratante, e deverá ser a ela transferido na eventual hipótese de encerramento do contrato;
- c) A Contratante não exigirá a transferência de propriedade dos códigos-fonte do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo;
- d) A Contratada deverá assegurar à Contratante acesso irrestrito à base de dados do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo;

11.16 Do Suporte Técnico Remoto do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo

11.16.1 O suporte técnico remoto oferecido pela Contratada deverá possuir os seguintes níveis de atendimento:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

11.16.2 Helpdesk:

11.16.2.1 .2Atendimento remoto através de comunicação telefônica, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados;

11.16.3 Serviço de Suporte Técnico Remoto:

11.16.3.1 Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;

11.16.3.2 O Suporte deverá, ainda, deverá obedecer ao seguinte:

- a) Possuir um sistema de gerenciamento do atendimento no qual todas as solicitações de suporte em cada nível do atendimento técnico serão registradas em sistema próprio permitindo acompanhamento on-line (internet);
- b) Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8h às 18h, ininterruptamente;
- c) Informar e realizar as atualizações imediatamente, sempre que ocorrerem atualizações das versões do software;

11.16.3.3 A transferência de arquivos da Contratada para a Contratante deverá ser feita utilizando o protocolo FTP ou HTTP e de acordo com as normas de segurança praticadas na Contratante.

11.16.3.4 O atendimento obedecerá aos prazos abaixo:

- a) Severidade ALTA: Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos:

Prazo de Solução Definitiva

No máximo de até 24 (vinte e quatro) horas

- b) Severidade MÉDIA: Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, no uso do sistema, estando ainda disponíveis, porém apresentando problemas nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Prazo de Solução Definitiva

No máximo de até 48 (quarenta e oito) horas

c) Severidade BAIXA: Esse nível de severidade é aplicado para problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade do Software, bem como para atualizações de sistema, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos:

Prazo de Solução Definitiva

No máximo de até 72 (setenta e duas) horas

d) Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura da ordem de serviço efetuado pelo Setor Solicitante da Contratante à Contratada e a efetiva recolocação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em seu pleno estado de funcionamento;

11.16.3.5 A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura da ordem de serviço na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor solicitante da Contratante;

11.16.3.6 Concluída a ordem de serviço, a Contratada comunicará o fato ao Setor Solicitante da Contratante e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o Setor solicitante da Contratante não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada. Neste caso, a Contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto;

11.17 Da Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo

11.17.1 O conceito do presente Termo de Referência, relativamente ao item "Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo" obedecerá aos seguintes critérios:

a) Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

b) Manutenção legal: ocorrerá em caso de mudança na legislação ou por determinação judicial imposta à Contratante, sem prejuízos a operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Administrativos, durante vigência contratual;

11.17.2 A Contratada deverá garantir que as correções fornecidas não afetem as aplicações já desenvolvidas.

11.17.3 A Contratada na execução dos serviços de manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos deverá:

a) Atender a chamados de manutenção corretivas do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;

b) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a auditoria dos serviços contratados, disponibilizando sempre que solicitadas informações de registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante;

c) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

d) Manter atualizados todos os módulos do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Legislativos, fornecendo prontamente novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhorias de desempenho, de forma geral, mantendo a compatibilidade com as customizações já realizadas no ambiente da Contratante. As novas versões ou "release" do produto deverão ser disponibilizados e implantados em um período máximo de 90 (noventa) dias do seu lançamento no mercado, proporcionando à Contratante reserva de domínio destes produtos e melhor utilização de seus recursos;

e) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

f) Divulgar a documentação técnica adequada para a utilização de todas as novas implementações e melhorias na versão padrão do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos;

g) Providenciar treinamentos, quando necessário, sobre as novas atualizações;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

11.18 Da Hospedagem do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo

11.18.1 Durante toda a execução do contrato a Contratada deverá efetuar a hospedagem e disponibilizar o Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Administrativos no formato de Cloud Computing (Computação em Nuvem), sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como backup diário do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e da base de dados produzida, dos últimos 30 (trinta) dias.

11.19 Da Sustentação e Hospedagem do Software de Votação Híbrida

11.19.1 Os serviços de Sustentação e Hospedagem garantirão o perfeito funcionamento e utilização do Software de Votação Híbrida;

11.20 Da Sustentação do Software de Votação Híbrida

11.20.1 A Sustentação do Software de Votação Híbrida será composta pela execução dos seguintes serviços mensais:

- a) Locação da Licença Mensal do Software de Votação Híbrida.
- b) Suporte Técnico Remoto do Software de Votação Híbrida;
- c) Manutenção do Software de Votação Híbrida;

11.21 Da Locação da Licença do Software de Votação Híbrida

11.21.1 A Licença de uso do Software de Votação Híbrida, nos termos da Lei Nº 9.609/1998, será na modalidade de locação e terá validade durante a vigência do Contrato. Por se tratar de software para ambiente Web, o número de acessos simultâneo por usuário será ilimitado, nos seguintes termos:

- a) Caso o licenciamento mensal seja associado a características de hardware como, por exemplo, a quantidade de equipamentos, deverá ser fornecida as licenças suficientes para o hardware definido pela Contratada;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- b) O banco de dados gerado será de propriedade da Contratante, e deverá ser a ela transferido na eventual hipótese de encerramento do contrato;
- c) A Contratante não exigirá a transferência de propriedade dos códigos-fonte do Software de Votação Híbrida;
- d) A Contratada deverá assegurar à Contratante acesso irrestrito à base de dados do Software de Votação Híbrida;

11.22 Do Suporte Técnico Remoto do Software de Votação Híbrida

11.22.1 O suporte técnico remoto oferecido pela Contratada deverá possuir os seguintes níveis de atendimento:

11.22.2 Helpdesk:

11.22.2.1 Atendimento remoto através de comunicação telefônica, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados;

11.22.3 Serviço de Suporte Técnico Remoto:

11.22.3.1 Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;

11.22.3.2 O Suporte deverá, ainda, deverá obedecer ao seguinte:

- a) Possuir um sistema de gerenciamento do atendimento no qual todas as solicitações de suporte em cada nível do atendimento técnico serão registradas em sistema próprio permitindo acompanhamento on-line (internet);
- b) Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8h às 18h, ininterruptamente;
- c) Informar e realizar as atualizações imediatamente, sempre que ocorrerem atualizações das versões do software;

11.22.3.3 A transferência de arquivos da Contratada para a Contratante deverá ser feita utilizando o protocolo FTP ou HTTP e de acordo com as normas de segurança praticadas na Contratante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

11.22.3.4 O atendimento obedecerá aos prazos abaixo:

11.22.3.4.1 Severidade ALTA: Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software de Votação Híbrida:

Prazo de Solução Definitiva

No máximo de até 24 (vinte e quatro) horas

11.22.3.4.2 Severidade MÉDIA: Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, no uso do sistema, estando ainda disponíveis, porém apresentando problemas nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software de Votação Híbrida:

Prazo de Solução Definitiva

No máximo de até 48 (quarenta e oito) horas

11.22.3.4.3 Severidade BAIXA: Esse nível de severidade é aplicado para problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade do Software, bem como para atualizações de sistema, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do Software de Votação Híbrida:

Prazo de Solução Definitiva

No máximo de até 72 (setenta e duas) horas

11.22.4 Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura da ordem de serviço efetuado pelo Setor Solicitante da Contratante à Contratada e a efetiva recolocação do Software de Votação Híbrida em seu pleno estado de funcionamento;

11.22.5 A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura da ordem de serviço na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor solicitante da Contratante;

11.22.6 Concluída a ordem de serviço, a Contratada comunicará o fato ao Setor Solicitante da Contratante e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o Setor solicitante da Contratante não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada. Neste caso, a Contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

11.23 Da Manutenção do Software de Votação Híbrida

11.23.1 O conceito do presente Termo de Referência, relativamente ao item “Manutenção do Software de Votação Híbrida” obedecerá aos seguintes critérios:

a) **Manutenção corretiva:** é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas;

b) **Manutenção legal:** ocorrerá em caso de mudança na legislação ou por determinação judicial imposta à Contratante, sem prejuízos a operação do Software de Votação Híbrida, durante vigência contratual;

11.23.2 A Contratada deverá garantir que as correções fornecidas não afetem as aplicações já desenvolvidas.

11.23.3 A Contratada na execução dos serviços de manutenção do Software de Votação Híbrida deverá:

a) Atender a chamados de manutenção corretivas do Software de Votação Híbrida;

b) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a auditoria dos serviços contratados, disponibilizando sempre que solicitadas informações de registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante;

c) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do Software de Votação Híbrida sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

d) Manter atualizados todos os módulos do Software de Votação Híbrida, fornecendo prontamente novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhorias de desempenho, de forma geral, mantendo a compatibilidade com as customizações já realizadas no ambiente da Contratante. As novas versões ou “release” do produto deverão ser disponibilizados e implantados em um período máximo de 90 (noventa) dias do seu lançamento no mercado, proporcionando à Contratante reserva de domínio destes produtos e melhor utilização de seus recursos;

e) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

f) Divulgar a documentação técnica adequada para a utilização de todas as novas implementações e melhorias na versão padrão do Software de Votação Híbrida;

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Os atestados de capacidade técnica deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: nome das empresas declarantes, a identificação do nome e a assinatura do responsável, número do contrato, o número de telefone para contato, bem como a descrição do escopo dos serviços prestados pela Licitante, de forma a comprovar as experiências nas atividades descritas. Esta descrição deverá conter dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados para comparação com o escopo a ser licitado e exigido nos respectivos atestados.

12.2 Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa.

12.3 Da Empresa

12.3.1 Para demonstrar a prova de qualificação técnica da empresa, os licitantes deverão apresentar em conjunto:

a) Comprovação de que a LICITANTE é a fabricante do Portal Institucional ofertado ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação, suporte, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação;

b) A Comprovação da Propriedade do Portal Institucional se dará através da apresentação do Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou Certidão da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet (ASSESPRO), ou ainda Declaração de Titularidade pela própria LICITANTE;

c) Comprovação de que a LICITANTE é a fabricante do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos ofertado ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação, suporte, bem



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação;

d) A Comprovação da Propriedade do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web do Legislativo e do Processo Administrativo se dará através da apresentação do Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou Certidão da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet (ASSESPRO), ou ainda Declaração de Titularidade pela própria LICITANTE;

e) Comprovação de aptidão da LICITANTE em prestação de Serviços de Licenciamento, Implantação e Suporte de Portal Institucional ofertado com as características e quantidades do objeto deste Termo de Referência através da apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica, devendo ainda constar no documento:

g) Endereço eletrônico do Portal Institucional publicado na Web;

h) Fazer menção que o Portal Institucional implantado contemplou os módulos de: Legislação, Fale Conosco, e-mail, Serviço de Informação ao Cidadão, Carta de Serviços, nos mesmos termos do objeto descrito neste Termo de Referência.

i) Comprovação de aptidão da LICITANTE em prestação de Serviços de Licenciamento, Implantação e Suporte de Software para Automação de Rotinas Legislativas ofertado com as características e quantidades do objeto deste Termo de Referência através da apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica, devendo ainda constar no documento:

j) Endereço eletrônico do Software para Automação de Rotinas Legislativas publicado na Web;

k) Fazer menção que o Software para Automação de Rotinas Legislativas implantado contemplou os módulos de: Processo Legislativo Eletrônico, e Processo Legislativo em Papel nos mesmos termos do objeto descrito neste Termo de Referência.

l) Comprovação de aptidão da LICITANTE em prestação de Serviços de Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos de Negócios com as características e quantidades do objeto deste Termo de Referência através da apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

m) Fazer menção que a Modelagem, Mapeamento e Configuração foram executados para processos das áreas administrativas e legislativas para o Poder Legislativo.

12.3.3 Os atestados de capacidade técnica, exigidos por cada Lote, têm por objetivo garantir a capacidade da empresa LICITANTE de executar o contrato e entregar os objetos licitados de forma satisfatória, dentro de parâmetros mínimos de qualidade e prazo, recaindo as exigências de atestação somente em atividades comuns, genéricas e frequentes de contratos de mesma natureza – desenvolvimento, implantação, suporte e manutenção de sistemas – não se tratando, portanto, de atividades deveras específicas. Outrossim, os atestados solicitados versam sobre a qualidade e capacidade de implantação da Solução Web ofertada pela LICITANTE, que deve ser amplamente aderente ao disposto neste Termo de Referência.

12.4 Da Equipe Técnica

12.4.1 Considerando a aderência da Solução Web a ser implantada em todas as áreas da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e a complexidade e a criticidade das informações nele existentes, não é razoável permitir que o projeto seja realizado por profissional sem as competências e habilidades adequadas.

12.4.2 A equipe deverá apresentar os perfis e experiências detalhados a seguir, além das qualificações mínimas exigidas para cada função. Estas características deverão ser comprovadas mediante apresentação pela Contratada da descrição dos perfis, segundo modelo exigido pela Contratante, acrescidos das comprovações de experiência (currículo vitae e declarações de capacidade técnica) e vida acadêmica (certificados e diplomas).

12.4.3 Importa frisar que a descrição do pessoal exigido neste Termo de Referência está circunscrita à equipe mínima necessária para garantir a excelência na prestação do serviço pretendido e que as comprovações de habilitação dos profissionais que a empresa irá dispor para compor tal equipe são importantes instrumentos de aferição da capacidade técnica da equipe e profissionais que irão executar as atividades do contrato e referem-se apenas às atividades e capacidades imprescindíveis à prestação do objeto licitado.

12.4.4 A Contratante só aceitará a prestação de serviço de profissionais da Contratada que atendam às exigências de qualificação profissional, incluindo as certificações e experiências de pelo menos 01 (um) ano, que estão descritas neste Termo de Referência.

12.4.5 Para as exigências dos profissionais, a comprovação de experiência poderá ser feita também por apresentação de currículo, como alternativa ao documento emitido pela empresa onde foi adquirida a experiência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

12.4.6 Assim, na assinatura do contrato, para fins de execução do objeto deste contrato, a Contratante exigirá da Contratada a alocação de uma equipe técnica, formada pelos seguintes profissionais:

a) Gerente de Projetos

• Este profissional será responsável pelo Gerenciamento do Projeto de Implantação da Solução Web e deverá apresentar para fins de comprovação os seguintes documentos:

• Diploma de conclusão de curso de instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

• Certificação PMP (Project Management Professional), emitida pelo PMI (Project Management Institute), vigente e válida ou certificado emitido por organização congênere;

• Atestado de capacidade técnica que comprove conhecimentos em Gerenciamento de Projetos em Tecnologia da Informação;

• Curriculum vitae os quais deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Contratante. Deverão ser informados para cada experiência:

Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;

Período de vigência do contrato.

b) Profissional com formação em TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Este profissional será responsável pela Implantação da Solução Web, e deverá apresentar para fins de comprovação os seguintes documentos:

• Diploma de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação na área de Tecnologia da Informação;

• Curriculum vitae os quais deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Contratante. Deverão ser informados para cada experiência:

Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Período de vigência do contrato.

c) Especialista em Processos

• Este profissional será responsável pela Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos e deverá apresentar para fins de comprovação os seguintes documentos:

- Diploma de conclusão de curso de instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Atestado de capacidade técnica que comprove conhecimentos em Modelagem de Processos para o Poder Legislativo;
- Curriculum vitae os quais deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Contratante. Deverão ser informados para cada experiência:

Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;

Período de vigência do contrato.

13. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será menor preço por lote;

13.2 Não serão aceitas propostas com valores unitários e/ou global, superiores aos estimados por esta Contratante.

13.3 No que se refere aos serviços descritos neste Termo de Referência, a licitante deverá preencher a seguinte planilha de composição de preços:

Lote 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO					
1.1	ATIVAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL					



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

1.1.1	Implantação do Portal Institucional					
1.1.1.1	Criação do layout do Portal Institucional	Serviço	01			
1.1.1.2	Instalação do Portal Institucional em ambiente Cloud Computing	Serviço	01			
1.1.1.3	Migração da base de dados	Serviço	01			
1.1.1.4	Configuração do Portal Institucional	Serviço	01			
1.1.2	Treinamento na Administração do Portal Institucional	Turma	01			
2. SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO						
2.1 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL INSTITUCIONAL						
2.1.1	Locação de Licença Mensal, Suporte e Manutenção do Portal Institucional	Mês	12		-	
2.1.2	Hospedagem da Base de dados e do Portal Institucional	Mês	12		-	
2.1.3	Hospedagem de 50 Caixas de E-mail de 15GB	Mês	12		-	

Lote 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.2 SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PORTAL WEB PROCESSO LEGISLATIVO						
1.2.1	Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos					
1.2.1.1	Instalação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing	Serviço	01			
1.2.1.2	Migração da base de dados do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01			



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

1.2.1.3	Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01			
1.2.2	Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01			
1.2.3	Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01			
1.2.4	Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	Tipo de Processo	10			
2.2 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELTRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PORTAL WEB LEGISLATIVO						
2.2.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12		-	
2.2.2	Hospedagem da Base de dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12		-	

Lote 3:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.3 SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO SOFTWARE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO						
1.3.1	Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos					
1.3.1.1	Instalação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing	Serviço	01			
1.3.1.2	Migração da base de dados física para o Software de Gerenciamento Eletrônico de	Serviço	01			



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

	Processos e Documentos.					
1.3.1.3	Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01			
1.3.2	Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01			
1.3.3	Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01			
1.3.4	Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	Tipo de Processo	10			
2.2 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELTRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PORTAL WEB LEGISLATIVO						
2.3.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12		-	
2.3.2	Hospedagem da Base de dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12		-	

Lote 4:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.4 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DE VOTAÇÃO HÍBRIDA						
1.4.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software de Votação Híbrida	Mês	12		-	
1.4.2	Hospedagem da Base de dados e do Software de	Mês	12		-	



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

	Votação Híbrida					
--	-----------------	--	--	--	--	--

13.4 Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição.

13.5 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

13.6 Para critério de julgamento será considerada vencedora a proposta que apresentar menor preço do lote e melhor classificação na prova de conceito.

14. DA VALIDADE DA PROPOSTA

14.1 A proposta deverá ser elaborada com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

15. DA PROVA DE CONCEITO

15.1 Para avaliação da solução Web, será aplicada a Prova de Conceito – POC – que terá por finalidade avaliar a proficiência das empresas qualificadas e terá caráter eliminatório.

15.2 Das Disposições Gerais da Prova de Conceito

15.2.1 A ordem de avaliação da POC será a ordem de classificação das Licitantes qualificadas, ou seja, a primeira colocada no certame terá sua solução avaliada e, caso não seja aprovada, esta será eliminada do processo licitatório, passando a avaliação da comissão à segunda colocada. Esse processo se repetirá até que uma das licitantes seja considerada habilitada pelas equipes técnicas que julgarão a POC;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

15.2.2 A Licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, denominada LICITANTE EM AVALIAÇÃO, deverá comprovar que atende a todas as simulações propostas na prova de conceito, conforme Anexo I. Procedimentos da POC, sob pena de desclassificação;

15.2.3 A Contratante apresentará a lista de requisitos a serem avaliados na POC, conforme descritos na Tabela de Requisitos Técnicos do Portal Institucional - Anexo I, Tabela de Requisitos Técnicos do Software pra Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo - Anexo II, Tabela de Requisitos Técnicos do Software pra Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo - Anexo III e na Tabela de Requisitos do Software de Votação Híbrida – Anexo IV deste Termo de Referência;

15.2.4 A Prova de Conceito consiste na apresentação da Solução final em pleno funcionamento pela LICITANTE EM AVALIAÇÃO, permitindo a averiguação prática das funcionalidades e características do produto, devendo ser acompanhada por uma Equipe Técnica de Avaliação da Contratante;

15.2.5 Para a realização da Prova de Conceito, a LICITANTE EM AVALIAÇÃO deverá fornecer todos os insumos necessários à análise do piloto/amostra da solução apresentada, tais como ambiente único com a solução devidamente instalada, configurada e parametrizada, rede e equipamentos próprios, pessoal técnico necessário, etc. Todas as licenças, toda a infraestrutura e todos os equipamentos necessários (Ex.: rede, nobreak) deverão ser providenciados pela LICITANTE EM AVALIAÇÃO e ser devidamente instalados e configurados na solução proposta. Caberá a Contratante a disponibilização de acesso à Internet e equipamento para projeção;

15.2.6 Antes de começar a POC, a Contratante poderá verificar a conformidade dos softwares e equipamentos físicos no ambiente de instalação para não haver quaisquer dúvidas quanto à integridade, conformidade e confiabilidade do processo, podendo a LICITANTE EM AVALIAÇÃO ser reprovada, automaticamente, se verificada alguma irregularidade, até mesmo antes de iniciar a POC;

15.2.7 Poderão participar, na condição de ouvintes, da Prova de Conceito até 03 (três) representantes credenciados da LICITANTE EM AVALIAÇÃO, com até 01 (um) representante credenciado de cada uma das demais LICITANTES.

15.2.8 Eventuais questionamentos prévios acerca da execução da Prova de Conceito poderão ser feitos pelas Licitantes, oportunamente, nos prazos pertinentes ao pedido de esclarecimentos e impugnações, depois de publicado o edital de licitação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

15.3 Da Equipe Técnica de Avaliação

15.3.1 A equipe responsável pela avaliação técnica será composta por membros indicados das seguintes unidades administrativas da Contratante:

- Gerente de Gestão Documentos
- Analista de Comunicação
- Coordenadora de Tecnologia da Informação

15.3.2 Caberá à Equipe Técnica de Avaliação:

- a) Coordenar a execução de todas as atividades relativas à Prova de Conceito e realizar questionamentos quanto ao piloto/amostra apresentado, podendo realizar diligências;
- b) Declarar, no decorrer da prova de conceito, a conclusão das atividades de Avaliação Técnica (Vale ressaltar que declarar a conclusão não consiste em confirmar o atendimento ou não do requisito. Tal resposta somente será disponibilizada no Relatório de Julgamento da Prova de Conceito);
- c) Emitir ao pregoeiro o Relatório de Julgamento da prova de conceito, devidamente justificado, para continuidade do procedimento licitatório.

15.4 Dos Prazos

15.4.1 A LICITANTE EM AVALIAÇÃO terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para preparar todo o ambiente necessário para a sua execução, em instalação própria;

15.4.2 Preparado o ambiente, a empresa terá até 03 (três) Dias úteis para comprovar o atendimento aos requisitos selecionados pela Contratante;

15.4.3 A Contratante divulgará o resultado em até 02 (dois) dias úteis após a conclusão da fase de demonstração. Este período poderá ser prorrogado mediante justificativa;

15.5 Critérios de Avaliação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

15.5.1 Será considerada aprovada a LICITANTE EM AVALIAÇÃO que demonstrar atendimento a, no mínimo:

a) 90% (noventa por cento) do total geral e 90% (noventa por cento) do total por módulo, dos requisitos classificados como "Obrigatórios" descritos na Tabela de Requisitos Técnicos do Portal Institucional – Anexo I deste Termo de Referência;

b) 90% (noventa por cento), do total geral dos requisitos classificados como "Obrigatórios" e 60% (sessenta por cento) do total geral dos requisitos classificados como "Altamente Desejável" descritos na Tabela de Requisitos Técnicos do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos DO Portal Web Legislativo – Anexo II deste Termo de Referência;

c) 90% (noventa por cento), do total geral dos requisitos classificados como "Obrigatórios" e 60% (sessenta por cento) do total geral dos requisitos classificados como "Altamente Desejável" descritos na Tabela de Requisitos Técnicos do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo – Anexo III deste Termo de Referência;

d) 90% (noventa por cento), do total geral dos requisitos classificados como "Obrigatórios" descritos na Tabela de Requisitos do Software de Votação Híbrida – Anexo IV.

15.6 Dos Procedimentos da Prova De Conceito

15.6.1 Para a Prova de Conceito serão avaliados os requisitos descritos na Tabela de Requisitos Técnicos do Portal Institucional - TABELA I, Tabela de Requisitos Técnicos do Software pra Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo - TABELA II, Tabela de Requisitos Técnicos do Software pra Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo - TABELA III e na Tabela de Requisitos do Software de Votação Híbrida – TABELA IV deste Termo de Referência;

15.6.2 Todos os requisitos solicitados na prova de conceito deverão ser demonstrados e validados;

15.6.3 A LICITANTE EM AVALIAÇÃO será reprovada se não conseguir demonstrar o percentual mínimo dos requisitos exigidos na POC;

15.6.4 A LICITANTE em avaliação terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação pelo pregoeiro, para preparar um piloto/amostra do produto, deixando-o em plenas condições operacionais de avaliação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

15.6.5 As realizações das demonstrações da POC deverão ocorrer a partir do terceiro dia útil, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação pelo pregoeiro, devendo a LICITANTE em avaliação se apresentar à Equipe Técnica de Avaliação do piloto/amostra nas datas e horários da convocação;

15.6.6 Se a LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar não comparecer à sessão da Prova de Conceito, será desclassificada e será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente;

15.6.7 Durante a Prova de Conceito, somente a Equipe Técnica de Avaliação e o Pregoeiro poderão se manifestar com questionamentos pertinentes à verificação e quanto ao cumprimento dos requisitos licitatórios, respectivamente, sendo a eles facultado realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos, não sendo permitida, durante eventual diligência, qualquer alteração no produto criado para a Prova de Conceito, salvo para parametrização e alterações feitas através da interface da Solução Web, com o conhecimento de toda a equipe da POC;

15.6.8 Se, durante o período de demonstração, a Equipe Técnica de Avaliação constatar a impossibilidade de a LICITANTE atender integralmente as exigências da POC, esta será desclassificada, independentemente de restarem itens a serem demonstrados e avaliados, e a próxima colocada será convocada.

15.6.9 A LICITANTE em avaliação deverá apresentar profissionais especialistas no produto para apresentar o piloto/amostra, bem como exaurir eventuais questionamentos da Equipe Técnica de Avaliação;

15.6.10 Concluída a Prova de Conceito, a Equipe Técnica de Avaliação declarará encerrada a sessão, iniciando-se o prazo para elaboração e entrega ao pregoeiro do Relatório de julgamento da prova de conceito;

15.6.11 Aprovada a LICITANTE em avaliação, com consequente emissão do Relatório de julgamento da prova de conceito, o pregoeiro a declarará como vencedora, procedendo à abertura do prazo recursal e demais trâmites licitatórios legais;

15.6.12 Desclassificada a LICITANTE em avaliação, a próxima colocada será convocada para apresentação dos documentos de habilitação, proposta de preços e para participação da Prova de Conceito;

15.6.13 A LICITANTE EM AVALIAÇÃO que for reprovada na Prova de Conceito não terá direito a qualquer indenização;

15.7 Das Dúvidas e Agendamentos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Telefone: 27 99909-4767

E-mail: cpl@camaraalfredochaves.es.gov.br

E-mail: ti@camaraalfredochaves.es.gov.br

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratada são as estabelecidas na MINUTA DO TERMO DE CONTRATO, ANEXO V deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 As obrigações da Contratante são as estabelecidas na MINUTA DO TERMO DE CONTRATO, ANEXO V deste Edital.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

19.1 A fiscalização técnica, administrativa e a gestão dos serviços será realizada por servidores designados pela Contratante, conforme atribuições descritas na Resolução n.º 003/2024.

19.2 O fiscal designado, por meio de portaria, e o seu respectivo suplente representarão o Poder Legislativo Municipal perante a: contratada, zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle inerentes à administração pública, devendo ainda, desempenhar as funções previstas no art. 20 da Resolução n.º 003 de 12 de setembro de 2024 e na Lei n 14.133/21.

20. DO PRAZO DO CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

20.1 O prazo de vigência de cada contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo facultado, a contratante prorrogá-lo, nos termos da legislação vigente.

20.2 Aprovada a LICITANTE em avaliação, com consequente emissão do Relatório de julgamento da prova de conceito, o pregoeiro a declarará como vencedora, procedendo à abertura do prazo recursal e demais trâmites licitatórios legais;

20.3 Desclassificada a LICITANTE em avaliação, a próxima colocada será convocada para apresentação dos documentos de habilitação, proposta de preços e para participação da Prova de Conceito;

20.4 A LICITANTE EM AVALIAÇÃO que for reprovada na Prova de Conceito não terá direito a qualquer indenização;

21. CRITÉRIOS DO PAGAMENTO

21.1 A Contratada, após a realização dos serviços, apresentará a nota fiscal contendo relatório da execução dos serviços executados à Contratante, acompanhada das certidões negativas, para análise e certificação dos serviços realizados pelo fiscal do contrato;

21.2 A Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, das parcelas dos serviços listados a seguir:

Lote 1:

ITEM	SERVIÇO	NÚMERO DE PARCELAS
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO	
1.1	IMPLANTAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL	
1.1.1	Criação de Layout: Criação do Layout do Portal Institucional.	PARCELA ÚNICA
1.1.1.1	Instalação: Instalação do Portal Institucional em ambiente Cloud Computing.	
1.1.1.2	Migração: Migração da base de dados para o novo Portal Institucional.	



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

1.1.1.3	Configuração: Configuração do Portal Institucional.	
1.1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal Institucional.	
1.2	IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS	
1.2.1	Instalação do Software: Instalação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing	PARCELA ÚNICA
1.2.2	Migração da base de dados: Migração da base de dados do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	
1.2.3	Configuração do Software: Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	
1.2.4	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	
1.2.5	Modelagem de Processos: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO	
2.1	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL INSTITUCIONAL	
2.1.1	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal Institucional.	12 MESES
2.1.2	Hospedagem: Hospedagem da Base de Dados e do Portal Institucional.	
2.1.3	Hospedagem de E-mails: Hospedagem de 50 (cinquenta) Caixas de E-mail com capacidade de 15GB.	
2.2	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS	
2.2.1	Sustentação do Software: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Hospedagem do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	12 MESES
2.2.2	Hospedagem: Hospedagem da Base de Dados e do Software para o Mapeamento de Processos.	
3.	SISTEMA WEB DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.	
3.1	Sustentação do Software: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Hospedagem do Software para Gerenciamento Eletrônico.	12 MESES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Lote 2:

ITEM	SERVIÇO	NÚMERO DE PARCELAS
1.2 SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PORTAL WEB PROCESSO LEGISLATIVO		
1.2.1	Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	PARCELA ÚNICA
1.2.1.1	Instalação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing	
1.2.1.2	Migração da base de dados do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	
1.2.1.3	Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	
1.2.2	Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	
1.2.3	Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	
1.2.4	Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	
2.2 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PORTAL WEB LEGISLATIVO		
2.2.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	12 MESES
2.2.2	Hospedagem da Base de dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	

Lote 3:

ITEM	SERVIÇO	NÚMERO DE PARCELAS
1.3 SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		
1.3.1	Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	PARCELA UNICA
1.3.1.1	Instalação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing	



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

1.3.1.2	Migração da base de dados física para o Software de Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	
1.3.1.3	Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	
1.3.2	Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	
1.3.3	Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	
1.3.4	Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	
2.2 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		
2.3.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	12 MESES
2.3.2	Hospedagem da Base de dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	

Lote 4:

ITEM	SERVIÇO	NUMERO DE PARCELAS
1.4 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DE VOTAÇÃO HÍBRIDA		
1.4.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software de Votação Híbrida	12 MESES
1.4.2	Hospedagem da Base de dados e do Software de Votação Híbrida	

22. DOS CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO

22.1 Como regra, os serviços serão recebidos de forma definitiva, ressalvados os casos em que, dada a complexidade, a especificidade e/ou outras razões, no caso concreto, recomendem que primeiro seja feito um recebimento apenas a título provisório.

22.2 Mesmo diante do recebimento meramente provisório, o fornecedor do serviço deverá entregar, simultaneamente, a nota fiscal juntamente com as certidões



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

negativas ao fiscal do contrato ou outro responsável pelo recebimento/acompanhamento da entrega para conferência e aceite;

22.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

22.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

22.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

22.6 Da Liquidação

22.6.1 A partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pelo fiscal responsável correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

22.6.2 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e as certidões fiscais.

22.6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

22.6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal com as devidas certidões negativas.

22.7 Prazo De Pagamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

22.7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

22.8 Forma De Pagamento

22.8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante transferência bancária, pagamento instantâneo através de PIX, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada.

22.8.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.8.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

22.8.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.9. Reajuste

22.9.1. Os valores estipulados nos contratos são irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação do orçamento.

22.9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados a pedido da CONTRATADA, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.9.3. Eventual pedido reajuste deverá ser formulado pela CONTRATADA durante a vigência do contrato e antes da prorrogação, se for o caso.

22.9.4. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação do requerimento, para decidir sobre o pedido de reajuste.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

22.9.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.9.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

22.9.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.9.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

23.1 Será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23.2. Logo após a proposta mais vantajosa de cada Lote, será realizada a ordem de avaliação da Prova de Conceito e será a ordem de classificação das Licitantes qualificadas, ou seja, a primeira colocada no certame terá sua solução avaliada e, caso não seja aprovada, esta será eliminada do processo licitatório, passando a avaliação da comissão à segunda colocada. Esse processo se repetirá até que uma das licitantes seja considerada habilitada pelas equipes técnicas que julgarão a POC.

23.3. Forma de fornecimento

23.3.1 O fornecimento do serviço deverá ser de forma integral.

23.3.2 O serviço deverá ser executado em conformidade ao especificado neste Termo de Referência, em dia, local e horário previamente determinados pelo órgão/entidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

24. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

24.1 Os critérios de habilitação ocorrerão de acordo com o previsto descrito no edital de licitação com apresentação das seguintes documentações:

24.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

24.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

24.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoeempreendedor.gov.br;

24.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

24.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

24.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

24.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

24.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

24.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

24.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

24.2.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

24.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

24.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

24.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

24.2.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

24.2.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

24.2.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

24.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

24.2.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

24.2.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

24.2.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

24.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

24.3.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

24.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercício social, Art. 69, I, da Lei Federal nº 14.133/21, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

24.3.3 A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

24.3.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

24.3.4.1 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

24.3.4.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo Passivo}}{\text{Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

24.3.4.3 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

24.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

24.4.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no caso de atestado de empresa privada será necessário reconhecimento de firma em cartório.

24.4.2 Qualificação Técnico Profissional:

24.4.2.1 Comprovação de vínculo do profissional técnico responsável junto à licitante, mediante a apresentação de quaisquer dos documentos abaixo;

24.4.2.2 No caso de vínculo empregatício, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho;

24.4.2.3 No caso de vínculo societário, ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do Licitante;

24.4.2.4 Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços seja detentor de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT – devidamente registrada no respectivo Órgão, referente à execução de serviços semelhantes aos previstos nesta contratação.

24.4.2.5 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

24.4.2.6 Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

24.4.2.7 É de responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.

25. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

25.1. Com base na pesquisa realizada, e comprovação através dos links e documentos, verificamos que **O VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO** para contratação da solução é de **R\$ 421.853,00 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e três reais)**.

24.2. Com base na presente pesquisa e nos valores apurados, os valores médios por lote são os seguintes:

24.2.1. Lote 1 (Portal Institucional): R\$ 43.091,20

24.2.2. Lote 2 (Sistema de Processo Legislativo): R\$ 156.281,25

24.2.3. Lote 3 (Sistema de Processo Administrativo): R\$ 156.281,25

24.2.4. Lote 4 (Sistema de Votação Eletrônica): R\$ 66.199,30

CÁLCULO MÉDIO ESTIMADO TOTAL (SOMA DA MÉDIA DO LEVANTAMENTO DOS VALORES ESTIMADOS/CONTRATADOS POR CÂMARAS MUNICIPAIS COM A MÉDIA DO LEVANTAMENTO POR LOTE* COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS QUE RETORNARAM O CONTATO** COM ORÇAMENTOS SOLICITADOS) – 4 LOTES			
PORTAL INSTITUCIONAL	SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO** *	SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ***	SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA
Valor estimado por lote: R\$ 43.091,20	Valor estimado por lote: R\$ 156.281,25	Valor estimado por lote: R\$ 156.281,25	Valor estimado por lote: R\$ 66.199,30
TOTAL MÉDIO ESTIMADO TOTAL: R\$ 421.853,00			

***Para fins de cálculo da média de preços, após levantamento de mercado que constatou a similaridade dos valores praticados para os Sistemas de Processo Legislativo e Administrativo, optou-se pelo fracionamento do serviço, visando maior competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara. A média foi calculada separadamente para cada sistema, possibilitando a definição de referenciais compatíveis com o mercado por meio do fracionamento em lotes.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

26.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

26.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

Fonte de Recursos:15000000999

Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

Elemento de Despesa: 33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

25.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alfredo Chaves/ES, 22 de maio de 2025

SABRINA PREMOLI DAROS
Coordenadora de Tecnologia da Informação

LAIZ ARIANA FARIAS FIDAGO PEREIRA
Analista de Comunicação

IVANIA CAPRINI TAMBORINI DOS SANTOS
Gerente de Gestão de Documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

TABELA I

PROVA DE CONCEITO

TABELA DE REQUISITOS TÉCNICOS DO PORTAL INSTITUCIONAL (LOTE 1)

ID.	Módulo	Descrição	Class.
REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS			
1	Geral	Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;	O
2	Geral	Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;	O
3	Geral	Possuir interface de apresentação (usuário), leiaute de relatórios, usabilidade e documentação homogêneos;	O
4	Geral	Possuir interface de apresentação amigável e intuitiva;	O
5	Geral	Permitir a troca de informações entre os módulos constituintes sem que seja necessária migração de dados, redundâncias de informação ou mecanismo de integração de dados entre seus módulos;	O
6	Geral	Deverá utilizar Banco de Dados Relacional;	O
7	Geral	Possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Portal exibidas em idioma português;	O
8	Geral	Modulável e escalar em que todos os módulos sejam integrados entre si e compartilhem uma mesma base de dados online, única e construída pelo próprio detentor dos direitos do Portal Institucional;	O
9	Geral	Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;	O
10	Geral	Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless;	O
11	Geral	Não permitir que exista identificadores de usuários (login) inscritos em qualquer parte do código do	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

		programa ou arquivos auxiliares, à exceção dos logs de acesso e ações no portal (trilha de auditoria);	
12	Geral	Possuir trilha de auditoria para registrar as ações realizadas pelos usuários no Portal Institucional, armazenando no mínimo: ID do usuário, login, função acessada, data e hora, IP da máquina do usuário, tabela acessada e as modificações realizadas;	<input type="radio"/>
13	Geral	Deverá apresentar a funcionalidade de controle de acesso por perfil de usuário com o objetivo de gerenciar e monitorar todas as operações do Portal;	<input type="radio"/>
14	Geral	Bloquear o acesso a usuários não autorizados tenham qualquer acesso, formal (entrada através da página de login) ou informal (tentativa de acessar URL diretamente pelo browser) dos módulos para atualização de conteúdo;	<input type="radio"/>
15	Geral	Garantir que as senhas de acesso não poderão estar escritas em qualquer parte do código do programa ou arquivos auxiliares;	<input type="radio"/>
16	Geral	Garantir que usuários que não tenham acesso a determinado conteúdo, que os mesmos não sejam mostrados em resultados de pesquisas, por exemplo, listas e índices;	<input type="radio"/>
17	Geral	Garantir que um usuário possa recuperar a sua senha, utilizando o e-mail previamente cadastrado;	<input type="radio"/>
18	Geral	Possuir procedimento uniforme de atribuição de perfis, definição de regras de acesso e criação de usuários;	<input type="radio"/>
19	Geral	Assegurar a integridade e a confidencialidade dos dados criados pelo Portal Institucional;	<input type="radio"/>
20	Geral	Permitir que as Informações processadas em um módulo estejam disponíveis online para os demais módulos do Portal Institucional onde sejam necessários, evitando uma nova entrada do mesmo item de dado;	<input type="radio"/>
21	Geral	Ser capaz de diferenciar entre usuários humanos e bots automatizados, utilizando métodos que não comprometam a privacidade do usuário nem a experiência de uso do Portal Institucional;	<input type="radio"/>
22	Geral	Possuir mecanismos de monitoramento e análise para avaliar a eficácia do sistema na prevenção de acessos	<input type="radio"/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

		automatizados indesejados, ajustando as configurações conforme necessário para otimizar tanto a segurança quanto a experiência do usuário;	
23	Geral	Todas as informações disponíveis no Portal Institucional da Contratante devem estar em base de dados relacional ou em páginas em formato padrão HTML, possibilitando fácil recuperação das informações armazenadas;	<input type="radio"/>
24	Geral	Todas as funções da área administrativa, no que couber, deverão ser padronizadas para a realização das operações de inclusão, alteração, consulta e exclusão;	<input type="radio"/>
25	Geral	O Portal Institucional deverá ser composto pelos seguintes módulos: Página Principal (Home Page); Legislação Compilada; Carta de Serviços; Serviço de Informação ao Cidadão – E-SIC; Ouvidoria – FalaBR	<input type="radio"/>
REQUISITOS FUNCIONAIS			
26	Página Principal (Home Page)	A página principal do Portal Institucional da Contratante deve possuir as seguintes seções: Menu de Acessibilidade, Menu do Topo, Menu Principal, Banners para Acesso Rápido, Notícias em Destaque, Últimas Notícias, Rodapé e Menu do Rodapé;	<input type="radio"/>
27	Página Principal (Home Page)	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Notícias, contendo no mínimo os seguintes atributos: Título da Notícia, Status (publicado ou não publicado), Data de Publicação, Resumo, Conteúdo, Autor, Editor, com a possibilidade de inclusão de imagens e vídeos;	<input type="radio"/>
28	Página Principal (Home Page)	Possuir recurso para vincular uma notícia a: Unidade Administrativa (Secretaria), Página Dinâmica, Outra Notícia, Galeria de Mídias;	<input type="radio"/>
29	Página Principal (Home Page)	Possuir funcionalidade para que o usuário configure se uma notícia será visualizada em uma nova página modal, quando for acessada, ou na mesma página;	<input type="radio"/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

30	Página Principal (Home Page)	Possuir funcionalidade para que o usuário configure em que seção a notícia será visualizada: Destaque ou Últimas Notícias;	<input type="radio"/>
31	Página Principal (Home Page)	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Unidades Administrativas (Secretárias, departamentos, gerências e etc), com a possibilidade de registrar o nome do titular, competência e atribuições, e-mails e telefones de contato;	<input type="radio"/>
32	Página Principal (Home Page)	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Agenda de Eventos da Contratante, com a possibilidade de inclusão de imagens e vídeos;	<input type="radio"/>
33	Página Principal (Home Page)	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Obras realizadas e/ou que estejam em execução, com a possibilidade de inclusão de imagens e vídeos;	<input type="radio"/>
34	Página Principal (Home Page)	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Páginas Dinâmicas, de maneira que o próprio usuário possa incluir novas páginas e conteúdo no Portal Institucional da Contratante;	<input type="radio"/>
35	Página Principal (Home Page)	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Menus e Submenus na seção Menu do Topo, de maneira que o próprio usuário possa incluir itens nesta seção do Portal Institucional da Contratante;	<input type="radio"/>
36	Página Principal (Home Page)	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Menus e Submenus na seção Menu Principal, de maneira que o próprio usuário possa incluir itens nesta seção do Portal Institucional da Contratante;	<input type="radio"/>
37	Página Principal (Home Page)	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Banners na seção Acesso Rápido, de maneira que o próprio usuário possa incluir itens nesta seção do Portal Institucional da Contratante;	<input type="radio"/>
38	Página Principal (Home Page)	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Menus e Submenus na seção Menu do Rodapé, de maneira que o próprio usuário possa incluir itens nesta seção do Portal Institucional da Contratante;	<input type="radio"/>
39	Página	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e	<input type="radio"/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

	Principal (Home Page)	exclusão de Banners, de maneira que o próprio usuário possa destacar serviços e links disponíveis através da inserção de banners no Portal Institucional da Contratante;	
40	Página Principal (Home Page)	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Popup's, com a possibilidade de inclusão da imagem que deverá ser mostrada no Portal Web escolhido;	<input type="radio"/>
41	Página Principal (Home Page)	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Galeria de Mídias (Imagens, Áudios e Vídeos), de maneira que o próprio usuário mantenha em banco de dados e disponíveis ao cidadão, conteúdo institucional da Contratante;	<input type="radio"/>
42	Página Principal (Home Page)	A página principal do Portal Institucional da Contratante deve possuir as seguintes seções: Menu de Acessibilidade, Menu do Topo, Menu Principal, Banners para Acesso Rápido, Notícias em Destaque, Últimas Notícias, Rodapé e Menu do Rodapé;	<input type="radio"/>
43	Página Principal (Home Page)	O Menu de Acessibilidade deve possuir as seguintes funcionalidades: Diminuir Fonte, Aumentar Fonte, Contraste, Ir para o Topo, Ir para o Rodapé e link para acessar contendo mais informações de acessibilidade;	<input type="radio"/>
44	Página Principal (Home Page)	Na seção Notícias em Destaque, as notícias cadastradas como destaque deverão ser visualizadas em formato de carrossel, devendo ser exibido os seguintes atributos: título, resumo e imagem redimensionada;	<input type="radio"/>
45	Página Principal (Home Page)	Na seção Últimas Notícias, deverão ser visualizadas as últimas 5 (cinco) em formato, devendo ser exibido os seguintes atributos: Data da Notícia, Resumo e imagem redimensionada;	<input type="radio"/>
46	Página Principal (Home Page)	Ao clicar em qualquer notícia da Página Principal, deverá ser mostrado todos os atributos da notícia;	<input type="radio"/>
47	Página Principal (Home Page)	Ao acessar uma notícia deverá ser possível imprimir ou enviar notícia por e-mail;	<input type="radio"/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

	Page)		
48	Página Principal (Home Page)	Possuir recurso para compartilhar notícias nas redes sociais (facebook, WhatsApp e twitter);	<input type="radio"/>
49	Página Principal (Home Page)	A Página Principal deverá possuir função para que o usuário visualize as demais notícias que não estejam sendo mostradas nas seções Notícias em Destaque e Últimas Notícias;	<input type="radio"/>
50	Página Principal (Home Page)	Na Página Principal disponibilizar funcionalidade para que o cidadão possa se cadastrar para receber Newsletter;	<input type="radio"/>
51	Página Principal (Home Page)	Possuir recurso para consultar conteúdo nas notícias e nas páginas dinâmicas. No resultado da consulta deverão ser totalizadas as ocorrências da palavra pesquisada em Notícias e nas Páginas Dinâmicas. Ao clicar em quaisquer dos totais, listar as ocorrências;	<input type="radio"/>
52	Página Principal (Home Page)	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Agenda de Eventos;	<input type="radio"/>
53	Página Principal (Home Page)	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Banners para publicação;	<input type="radio"/>
54	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar os Serviços oferecidos;	<input type="radio"/>
55	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar os requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o Serviço;	<input type="radio"/>
56	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar as principais etapas para processamento do Serviço;	<input type="radio"/>
57	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar a previsão do prazo máximo para a prestação do Serviço;	<input type="radio"/>
58	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar as formas de prestação do Serviço;	<input type="radio"/>
59	Carta de	Possuir função para cadastrar os locais e formas para o	<input type="radio"/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

	Serviços	usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do Serviço;	
60	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar as prioridades de atendimento;	<input type="radio"/>
61	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar a previsão de tempo de espera para atendimento;	<input type="radio"/>
62	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar os mecanismos de comunicação com os usuários;	<input type="radio"/>
63	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar os procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;	<input type="radio"/>
64	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar os mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação;	<input type="radio"/>
65	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar os horários de funcionamento das unidades administrativas;	<input type="radio"/>
66	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar a localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;	<input type="radio"/>
67	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar os valores das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos Serviços;	<input type="radio"/>
68	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar Assuntos;	<input type="radio"/>
69	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar Categorias;	<input type="radio"/>
70	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar Locais de Atendimento;	<input type="radio"/>
71	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar Autoridades Administrativas/Órgãos;	<input type="radio"/>
72	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar Documentos Anexos;	<input type="radio"/>
73	Carta de Serviços	Possuir função para cadastrar Perguntas Frequentes;	<input type="radio"/>
74	Carta de Serviços	Possuir função para emissão de Relatórios da Pesquisa de Satisfação;	<input type="radio"/>
75	Carta de Serviços	Possuir função para divulgação dos Serviços Oferecidos;	<input type="radio"/>
76	Carta de Serviços	Possuir função para Pesquisa dos Serviços oferecidos;	<input type="radio"/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

77	Carta de Serviços	Possuir função para acessar de forma rápida os Serviços por Público-alvo;	<input type="radio"/>
78	Carta de Serviços	Possuir função para listar os Serviços mais acessados;	<input type="radio"/>
79	Carta de Serviços	Possuir função para listar os Serviços em destaque;	<input type="radio"/>
80	Carta de Serviços	Possuir função para listar as Autoridades Administrativas/Órgãos;	<input type="radio"/>
81	Carta de Serviços	Possuir função para divulgação dos detalhes do Serviço: Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço; Principais etapas para processamento do serviço; Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço; Forma de prestação do serviço; Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço; Prioridades de atendimento; Previsão de tempo de espera para atendimento; Mecanismos de comunicação com os usuários; Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação; Valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços; Horário de funcionamento das unidades administrativas; Localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;	<input type="radio"/>
82	Carta de Serviços	Possuir acesso rápido para abrir demanda no E-SIC (Pedido de Informação);	<input type="radio"/>
83	Carta de Serviços	Possuir acesso rápido para abrir demanda na Ouvidoria (denúncia, reclamação, solicitação, sugestão ou elogio);	<input type="radio"/>
84	Carta de Serviços	Possuir função para Pesquisa de Satisfação sobre o Serviço;	<input type="radio"/>
85	Carta de Serviços	Possuir função para publicação de Relatórios das Pesquisas de Satisfação;	<input type="radio"/>
86	Serviço	Possuir funcionalidade para que o Cidadão efetue o	<input type="radio"/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

	de Informaç ão ao Cidadão – E-SIC	cadastro no Portal E-SIC;	
87	Serviço de Informaç ão ao Cidadão – E-SIC	Possuir funcionalidade para que o Cidadão solicite Pedido de Informação, de acordo com os requisitos da Lei de acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011);	<input type="radio"/>
88	Serviço de Informaç ão ao Cidadão – E-SIC	Possuir funcionalidade para que o cidadão consulte a situação dos seus Pedidos de Informação;	<input type="radio"/>
89	Serviço de Informaç ão ao Cidadão – E-SIC	Possuir funcionalidade para que o Cidadão solicite Pedido de Informação, de acordo com os requisitos da Lei de acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011);	<input type="radio"/>
90	Serviço de Informaç ão ao Cidadão – E-SIC	Permitir a tramitação interna do Pedido de Informação entre os setores da Contratante;	<input type="radio"/>
91	Serviço de Informaç ão ao	A cada nova tramitação, enviar uma notificação por e-mail ao cidadão que solicitou o Pedido de Informação;	<input type="radio"/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

	Cidadão - E-SIC		
92	Serviço de Informação ao Cidadão - E-SIC	Possuir funcionalidade para cadastrar e publicar Perguntas Frequentes no Portal E-SIC;	<input type="radio"/>
93	Serviço de Informação ao Cidadão - E-SIC	Possuir funcionalidade para cadastrar e publicar o Glossário dos principais Termos utilizados no âmbito do Portal E-SIC;	<input type="radio"/>
94	Serviço de Informação ao Cidadão - E-SIC	Possuir funcionalidade para Publicar a Estatística do Portal E-SIC com base nos Pedidos de Informação recebidos, totalizando por: Tipo de Pedido de Informação, Resposta dos Pedidos de Informação e Média dos Pedidos de Informação por período;	<input type="radio"/>
95	Serviço de Informação ao Cidadão - E-SIC	Possuir funcionalidade para Cadastrar e Publicar o Relatório Anual do Acesso à Informação do Município.	<input type="radio"/>

Os Requisitos Técnicos do Portal Institucional estão organizados em tabela que é composta das seguintes informações:

- ID: contém o código referente ao requisito;
- Módulo: contém o Módulo do Portal Institucional;
- Descrição: contém a descrição do requisito que deve ser atendido pelo Portal Institucional;
- Classificação: o requisito será classificado em: (O) "Obrigatório".



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

TABELA II

**TABELA DE REQUISITOS TÉCNICOS DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO
ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PORTAL WEB
LEGISLATIVO (LOTE 2)**

ID	Categoria	Requisito	Class
1	Aspectos Gerais	O Software deverá ser do tipo "aplicação web", acessado pelos usuários através de navegadores (cliente) e executada em servidores de aplicação centralizados (servidor).	O
2	Aspectos Gerais	As tecnologias utilizadas como linguagem de programação devem ser estáveis, seguras, de ampla utilização no mercado de tecnologia, e devem garantir a continuidade e possibilidade de manutenções futuras.	O
3	Aspectos Gerais	O Software deve ser compatível com, no mínimo, os navegadores Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox.	O
4	Aspectos Gerais	O Software deve utilizar protocolo SMTP para integração com serviços de correio eletrônico, com autenticação por meio de usuário e senha.	O
5	Aspectos Gerais	O Software deverá utilizar Gerenciador de Banco de Dados Relacional – SGBD para armazenamento e gerenciamento da base de dados.	O
6	Aspectos Gerais	O SGBD utilizado deve ser estável, seguro, de ampla utilização no mercado de tecnologia, e deve garantir ainda a continuidade e possibilidade de manutenções futuras.	O
7	Aspectos Gerais	O Software deverá utilizar protocolo HTTPS para garantir que os dados trafeguem em ambiente seguro e criptografados.	O
8	Aspectos Gerais	É altamente desejável que o Software permita a conexão do servidor de aplicação com o banco de dados, por meio de pool de conexões.	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		frequentemente executadas com um pequeno número de interações (por exemplo, cliques de mouse) e sem mudanças excessivas de contexto.	
17	Usabilidade	É altamente desejável que o Software permita a definição e utilização de referências cruzadas entre documentos arquivísticos digitais correlacionados.	AD
18	Usabilidade	É altamente desejável que o Software disponibilize pelo menos dois papéis de acesso diferenciados, um para usuário final e outro para administrador de sistema.	AD
19	Usabilidade	É altamente desejável que o Software forneça a usuários finais e administradores funções intuitivas e fáceis de usar, que requeiram poucas ações para completar uma tarefa padrão.	AD
20	Usabilidade	O Software tem que restringir o acesso às funcionalidades administrativas e impossibilitar sua visualização pelo usuário final.	O
21	Segurança da Informação	O Software não deverá permitir que exista identificadores de usuários (login) inscritos em qualquer parte do código do programa ou arquivos auxiliares, à exceção dos logs de acesso e ações no sistema (trilha de auditoria).	O
22	Segurança da Informação	O Software deverá apresentar a funcionalidade de controle de acesso por perfil de usuário com o objetivo de gerenciar e monitorar todas as operações do sistema.	O
23	Segurança da Informação	É altamente desejável que o Software bloqueie o acesso a usuários não autorizados tenham qualquer acesso, formal (entrada através da página de login) ou informal (tentativa de acessar URL diretamente pelo browser).	AD
24	Segurança da Informação	O Software tem que garantir que as senhas de acesso não poderão estar escritas em qualquer parte do código do programa ou arquivos	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		auxiliares.	
25	Segurança da Informação	O Software tem que garantir que usuários que não tenham acesso a determinado conteúdo, que os mesmos não sejam mostrados em resultados de pesquisas, por exemplo, listas e índices.	O
26	Segurança da Informação	O Software tem que garantir que os dados da trilha de auditoria estarão protegidos contra falsificação e acesso não autorizado, não sendo permitida qualquer modificação nos registros.	O
27	Segurança da Informação	O Software tem que assegurar a integridade e a confidencialidade das informações dos dados, monitorando por meio de registros de operações na trilha de auditoria, armazenando as seguintes informações: Identificação do usuário. Identificação da estação de trabalho (IP e agente do navegador). Identificação do tipo da transação (inclusão, consulta, alteração, exclusão, etc.). Identificação da funcionalidade do sistema que provocou a operação; Data, hora e detalhes de eventos-chave, como, por exemplo, horário de entrada (logon) e saída (logoff) do sistema.	O
28	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que incluir e ser compatível com o plano de classificação da Contratante, e permitir o registro das seguintes informações: • Identificador da classe; • Nome da classe; • Código da classe; • Subordinação da classe; • Indicação de permissão de uso; • Indicação de classe ativa/inativa.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
29	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que garantir a criação de classes, subclasses, grupos e subgrupos nos níveis do plano de classificação de acordo com o método de codificação adotado. Por exemplo, quando se adotar o método decimal para codificação, cada classe pode ter no máximo dez subordinações, e assim sucessivamente.	O
30	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que permitir a usuários autorizados acrescentar novas classes sempre que necessário.	O
31	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que registrar a data de abertura de uma nova classe no respectivo metadado.	O
32	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que permitir o deslocamento de uma classe inteira, incluídas as subclasses, grupo, subgrupos e documentos nela classificados, para outro ponto do plano de classificação. Nesse caso, é necessário fazer o registro do deslocamento nos metadados do plano de classificação.	O
33	Configuração e administração do plano de classificação no Software	É altamente desejável que o Software permita que usuários autorizados tornem inativa uma classe em que não sejam mais classificados documentos.	AD
34	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que permitir que um usuário autorizado apague uma classe inativa.	O
35	Configuração e administração do plano de	O Software tem que impedir a eliminação de uma classe que tenha documentos nela classificados. Essa eliminação pode ocorrer a partir do momento	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
	classificação no Software	em que todos os documentos ali classificados tenham sido recolhidos ou eliminados ou que esses documentos tenham sido reclassificados.	
36	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que permitir a associação de metadados às classes, conforme estabelecido no padrão de metadados, e deve restringir a inclusão e alteração desses mesmos metadados somente a usuários autorizados.	O
37	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que disponibilizar pelo menos dois mecanismos de atribuição de identificadores a classes do plano de classificação, prevendo a possibilidade de se utilizar ambos, separadamente ou em conjunto, na mesma aplicação: <ul style="list-style-type: none">• atribuição de um código numérico ou alfanumérico;• atribuição de um termo que identifique cada classe.	O
38	Configuração e administração do plano de classificação no Software	É altamente desejável que o Software prever um atributo associado às classes para registrar a permissão de uso daquela classe para classificar um documento. Em algumas classes, não é permitido incluir documentos. Nesse caso, os documentos devem ser classificados apenas nos níveis subordinados.	AD
39	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que utilizar o termo completo para identificar uma classe. Entende-se por termo completo toda a hierarquia referente àquela classe.	O
40	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que assegurar que os termos completos, que identificam cada classe, sejam únicos no plano de classificação.	O
41	Configuração e administração do	É altamente desejável que o Software seja capaz de importar e exportar, total ou parcialmente, um	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
	plano de classificação no Software	plano de classificação.	
42	Configuração e administração do plano de classificação no Software	<p>O Software tem que prover funcionalidades para elaboração de relatórios de apoio à gestão do plano de classificação, incluindo a capacidade de:</p> <ul style="list-style-type: none">• gerar relatório completo do plano de classificação;• gerar relatório parcial do plano de classificação a partir de um ponto determinado na hierarquia;• gerar relatório dos documentos ou processos/dossiês classificados em uma ou mais classes do plano de classificação;• gerar relatório de documentos classificados por unidade administrativa.	O
43	Configuração e administração do plano de classificação no Software	É altamente desejável que o Software possibilite a consulta ao plano de classificação a partir de qualquer atributo ou combinação de atributos, e emita relatório com os resultados obtidos.	AD
44	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem que prover funcionalidades para definição e manutenção de tabela de temporalidade e destinação de documentos, associada ao plano de classificação do órgão ou entidade.	O
45	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	<p>O Software tem que manter tabela de temporalidade e destinação de documentos com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">• identificador da classe;• prazo de guarda na idade corrente;• evento que determina o início de contagem do prazo de retenção na idade corrente;• prazo de guarda na idade intermediária;• evento que determina o início de contagem do	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		prazo de retenção na idade intermediária; <ul style="list-style-type: none">• destinação final;• observações.	.
46	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem que prever, pelo menos, as seguintes situações para destinação: <ul style="list-style-type: none">• apresentação dos documentos para reavaliação em data futura;• eliminação;• exportação para transferência;• exportação para recolhimento (guarda permanente).	O
47	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem que prever a iniciação automática da contagem dos prazos de guarda referenciados na tabela de temporalidade e destinação de documentos, pelo menos, a partir dos seguintes eventos: <ul style="list-style-type: none">• abertura de processo/dossiê;• arquivamento de processo/dossiê;• desarquivamento de processo/dossiê;• inclusão de documento sigiloso em um processo/dossiê, se aplicável. Acontecimentos específicos, descritos na tabela de temporalidade e destinação como, por exemplo, "cinco anos a contar da data de aprovação das contas", quando não puderem ser detectados automaticamente pelo sistema, deverão ser informados ao Software por usuário autorizado.	O
48	Configuração da tabela de	O Software tem que prever que a definição dos prazos de guarda seja expressa por:	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
	temporalidade e destinação de documentos	<ul style="list-style-type: none">• um número inteiro de meses ou• um número inteiro de anos.	
49	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem que limitar a definição e a manutenção (alteração, inclusão e exclusão) da tabela de temporalidade e destinação de documentos a usuários autorizados.	O
50	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	<p>O Software tem que permitir que um usuário autorizado altere o prazo ou destinação prevista em um item da tabela de temporalidade e destinação de documentos e garantir que a alteração tenha efeito em todos os documentos ou processos/dossiês associados àquele item.</p> <p>As alterações na tabela de temporalidade e destinação só poderão ser feitas como resultado de um processo de reavaliação realizado pela comissão de avaliação do órgão ou entidade em virtude de mudança do contexto administrativo, jurídico ou cultural.</p>	O
51	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	É altamente desejável que o Software seja capaz de manter o histórico das alterações realizadas na tabela de temporalidade e destinação de documentos.	AD
52	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	É altamente desejável que o Software seja capaz de importar e exportar total ou parcialmente uma tabela de temporalidade e destinação de documento.	AD



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class
53	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	<p>O Software tem que prover funcionalidades para elaboração de relatórios que apoiem a gestão da tabela de temporalidade e destinação, incluindo a capacidade de:</p> <ul style="list-style-type: none">• gerar relatório completo da tabela de temporalidade e destinação de documentos;• gerar relatório parcial da tabela de temporalidade e destinação de documentos a partir de um ponto determinado na hierarquia do plano de classificação;• gerar relatório dos documentos ou processos/dossiês aos quais foi atribuído um determinado prazo de guarda;• identificar as inconsistências existentes entre a tabela de temporalidade e destinação de documentos e o plano de classificação.	O
54	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	<p>O Software tem que permitir a classificação das unidades de arquivamento por Tipos de Unidade, segregadas em Tipo de Processos/Dossiês e Tipos de Documentos.</p>	O
55	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	<p>O Software tem que manter tabela de tipos de processo/dossiê com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">• identificador do tipo de processo/dossiê;• descrição do tipo de processo/dossiê;<ul style="list-style-type: none">• autor;• classificação arquivística;• status para poder atribuir numeração automática por tipo de processo/dossiês e ano;• grupos de usuários com permissão para abertura de processos/dossiês;<ul style="list-style-type: none">• grupos de usuários com permissão para autuação de processos/dossiês;• suporte do processo/dossiê: digital ou não digital;• tipo de assinatura: Digital ou Eletrônica;	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		<ul style="list-style-type: none">• número mínimo de assinaturas;• grau de sigilo legal.	
56	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	O Software deve efetuar o vínculo entre uma unidade de arquivamento e a classe através dos tipos de unidade de arquivamento, podendo ser pelo tipo de processo/dossiê ou pelo tipo de documento.	O
57	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	O Software tem que permitir a classificação das unidades de arquivamento somente nas classes autorizadas.	O
58	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	O Software tem que permitir a classificação de um número ilimitado de unidades de arquivamento dentro de uma classe, através dos tipos de unidade de arquivamento.	O
59	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	O Software tem que utilizar o termo completo da classe para identificar uma unidade de arquivamento.	O
60	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	<p>O Software tem que permitir a associação de metadados aos tipos de unidades de arquivamento (tipos de processo/dossiê e tipos de documento) e deve restringir a inclusão e alteração desses metadados a usuários autorizados.</p> <p>A alteração de metadado só deve ser realizada por correção de erro e registrado na trilha de auditoria.</p>	O
61	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	O Software tem que associar os metadados das unidades de arquivamento conforme estabelecido no padrão de metadados.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
62	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	<p>O Software tem que permitir a associação de um modelo de tipo de processo/dossiê para cada grupo de usuários.</p> <p>Poderão compor um grupo de usuários: unidades administrativas, comissões, conselhos ou grupos de trabalho estabelecidos pela Contratante.</p>	O
63	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	<p>O Software tem que permitir a associação de um usuário responsável para cada grupo de usuários, que também será o autor dos processos/dossiês e documentos produzidos pelo grupo.</p>	O
64	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	<p>O Software tem que permitir a associação de um modelo de tipo de documento para cada grupo de usuários.</p>	O
65	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	<p>O Software tem que permitir que uma nova unidade de arquivamento herde, da classe em que foi classificada, através do Tipo de Unidades de Arquivamento, alguns metadados predefinidos.</p> <p>Exemplos desta herança são prazos de guarda previstos na tabela de temporalidade e destinação e restrição de acesso.</p>	O
66	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	<p>O Software tem que relacionar os metadados herdados de forma que uma alteração no metadado de uma classe seja automaticamente incorporada à unidade de arquivamento que herdou esse metadado.</p>	O
67	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	<p>O Software tem que permitir que uma unidade de arquivamento e seus respectivos volumes e/ou documentos sejam reclassificados por um usuário autorizado e que todos os documentos já inseridos permaneçam nas unidades de arquivamento e nos volumes que estão sendo transferidos, mantendo a relação entre documentos, volumes e unidades de arquivamento.</p>	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
68	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	Quando uma unidade de arquivamento ou documento é reclassificado, é altamente desejável que o Software mantenha o registro de suas posições anteriores à reclassificação, de forma a manter um histórico, através da trilha de auditoria.	AD
69	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	Quando uma unidade de arquivamento ou documento é reclassificado, é altamente desejável que o Software permita que o administrador introduza as razões para a reclassificação.	AD
70	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	É altamente desejável que o Software seja capaz de permitir que os usuários criem referências cruzadas para unidades de arquivamento afins.	AD
71	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	O Software tem que associar, automaticamente, ao processo/dossiê o prazo e a destinação previstos na classe em que o documento foi inserido.	O
72	Captura	A captura tem que garantir a execução das seguintes funções: <ul style="list-style-type: none">• registrar e gerenciar todos os documentos não digitais;• registrar e gerenciar todos os documentos digitais, independentemente do contexto tecnológico;• classificar todos os documentos de acordo com o plano ou código de classificação;• controlar e validar a introdução de metadados.	O
73	Captura	O Software tem que ser capaz de capturar documentos digitais das formas a seguir: <ul style="list-style-type: none">• captura de documentos produzidos dentro do Software;• captura de documento digital produzido fora do Software;	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
74	Captura	É altamente desejável que administradores autorizados, possam configurar o software para só permitir a captura de documentos digitais produzidos fora do software, no formato PDF/A pesquisável.	AD
75	Captura	O Software tem que aceitar o conteúdo do documento, bem como as informações que definem sua aparência, mantendo as associações entre os vários componentes digitais do documento.	O
76	Captura	<p>O Software tem que permitir a inserção de todos os metadados, obrigatórios e opcionais, definidos na sua configuração e garantir que se mantenham associados ao documento.</p> <p>Os metadados obrigatórios são:</p> <ul style="list-style-type: none">• nome do arquivo digital;• id do documento (identificador do documento atribuído pelo Software);<ul style="list-style-type: none">• data de produção;• data e hora de transmissão e recebimento;<ul style="list-style-type: none">• data e hora da captura;• título;• classe (classificação de acordo com o plano/código de classificação);• prazos de guarda (idade corrente e idade intermediária);• autor (pessoa física ou jurídica);• redator (se diferente do autor);<ul style="list-style-type: none">• originador;• destinatário;• indicação de anotação;• indicação de anexos;• indicação de versão;• níveis de acesso;	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		<ul style="list-style-type: none">registro das migrações e data em que ocorreram. <p>Os metadados opcionais se referem a informações mais detalhadas sobre o documento, e podem criados por usuários autorizados.</p>	
77	Captura	O Software tem que ser capaz de atribuir um número identificador a cada processo/dossiê e documento capturado, que serve para identificá-lo desde o momento da captura até sua destinação final no Software.	O
78	Captura	O Software tem que ser capaz de atribuir mais de um autor a cada processo/dossiê e documento capturado.	O
79	Captura	O Software tem que ser capaz de permitir que determinados tipos de processos/dossiês, sejam autuados automaticamente, caso não haja pendência de assinatura eletrônica ou digital do autor.	O
80	Captura	É altamente desejável que o Software permita ao autor, nos casos de atuação automática, definir o momento da autuação do processo/dossiê.	AD
81	Captura	No Software, o número identificador atribuído pelo sistema ao processo/dossiê tem que: <ul style="list-style-type: none">ser gerado automaticamente, sendo vedada sua introdução manual e alteração posterior; ouser atribuído pelo usuário e validado pelo Software antes de ser aceito.	O
82	Captura	O Software tem que prever a adoção da numeração única de processos e/ou documentos oficiais de acordo com a legislação específica a fim de garantir a integridade do número atribuído	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		ao processo no momento de sua autuação.	
83	Captura	É altamente desejável que o software utilize tesouro ou vocabulário controlado para apoiar a atribuição do metadado assunto/descritor.	AD
84	Captura	O Software tem que garantir que os metadados associados a um documento sejam inseridos somente por usuários autorizados.	O
85	Captura	O Software tem que garantir que os metadados associados a um documento sejam alterados somente por administradores e usuários autorizados e devidamente registrados em trilhas de auditoria.	O
86	Captura	<p>É altamente desejável que o Software seja capaz de inserir, automaticamente, os metadados previstos no Software para o maior número possível de documentos, pois isso diminui as tarefas do usuário do Software e garante maior rigor na inserção dos metadados.</p> <p>Por exemplo, no caso de documentos com forma padronizada (formulários, modelos de requerimento, de memorando etc.), alguns metadados podem ser inseridos automaticamente, tais como número identificador, título, classificação, prazo de guarda.</p>	AD
87	Captura	<p>O Software tem que garantir a visualização do registro de entrada do documento no sistema com todos os metadados inseridos automaticamente e os demais a serem atribuídos pelo usuário.</p> <p>Por exemplo, o Software pode atribuir, automaticamente, o número identificador, a data de captura, o título, o originador, e requerer que o usuário preencha os demais metadados.</p>	O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class
88	Captura	O Software tem que garantir a inserção de outros metadados após a captura. Por exemplo, data e hora de alteração e mudança de suporte.	O
89	Captura	Sempre que um documento tiver mais de uma versão, o Software tem que permitir que os usuários selecionem pelo menos uma das seguintes ações: • registrar todas as versões do documento como um só documento arquivístico; ou • registrar uma única versão do documento como um documento arquivístico; ou • registrar cada uma das versões do documento, separadamente, como um documento arquivístico.	O
90	Captura	É altamente desejável que o Software permita a administradores autorizados, configurar o tamanho máximo dos arquivos que serão capturados pelo software.	AD
91	Captura	No caso de documentos constituídos por mais de um componente digital, é altamente desejável que o Software efetue as seguintes ações: • tratar o documento como uma unidade indivisível, assegurando a relação entre os componentes digitais; • preservar a integridade do documento, mantendo a relação entre os componentes digitais; • garantir a integridade do documento quando de sua recuperação, visualização e gestão posteriores; • gerenciar a destinação de todos os componentes digitais que compõem o documento como uma unidade indivisível.	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
92	Captura em lote	<p>É altamente desejável que o Software proporcione a captura em lote de documentos gerados por outros sistemas.</p> <p>Esse procedimento tem que:</p> <ul style="list-style-type: none">• permitir a importação de transações predefinidas de arquivos em lote;• registrar automaticamente cada um dos documentos importados contidos no lote;• permitir e controlar a edição do registro dos documentos importados;• validar a integridade dos metadados. <p>Exemplos de lotes de documento: mensagens de correio eletrônico, correspondência digitalizada por meio de escâner, documentos provenientes de um departamento, grupo ou indivíduo, transações de aplicações de um computador ou, ainda, documentos oriundos de um sistema de gestão de documentos ou sistema de negócio.</p>	AD
93	Captura de documentos não digitais ou híbridos	O Software tem que ser capaz de capturar também os documentos não digitais e/ou híbridos.	O
94	Captura de documentos não digitais ou híbridos	O Software tem que acrescentar aos metadados dos documentos não digitais informações sobre sua localização. Essa informação só será acessada por usuários autorizados.	O
95	Formato de arquivo e	O Software tem que possuir a capacidade de capturar documentos com diferentes formatos de	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
	estrutura dos documentos a serem capturados	arquivo e estruturas.	
96	Formato de arquivo e estrutura dos documentos a serem capturados	É altamente desejável que o Software possa capturar, entre outros, os documentos a seguir: <ul style="list-style-type: none">• calendários eletrônicos;• informações de outros aplicativos – contabilidade, folha de pagamento, desenho assistido por computador (CAD);• documentos em papel digitalizados por meio de escâner;• documentos sonoros;• vídeos;• diagramas e mapas digitais;• dados estruturados (EDI);• bases de dados;• documentos multimídia.	AD
97	Formato de arquivo e estrutura dos documentos a serem capturados	O Software tem que ser capaz de incluir novos formatos de arquivos à medida que forem sendo adotados pela Contratante.	O
97	Formato de arquivo e estrutura dos documentos a serem capturados	O Software tem que ser capaz de registrar em metadados as informações relativas à dependência de software, quando capturar documentos em formatos diferentes dos previstos pelo programa de gestão de documentos do órgão ou entidade.	O
98	Estrutura dos procedimentos de gestão	O Software tem que ser capaz de reconhecer três domínios para o controle dos procedimentos de trâmite de processos/dossiês: espaço individual, espaço do grupo e espaço do responsável pelo grupo.	O
99	Estrutura dos procedimentos de gestão	O Software tem que ser capaz de operacionalizar as regras estabelecidas pelo Software nos três espaços, ao efetuar o trâmite de	O



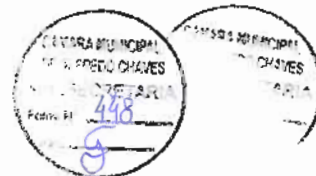
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		processos/dossiês.	
100	Estrutura dos procedimentos de gestão	O Software tem que impedir que o conteúdo de um documento seja alterado por usuários e administradores, exceto se a alteração fizer parte do processo documental, tais como: corrigir erros de usuário (p. ex., declarar documentos de arquivo no processo/dossiê errado) ou para cumprir requisitos jurídicos no âmbito da legislação sobre proteção de dados.	O
101	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem que fornecer recursos integrados à tabela de temporalidade e destinação de documentos para implementar as ações de destinação. O Software tem que prever a iniciação automática da contagem dos prazos de guarda referenciados na tabela de temporalidade e destinação de documentos, pelo menos, a partir dos seguintes eventos: <ul style="list-style-type: none">• abertura de dossiê/processo;• arquivamento de dossiê/processo;• desarquivamento de dossiê/processo;• inclusão de documento sigiloso em um dossiê/processo, se aplicável. Acontecimentos específicos, descritos na tabela de temporalidade e destinação como, por exemplo, “cinco anos a contar da data de aprovação das contas”, quando não puderem ser detectados automaticamente pelo sistema, deverão ser informados ao SIGAD por usuário autorizado.	O
102	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	Para cada processo/dossiê, o Software tem que acompanhar automaticamente os prazos de guarda determinados para a classe à qual pertence, nos casos de contagem de prazos automáticos.	O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class
103	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	Para cada processo/dossiê, que não possua contagem de prazo automática, o Software tem que permitir a usuários autorizados, informar manualmente os prazos de guarda.	O
104	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem que prover consulta para informar ao usuário autorizado sobre os documentos ou processos/dossiês que já cumpriram ou estão para cumprir o prazo de guarda previsto.	O
105	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem de prover funcionalidades para gerenciar o processo de destinação, que tem de ser iniciado por usuário autorizado e cumprir os seguintes passos: <ul style="list-style-type: none">• identificar, através de consulta, os documentos ou processos/dossiês que atingiram os prazos de guarda previstos;• informar o usuário autorizado sobre todos os documentos ou processos/dossiês que foram identificados no passo anterior, através de um memorando eletrônico;• possibilitar a alteração do prazo ou destinação previstos para aqueles documentos ou processos/dossiês, caso necessário;• proceder à ação de destinação quando confirmada pelo usuário autorizado.	O
106	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem sempre que pedir confirmação antes de realizar as ações de destinação.	O
107	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	É altamente desejável que o Software preveja, em determinados casos, dispositivo de aviso antes do início de uma ação de destinação. Por exemplo, emitir aviso ao administrador, caso um documento arquivístico possua restrição de	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		acesso.	
108	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem que restringir as funções de destinação a usuários autorizados.	O
109	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	Quando um administrador transfere documentos ou processos/dossiês de uma classe para outra, em virtude de uma reclassificação, o Software tem que adotar automaticamente a temporalidade e a destinação vigentes na nova classe.	O
110	Exportação de documentos	O Software tem que ser capaz de exportar documentos e processos/dossiês digitais e seus metadados para outro sistema dentro ou fora do órgão ou entidade.	O
111	Exportação de documentos	Quando o Software exportar os documentos e processos/dossiês de uma classe para executar uma ação de transferência ou recolhimento, tem que ser capaz de exportar todos os documentos e processos/dossiês da classe incluídos na ação de destinação, com seus respectivos volumes, documentos e metadados associados.	O
112	Exportação de documentos	É altamente desejável que o Software seja capaz de exportar um documento e processo/dossiê ou grupo de documentos e processos/dossiês numa sequência de operações, de modo que: <ul style="list-style-type: none">• o conteúdo, o contexto e a estrutura dos documentos não se degradem;• todos os componentes de um documento digital sejam exportados como uma unidade. Por exemplo, uma mensagem de correio eletrônico e seus respectivos anexos;• todos os metadados do documento sejam relacionados a ele de forma que as ligações possam ser mantidas no novo sistema;• todas as ligações entre documentos, volumes e	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		processos/dossiês sejam mantidas.	
113	Exportação de documentos	É altamente desejável que o Software seja capaz de exportar processos/dossiês: <ul style="list-style-type: none">• em seu formato nativo (ou no formato para o qual foi migrado);• de acordo com os formatos definidos em padrões de interoperabilidade;• de acordo com o formato definido pela instituição arquivística que irá receber a documentação, no caso de transferência ou recolhimento.	AD
114	Exportação de documentos	O Software tem que ser capaz de exportar todos os tipos de documentos que está apto a capturar.	O
115	Exportação de documentos	O Software tem que conservar todos os documentos e processos/dossiês digitais que foram exportados, pelo menos até que tenham sido importados no sistema destinatário com êxito.	O
116	Exportação de documentos	O Software tem que gerar listagem para descrever documentos e processos/dossiês digitais que estão sendo exportados. Este requisito se aplica principalmente nos casos em que é feita exportação para transferência ou recolhimento a uma instituição arquivística pública. Nesse caso, a listagem deverá ser produzida na forma documental estabelecida pela instituição arquivística recebedora.	O
117	Exportação de documentos	Quando se exportar documentos e processos/dossiês híbridos, é altamente desejável que o Software exija do usuário autorizado a confirmação de que a parte na forma não digital dos mesmos documentos e processos/dossiês tenha passado pelo procedimento de destinação adequado antes de confirmar a exportação da parte na forma digital.	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
118	Exportação de documentos	É altamente desejável que o Software permita que documentos sejam exportados mais de uma vez.	AD
119	Eliminação	O Software tem que restringir a função de eliminação de documentos ou processos/dossiês somente a usuários autorizados.	O
120	Eliminação	O Software tem que pedir confirmação da eliminação a um usuário autorizado antes que qualquer ação seja tomada com relação ao documento e processo/dossiê e cancelar o processo de eliminação se a confirmação não for dada.	O
121	Eliminação	O Software tem que impedir sempre a eliminação de uma unidade de arquivamento digital ou de qualquer parte de seu conteúdo, a não ser quando estiver de acordo com a tabela de temporalidade e destinação de documentos. A eliminação será devidamente registrada em trilha de auditoria.	O
122	Eliminação	O Software tem que avisar o usuário autorizado quando um documento ou processo/dossiê que estiver sendo eliminado se encontrar relacionado a outro; os sistemas também têm de suspender o processo até que seja tomada uma das medidas abaixo: • confirmação pelo usuário autorizado para prosseguir ou cancelar o processo; • produção de um relatório especificando os documentos ou processos/dossiês envolvidos e todas as ligações com outros documentos ou processos/dossiês.	O
123	Eliminação	É altamente desejável que o Software permita a eliminação de documentos ou processos/dossiês de forma irreversível a fim de que não possam ser restaurados por meio da utilização normal do Software nem por meio de rotinas auxiliares do sistema operacional nem por aplicações especiais	AD



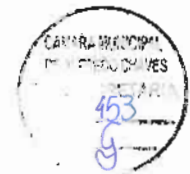
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		de recuperação de dados.	
124	Eliminação	Quando um documento tem várias referências armazenada, o Software tem que garantir que todas essas referências sejam verificadas antes de eliminar o arquivo digital. Esse requisito deve ser considerado quando o Software relacionar um documento digital a mais de um dossiê ou processo, sem a duplicação física do arquivo digital.	O
123	Eliminação	O Software tem que produzir um relatório detalhando qualquer falha que ocorra durante uma eliminação. O relatório tem que identificar os documentos cuja eliminação não tenha sido bem-sucedida.	O
124	Eliminação	Quando eliminar documentos ou processos/dossiês híbridos, é altamente desejável que o Software exija do usuário autorizado a confirmação de que a parte na forma não digital dos mesmos seja eliminada também antes de confirmar a eliminação da parte digital.	AD
125	Eliminação	O Software tem que gerar relatório com os documentos e processos/dossiês que serão eliminados. Essa listagem deve seguir o formato da Listagem de eliminação conforme o estabelecido na norma vigente.	O
126	Avaliação e destinação de documentos arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que aplicar a mesma tabela de temporalidade e destinação de documentos para os documentos não digitais, digitais ou híbridos.	O
127	Avaliação e destinação de documentos	O Software tem que acompanhar os prazos de guarda dos documentos não digitais e deve dar início aos procedimentos de eliminação ou	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
	arquivísticos não digitais e híbridos	transferência desses documentos, tomando em consideração suas especificidades.	
128	Avaliação e destinação de documentos arquivísticos não digitais e híbridos	É altamente desejável que o Software exporte metadados de documentos e processos/dossiês não digitais.	AD
129	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que fornecer facilidades para pesquisa, localização e apresentação dos documentos.	O
130	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que disponibilizar interface de pesquisa, localização e apresentação em ambiente web.	O
131	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software preveja a navegação gráfica no plano de classificação, a navegação direta de uma classe para os documentos arquivísticos produzidos nesta classe e a seleção, recuperação e apresentação direta dos documentos arquivísticos e de seus conteúdos por meio desse mecanismo.	AD
132	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que fornecer uma série flexível de funções que atuem sobre os metadados relacionados com os diversos níveis de agregação (documento, unidade de arquivamento e classe) e sobre os conteúdos dos documentos arquivísticos por meio de parâmetros definidos pelo usuário, com o objetivo de localizar e acessar os documentos e/ou metadados, seja individualmente ou reunidos em grupo.	O
133	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que executar pesquisa de forma integrada, isto é, apresentar todos os documentos e processos/dossiês, sejam eles digitais, híbridos ou não digitais, que satisfaçam aos parâmetros da pesquisa.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
134	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir que todos os metadados de gestão de um documento ou processo/dossiê possam ser pesquisados.	O
135	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita que o conteúdo dos documentos possa ser pesquisado.	AD
136	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir que um documento ou processo/dossiê possa ser recuperado por meio de um número identificador.	O
137	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir que um documento ou processo/dossiê possa ser recuperado por meio de todas as formas de identificação implementadas, incluindo, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• identificador;• título;• assunto;• datas;• interessado;• autor/redator /originador; • classificação de acordo com plano ou código de classificação.	O
138	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software forneça uma interface que possibilite a pesquisa combinada de metadados e de conteúdo do documento por meio dos operadores booleanos "e", "ou" e "não".	AD
139	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita que os termos utilizados na pesquisa possam ser qualificados, especificando-se um metadado ou o conteúdo do documento como fonte de busca.	AD
140	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir a consulta de processos/dossiês com prazo da atividade "vencido" ou "a vencer".	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
	impressão		
141	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita o uso de períodos típicos de pedidos de pesquisa nos campos de data, como, por exemplo, "semana anterior", "mês corrente".	AD
142	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita a utilização de caracteres curinga para pesquisa de metadados.	AD
143	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita que os usuários refinem pesquisas já realizadas.	AD
144	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita que o usuário marque um processo/dossiê, resultado de uma consulta, como "favoritos", para pesquisas futuras.	AD
145	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software utilize tesouros ou vocabulário controlado, e seja capaz de realizar pesquisa dos documentos e processos/dossiês por meio da navegação nesses instrumentos.	AD
146	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita a pesquisa de termos já em desuso, fazendo relação com os termos atualizados, com o apoio de um tesouro ou vocabulário controlado, caso existam.	AD
147	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir a pesquisa e recuperação de uma unidade de arquivamento completa e exibir a lista de todos os documentos que a compõem, como uma unidade e num único processo de recuperação.	O
148	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software deve ser capaz de mostrar o conteúdo de um processo/dossiê no formato de uma estrutura de árvore, permitindo que o usuário selecione o documento que será visualizado.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
149	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que limitar o acesso a qualquer informação (metadado ou conteúdo de um documento arquivístico) se restrições de acesso e questões de segurança assim determinarem.	O
150	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que apresentar o resultado da pesquisa como uma lista de documentos e processos/dossiês digitais, não digitais ou híbridos que cumpram os parâmetros da consulta e deve notificar o usuário se o resultado for nulo.	O
151	Pesquisa, localização, visualização e impressão	Após apresentar o resultado da pesquisa, o Software tem que oferecer ao usuário as opções: • visualizar os documentos e processos/dossiês resultantes da pesquisa; • redefinir os parâmetros de pesquisa e fazer nova consulta.	O
152	Pesquisa, localização, visualização e impressão	No resultado da consulta de processos/dossiês, é altamente desejável que o Software permita que o usuário, por meio de um clique ou toque de tela ou acionamento de tecla, possa visualizar apenas a relação dos documentos que estejam entranhados ao processo/dossiê selecionado.	AD
153	Pesquisa, localização, visualização e impressão	No resultado da consulta de documentos, é altamente desejável que o Software permita que o usuário, por meio de um clique ou toque de tela ou acionamento de tecla, visualize apenas a relação dos processos/dossiês que o documento selecionado esteja entranhado.	
154	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita a visualização do trâmite de um processo/dossiê, nos seguintes formatos: • no formato de "lista", contendo a atividade, ação, data e quem realizou a operação; • no formato de "linha do tempo", contendo a atividade, data e quem realizou a operação e o tempo gasto para a realização do trâmite; Nos dois formatos é altamente desejável visualizar	AD



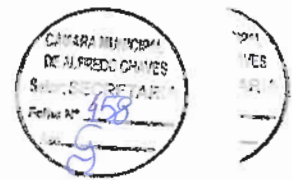
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		o despacho proferido pelo usuário que efetuou o trâmite.	
155	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita a visualização do diagrama BPMN em cada registro do trâmite de um processo/dossiê.	AD
156	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que ser capaz de apresentar o conteúdo de todos os documentos arquivísticos digitais definidos pelo programa de gestão de documentos, de forma que: <ul style="list-style-type: none">• preserve as características de exibição visual e de formato apresentados pela aplicação geradora;• exiba todos os componentes do documento digital em conjunto, como uma unidade. No caso de necessidade de captura de documentos em formatos de arquivo não previstos no programa de gestão de documentos, o Software tem que permitir o download do documento para que possa ser visualizado em outro ambiente.	O
157	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que ser capaz de exibir em tela todos os documentos definidos pelo programa de gestão de documentos. No caso de necessidade de captura de documentos em formatos de arquivo não previstos no programa de gestão de documentos, o Software tem que permitir o download do documento para que possa ser visualizado em outro ambiente.	O
158	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que ser capaz de imprimir os documentos definidos pelo programa de gestão de documentos, preservando o formato produzido pelas aplicações geradoras. No caso de necessidade de captura de documentos em formatos de arquivo não previstos no programa de gestão de documentos, o	O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class
		Software tem que permitir o download do documento para que possa ser visualizado em outro ambiente.	
159	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software seja capaz de exibir/reproduzir o conteúdo de documentos que incluam imagem fixa, imagem em movimento e som.	AD
160	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que ser capaz de exibir em tela e imprimir todos os metadados associados aos documentos e processos/dossiês resultantes de uma pesquisa.	O
161	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que ser capaz de permitir que o usuário informe a quantidade de registros pré-definidos que serão mostrados no resultado das consultas de processos/dossiês e documentos por tela.	O
162	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir a impressão de uma lista dos documentos e processos/dossiês resultantes de uma pesquisa.	O
163	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir a impressão dos trâmites que compõem um processo/dossiê selecionado em uma consulta.	O
164	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir a impressão de etiqueta para identificação de processos/dossiês que estejam no suporte não digital.	O
165	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir que todos os documentos de um processo/dossiês sejam impressos em uma ou mais operações.	O
166	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software seja capaz de exportar o resultado das consultas de processos/dossiês e documentos para, no mínimo, os seguintes formatos:	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		<ul style="list-style-type: none">• formato .XLS;• formato .CSV;• formato .RTF.	
167	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que ser capaz de realizar pesquisa e exibição de documentos e processos/dossiês, simultaneamente, para diversos usuários.	O
168	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software seja capaz de permitir que um usuário envie o link para acesso de um processo/dossiê por e-mail.	AD
169	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir automatização da produção automática de documentos, para os tipos de processo e tipos de documento, mesclando o modelo com os metadados.	O
170	Volumes: abertura, encerramento e metadados	É altamente desejável que o Software seja capaz de gerenciar volumes para subdividir processos/dossiês, fazendo a distinção entre processos/dossiês e volumes.	AD
171	Volumes: abertura, encerramento e metadados	É altamente desejável que o Software permita a associação de metadados aos volumes e restringir a inclusão e alteração desses metadados a usuários autorizados.	AD
172	Volumes: abertura, encerramento e metadados	O Software tem que permitir que um volume herde, automaticamente, do processo/dossiê ao qual pertence, alguns metadados predefinidos, como, por exemplo, classes e temporalidade.	O
173	Volumes: abertura, encerramento e metadados	O Software tem que permitir a abertura de volumes para qualquer processo/dossiê que não esteja encerrado.	O
174	Volumes: abertura, encerramento e metadados	É altamente desejável que o Software permita o registro de metadados correspondentes às datas de abertura e encerramento de volumes.	AD
175	Volumes:	O Software tem que assegurar que um volume	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
	abertura, encerramento e metadados	conterá somente documentos. Não é permitido que um volume contenha outro volume ou outro processo/dossiê.	
176	Volumes: abertura, encerramento e metadados	O Software tem que permitir que um volume seja encerrado por meio de procedimentos regulamentares e apenas por usuários autorizados.	O
177	Volumes: abertura, encerramento e metadados	O Software tem que assegurar que, ao ser aberto um novo volume, o precedente seja automaticamente encerrado. Apenas o volume produzido mais recentemente pode estar aberto; os demais volumes existentes no processo/dossiê têm que estar encerrados.	O
178	Volumes: abertura, encerramento e metadados	O Software tem que impedir a reabertura, para acréscimo de documentos, de um volume já encerrado.	O
179	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que capturar documentos ou processos/dossiês não digitais e gerenciá-los da mesma forma que os digitais.	O
180	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que ser capaz de gerenciar a parte não digital e a parte digital integrantes de processos/dossiês híbridos, associando-as com o mesmo número identificador atribuído pelo sistema e o mesmo título, além de indicar que se trata de um documento arquivístico híbrido.	O
181	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que permitir que um conjunto específico de metadados seja configurado para os documentos ou processos/dossiês não digitais e incluir informações sobre o local de arquivamento.	O
182	Gerenciamento de	O Software tem que dispor de mecanismos para	O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class
	documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	acompanhar a movimentação do documento arquivístico não digital, de forma que fique evidente para o usuário a localização atual do documento.	
183	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que assegurar que a recuperação de um documento ou processo/dossiê híbrido permita, igualmente, a recuperação dos metadados da parte digital e da não digital.	O
184	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	Sempre que os documentos ou processos/dossiês híbridos estiverem classificados quanto ao grau de sigilo, o Software tem que garantir que a parte não digital e a parte digital correspondente recebam a mesma classificação de sigilo.	O
185	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que registrar na trilha de auditoria todas as alterações efetuadas nos metadados dos documentos ou processos/dossiês não digitais e híbridos.	O
186	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que fornecer os passos necessários para o cumprimento de trâmites preestabelecidos ou aleatórios. Nesse caso, cada passo significa o deslocamento de um documento ou processo/dossiê de um participante para outro, a fim de serem objeto de ações.	O
187	Tramitação e fluxo de trabalho	Para controlar o fluxo de trabalho de um tipo de processo/dossiê, o Software deve gerenciar as seguintes tabelas: <ul style="list-style-type: none">• áreas de processos/dossiês;• atividades de processos/dossiês;• grupos de usuários responsáveis por	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		determinada atividade; • ações realizadas em processos/dossiês.	
188	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que garantir para cada tipo de processo/dossiê que possua trâmites preestabelecidos, no mínimo as seguintes informações: • atividade atual; • ação efetuada na atividade atual; • complemento da ação efetuada; • próxima atividade; • identificação da necessidade de entranhar um tipo de documento na atividade atual; • prazo para execução da atividade; • participantes da atividade atual: indivíduo, grupo ou responsável pelo grupo.	O
189	Tramitação e fluxo de trabalho	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de criar trâmites preestabelecidos para os tipos de processos/dossiês, no mínimo, através das seguintes ações: • modelando um diagrama BPMN no próprio Software; • importando um digrama BPMN criado numa plataforma externa ao Software; • cadastrando manualmente os registros no tipo de processo/dossiê.	O
190	Tramitação e fluxo de trabalho	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de modelar diagramas BPMN para representar o fluxo de trabalho de um tipo de processo/dossiê.	O
191	Tramitação e fluxo de trabalho	Administradores autorizados do Software podem tornar obrigatório o entranhamento de um tipo documento em fluxo de trabalho do trâmite de um tipo de processo/dossiê.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
192	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que ter capacidade, sem limitações, de estabelecer o número necessário de trâmites nos fluxos de trabalho.	O
193	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software permita que o usuário efetue trâmites de processos/dossiês em lote, nos casos em que o destinatário e a próxima atividade serão os mesmos.	AD
194	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que gerar a cada trâmite efetuado o despacho eletrônico, no formato PDF/A editável.	O
195	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que impedir o trâmite dos processos/dossiês que estejam no suporte digital e tenham pendência de assinatura eletrônica ou digital no despacho eletrônico ou no documento entranhado, caso tenha sido inserido.	O
196	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que enviar ao autor do processo/dossiê notificação por e-mail de cada novo trâmite.	O
197	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que ter capacidade de gerar a guia de trâmite para comprovação de movimentação de processos não digitais.	O
198	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software assegure que qualquer usuário tenha acesso a visualização dos diagramas BPMN.	AD
199	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software mantenha versões dos fluxos alterados e estabelecer vínculos entre os documentos já processados ou em processamento nos fluxos alterados.	AD
200	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software deve assegurar que qualquer modificação nos atributos dos fluxos, como extinção ou ampliação do número de pessoas ou extinção de autorização, leve em conta os documentos vinculados.	AD
201	Tramitação e fluxo de trabalho	O fluxo de trabalho do Software tem que disponibilizar uma função para avisar um participante do fluxo de que um processo/dossiê lhe foi enviado, especificando a ação necessária.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
202	Tramitação e fluxo de trabalho	O recurso de fluxo de trabalho do Software tem que permitir que fluxos de trabalho pré-programados sejam definidos, alterados e mantidos exclusivamente por usuário autorizado.	O
203	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que registrar na trilha de auditoria todas as alterações ocorridas neste fluxo.	O
204	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que registrar o trâmite de um processo/dossiê a fim de que os usuários possam conhecer a situação de cada um no processo.	O
205	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software organize os processos/dossiês que estejam com determinado usuário, através de caixas virtuais, organizadas no seguinte formato: <ul style="list-style-type: none">• caixa de entrada: conterà os processos/dossiês ainda não recebidos pelo usuário;• caixa mesa de trabalho: conterà os processos/dossiês recebidos pelo usuário;• caixa de saída: conterà os processos/dossiês enviados pelo usuário e ainda não recebidos pelo destinatário.	AD
206	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que garantir que os processos/dossiês enviados diretamente para um indivíduo do grupo, não possam ser visualizados por outro indivíduo, mesmo sendo do mesmo grupo.	O
207	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software permita que o responsável pelo grupo de usuários consiga redistribuir um processo/dossiê a outro indivíduo participante do mesmo grupo.	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
208	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que permitir que o usuário ao efetuar um determinado trâmite, escolha as seguintes opções de envio: <ul style="list-style-type: none">• enviar para o responsável pelo grupo de usuários;• enviar para todos do grupo de usuários;• enviar para um indivíduo do grupo de usuários.	AD
209	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que fornecer um histórico de trâmite dos processos/dossiês. O histórico de trâmite corresponde a um conjunto de metadados de datas de entrada e saída, nomes de responsáveis, título do documento, providências etc.	O
210	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software identifique de forma visual os processos/dossiês que estejam com o prazo de determinada atividade vencido.	AD
211	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que fornecer meios de elaboração de relatórios completos para permitir que gestores monitorem o trâmite dos processos/dossiês e o desempenho dos participantes.	O
212	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que registrar o trâmite de um processo/dossiê em seus metadados. Os metadados referentes ao trâmite devem registrar data e hora de envio e recebimento, e a identificação do usuário.	O
213	Controle de versões e do status do documento	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que ser capaz de registrar o status de transmissão do documento, ou seja, se é minuta, original ou cópia.	O
214	Controle de versões e do status do documento	O Software tem que manter o identificador único do documento, e controlar as diversas versões deste documento.	O
215	Classificação da	O Software tem que implementar a classificação	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
	informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	de grau de sigilo e demais caracterizações de restrição de acesso de documentos e processos/dossiês.	
216	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que implementar a identificação de restrições legais de acesso baseando-se nos seguintes atributos de segurança: <ul style="list-style-type: none">• Tipo de restrição legal de acesso;• credencial de segurança do usuário. Os tipos de restrição legal podem ser documentos preparatórios, dados pessoais, sigilo comercial, bancário, industrial, telefônico, segredo de justiça etc.	O
217	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que tratar a classificação de grau de sigilo baseando-se nos seguintes atributos de segurança: <ul style="list-style-type: none">• grau de sigilo do documento;• credencial de segurança do usuário;• identificação da autoridade classificadora. O grau de sigilo tem que estar associado à credencial de segurança. Incluem-se também os documentos recebidos com classificação de grau de sigilo.	O
218	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software deve permitir a formalização da decisão de classificação da informação em qualquer grau de sigilo, conforme legislação vigente. A título de exemplo, o Poder Executivo Federal utiliza o Termo de Classificação de Informação - TCI, conforme estabelecido no decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que registra as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• código de indexação de documento;	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		<ul style="list-style-type: none">• grau de sigilo;• categoria na qual se enquadra a informação;• tipo de documento;• data da produção do documento;• indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;• razões da classificação;• indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final;• data da classificação; e• identificação da autoridade que classificou a informação.	
219	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que recusar o acesso de usuários a documentos que possuam grau de sigilo superior à sua credencial de segurança.	O
220	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que garantir que documentos sem atribuição de grau de sigilo ou identificação de outras restrições de acesso, provenientes de fontes externas ao Software, estejam sujeitos às políticas de controle de acesso e de sigilo.	O
221	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que ser capaz de manter a marcação de restrição de acesso original durante a importação de documentos a partir de fontes externas ao Software.	O
222	Classificação da informação quanto	É altamente desejável que o Software garanta que não haja ambiguidade na associação entre as	AD



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class
	ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	marcações de grau de sigilo e outros atributos de segurança (permissões) do documento importado.	
223	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que permitir que um dos itens abaixo seja selecionado durante a configuração: <ul style="list-style-type: none">• graus de sigilo e restrições de acesso a serem atribuídos a tipos de unidade de arquivamento, podendo ser para tipos de documentos e tipos de processos/dossiês;• tipos de unidade de arquivamento, podendo ser para tipos de documentos e tipos de processos/dossiês sem grau de sigilo ou outras restrições de acesso.	O
224	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	Em caso de erro ou reavaliação, o administrador autorizado tem que ser capaz de alterar o grau de sigilo ou outra restrição de acesso de todos os documentos arquivísticos de um processo/dossiê ou de uma classe, numa única operação. A informação quanto à desclassificação, reclassificação, redução do prazo de sigilo ou alteração de restrição de acesso deverá ser registrada conforme legislação em vigor.	O
225	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que permitir que somente administradores autorizados sejam capazes de realizar as seguintes ações: <ul style="list-style-type: none">• remover ou revogar os atributos de segurança dos documentos;• criar, alterar, remover ou revogar as credenciais de segurança dos usuários.	O
226	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à	O Software tem que permitir somente ao usuário autorizado, mediante confirmação, a desclassificação, redução do grau de sigilo ou alteração de restrição de acesso de um documento.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
	informação sensível	A informação quanto à desclassificação, reclassificação, redução do prazo de sigilo ou alteração de restrição de acesso deverá ser registrada conforme legislação em vigor.	
227	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	É altamente desejável que o Software permita o armazenamento dos documentos sigilosos em meios físicos ou lógicos distintos dos documentos não sigilosos.	AD
228	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que impedir que um documento com classificação de sigilo seja eliminado. Os documentos com classificação de sigilo têm que se tornar ostensivos antes de receberem a destinação prevista.	O
229	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que implementar metadados nos níveis de processo/dossiê ou documento para controlar o acesso à informação com restrição de acesso.	O
230	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que garantir o controle do acesso a processo/dossiê ou documento que contenham dados sensíveis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	O
231	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que estar em conformidade com as normas do ICP-Brasil e seja capaz de garantir a origem e a integridade dos documentos com assinatura digital.	AD



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class
232	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o software possua componente para execução de assinaturas digitais através do browser.	O
233	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que ser capaz de verificar a validade da assinatura digital no momento da captura do documento.	O
234	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software deve possuir suporte a dispositivos criptográficos (tokens e smartcards).	O
235	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que ser capaz de assinar digitalmente documentos individualmente ou em lote.	AD
236	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que permitir a assinatura digital por mais de um autor.	AD
237	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software seja capaz de receber atualizações tecnológicas quanto à plataforma criptográfica de assinatura digital.	AD
238	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software seja capaz de permitir que o usuário rejeite pedido de assinatura digital de um documento.	AD
239	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software tenha a capacidade de gerar uma "hash" nos documentos assinados digitalmente contendo no mínimo: CPF e identificação do autor, data e hora da assinatura, QR Code e endereço eletrônico para validação da assinatura digital.	AD
240	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software deve possibilitar a geração de assinatura eletrônica, sem a necessidade de instalação de nenhum plugin, applet ou aplicativo no computador do usuário.	AD
241	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que ser capaz de assinar eletronicamente documentos individualmente ou em lote.	AD
242	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software seja capaz de permitir que o usuário rejeite pedido de assinatura eletrônica de um documento.	AD
243	Assinatura Digital	É altamente desejável que o Software tenha a	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
	e Eletrônica	capacidade de gerar uma "hash" nos documentos assinados digitalmente contendo no mínimo: CPF e identificação do autor, data e hora da assinatura, QR Code e endereço eletrônico para validação da assinatura digital.	
244	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que ser capaz de garantir a autoria de um documento que tenha sido autenticado por meio da identificação do autor após confirmação de senha, nos documentos produzidos e mantidos dentro do Software.	O
245	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que registrar a identificação do autor como metadado de autenticação do documento após verificação da senha do usuário.	O
246	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software faça uso de checksum para apoiar a verificação da integridade do documento que foi autenticado após confirmação de senha.	AD
247	Segurança e controle de acesso	O Software tem que exigir que o usuário esteja devidamente identificado e autenticado antes de iniciar qualquer operação.	O
248	Segurança e controle de acesso	O Software tem que permitir o cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas por administradores autorizados, que poderão assumir os papéis de usuários, responsáveis, autores e etc no Software.	O
249	Segurança e controle de acesso	O Software tem que exigir que o usuário esteja vinculado a uma Pessoa (física ou jurídica) na base de dados;	O
250	Segurança e controle de acesso	O Software tem que garantir que os valores dos atributos de segurança e controle de acesso, associados ao usuário, estejam dentro de conjuntos de valores válidos.	O
251	Segurança e controle de acesso	É altamente desejável o Software só permita que as credenciais de autenticação só devem ser alteradas pelo usuário proprietário ou pelo administrador, em conformidade com a política de segurança da Contratante.	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
252	Segurança e controle de acesso	Permitir acesso as funções do software somente a usuários autorizados e sob controle rigoroso da administração do sistema, a fim de proteger a autenticidade dos documentos arquivísticos digitais.	O
253	Segurança e controle de acesso	O Software não pode permitir que o usuário acesse o sistema com as mesmas credenciais simultaneamente, em dois locais de acesso.	O
254	Segurança e controle de acesso	O Software deve bloquear acesso ao sistema após 03 (três) tentativas com autenticação malsucedida.	O
255	Segurança e controle de acesso	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de criar, alterar, remover ou revogar permissões associadas a papéis de usuários, grupos de usuários ou usuários individuais.	O
256	Segurança e controle de acesso	É altamente desejável que o Software aplique a partir do próximo acesso do usuário, alterações ou revogações dos atributos de segurança de usuários e de documentos digitais.	AD
257	Segurança e controle de acesso	É altamente desejável que o Software ofereça ferramentas de aumento de produtividade ao administrador, tais como a realização de operações sobre papéis e grupos de usuários, atribuindo as permissões de acesso em lote, para todos os usuários.	AD
258	Segurança e controle de acesso	Quando o Software controlar o acesso por grupos de usuários, papéis de usuários e usuários individuais, deve obedecer a uma hierarquia de permissões preestabelecida na política de segurança. Poderão compor um grupo de usuários: unidades administrativas, comissões, conselhos ou grupos de trabalho estabelecidos pela Contratante.	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
259	Segurança e controle de acesso	O Software tem que aplicar a política de controle de acesso a documentos por grupos de usuários considerando: <ul style="list-style-type: none">• a identidade do usuário e sua participação em grupos: responsável ou membro;• os atributos de segurança, associados ao documento arquivístico digital, às classes e/ou aos processos/dossiês.	O
260	Segurança e controle de acesso	O acesso a documentos, a processos/dossiês ou classes, tem que ser concedido se a permissão requerida para a operação estiver associada a pelo menos um dos grupos aos quais pertença o usuário.	O
261	Segurança e controle de acesso	O Software tem que permitir que um usuário pertença a mais de um grupo de usuários.	O
262	Segurança e controle de acesso	O Software tem que usar os seguintes atributos do usuário ao implementar a política de controle de acesso aos documentos digitais por papéis de usuários: <ul style="list-style-type: none">• identificação do usuário;• papéis associados ao usuário;• grupos associados ao usuário.	O
263	Segurança e controle de acesso	O Software tem que usar os seguintes atributos dos documentos digitais ao implementar a política de controle de acesso por papéis: <ul style="list-style-type: none">• identificação do documento digital;• operações permitidas aos vários papéis de usuários, sobre as classes ou unidades de arquivamento a que o documento pertence.	O
264	Segurança e controle de acesso	O acesso a documentos, processos/dossiês ou classes tem que ser concedido somente se a permissão requerida para a operação estiver presente em pelo menos um dos papéis e grupos associados ao usuário.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
265	Segurança e controle de acesso	O usuário pode possuir mais de um papel do usuário;	O
266	Segurança e controle de acesso	Os administradores autorizados têm que ser capazes de definir os dias e horários para acesso ao software, por papel de usuário.	O
267	Segurança e controle de acesso	Os administradores autorizados têm que ser capazes de definir períodos de bloqueio de acesso ao software de um determinado usuário.	O
268	Segurança e controle de acesso	O Software deve atribuir ao usuário todas as permissões dos papéis aos quais está vinculado.	O
269	Segurança e controle de acesso	O Software tem que usar criptografia no armazenamento, na transmissão e na apresentação de documentos arquivísticos digitais ao implementar a política de sigilo.	O
270	Trilhas de auditoria	O Software tem que ser capaz de registrar, na trilha de auditoria, informações acerca das ações a seguir: <ul style="list-style-type: none">• todas as ações efetuadas em processos/dossiês;• todas as ações efetuadas em documentos;• todos os acessos e tentativas de acesso malsucedidas;• todas as ações administrativas sobre os atributos de segurança;• todas as ações administrativas sobre dados de usuários (cadastro, ativação, bloqueio, atualização de dados e permissões, troca de senha etc.);• todos as ações efetuadas de parametrizações e configurações do Software;	O
271	Trilhas de auditoria	O Software tem que registrar, em cada evento auditado, informações sobre a identidade do usuário, desde que essa identificação esteja de acordo com a política de privacidade da Contratante e a legislação vigente.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
272	Trilhas de auditoria	É altamente desejável que o Software permita apenas ao administrador e ao auditor a leitura das trilhas de auditoria.	AD
273	Trilhas de auditoria	O Software tem que assegurar que as informações da trilha de auditoria estejam disponíveis para inspeção, a fim de que uma ocorrência específica possa ser identificada e todas as informações correspondentes sejam claras e compreensíveis.	O
274	Trilhas de auditoria	É altamente desejável que o Software possua mecanismos para realização de buscas nos eventos das trilhas de auditoria. Para facilitar a visualização do relatório, os resultados podem ser apresentados de modo ordenado, mas essa ordenação não pode alterar os dados incluídos na trilha.	AD
275	Trilhas de auditoria	O Software tem que ser capaz de impedir qualquer modificação na trilha de auditoria.	O
276	Trilhas de auditoria	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de exportar as trilhas de auditoria sem afetar a trilha armazenada, ou transferir as trilhas de auditoria de um suporte de armazenamento para outro.	O
277	Trilhas de auditoria	É altamente desejável que o Software garanta pelo menos as seguintes regras para monitoração dos eventos auditados: • acumulação de um número predeterminado de tentativas consecutivas de log in com erro (autenticação malsucedida), conforme especificado pela política de segurança; • ocorrência de vários log in simultâneos do mesmo usuário em locais (computadores) diferentes; • log in do usuário fora do horário autorizado, após logoff no período normal.	AD
278	Trilhas de auditoria	O Software tem que fornecer relatórios sobre as ações que afetam classes, unidades de	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		arquivamento e documentos, em ordem cronológica e organizados por: <ul style="list-style-type: none">• documento arquivístico, unidade de arquivamento ou classe;• usuário;• tipo de ação ou operação.	
279	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Cargos dos Parlamentares na Mesa Diretora.	O
280	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Cargos dos Parlamentares nas Comissões;	O
281	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de parlamentar, para registro de dados pertinentes aos parlamentares, contendo no mínimo os seguintes campos: nome civil, nome parlamentar, partido, currículo (perfil), telefone, e-mail, site, data de nascimento, nº da cédula de identidade (RG), nº de inscrição no CPF/MF e Foto.	O
282	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Legislatura, para registro de dados pertinentes às legislaturas, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Data de início e Data de término da legislatura.	O
283	Informações Legislativas	O Software deve permitir a vinculação de Parlamentares a uma determinada Legislatura, para registro dos seguintes campos: Parlamentar, Data de início do mandato, Data de término do mandato e Situação do Parlamentar na Legislatura.	O
284	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Mesa Diretora, para registro de dados pertinentes às Mesas Diretoras, contendo os seguintes campos: Número da Legislatura, Data de início e Data de término do	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		mandato da Mesa Diretora.	
285	Informações Legislativas	O Software deve permitir a vinculação de Parlamentares a uma determinada Mesa Diretora, para registro dos seguintes campos: Parlamentar, Data de início e Data de término do mandato do Parlamentar na Mesa Diretora, cargo na Mesa Diretora e Situação do Parlamentar na Mesa Diretora.	O
286	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão da Comissão, para registro de dados pertinentes às Comissões Permanentes e Temporárias, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Nome da Comissão e Tipo da Comissão.	O
287	Informações Legislativas	O Software deve permitir a vinculação de Parlamentares a uma determinada Comissão, para registro dos seguintes campos: Parlamentar, Cargo na Comissão, Data de início e Data de término do mandato do Parlamentar na Comissão.	O
288	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Sessão Plenária.	O
289	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, para registro de dados pertinentes às Sessões Plenárias, contendo os seguintes campos: Número da Sessão, Tipo da Sessão, Data e Horário da Sessão, Número da Legislatura.	O
280	Informações Legislativas	O Software deve possibilitar a criação automática do Expediente da Sessão Plenária, a partir da seleção das Proposições que estejam com a tramitação nas fases que compõem o Expediente da Sessão Plenária.	O
281	Informações Legislativas	O Software deve possibilitar a criação manual do Expediente da Sessão Plenária.	O
282	Informações Legislativas	O Software deve possibilitar a criação automática da Ordem do Dia, a partir da seleção das	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		Proposições que estejam com a tramitação nas fases que compõem a Ordem do Dia da Sessão Plenária, bem como a sua exclusão antes da assinatura do Presidente.	
283	Informações Legislativas	O Software deve possibilitar a criação manual da Ordem do Dia da Sessão Plenária.	O
284	Informações Legislativas	O Software deve possuir função para anexar documentos a uma determinada Sessão Plenária.	O
285	Informações Legislativas	O Software deve permitir enviar o Expediente e a Ordem do Dia por e-mail, aos cidadãos que fizeram cadastro no Portal da Produção Legislativa (automaticamente).	O
286	Informações Legislativas	O Software deve permitir o registro de presença dos Parlamentares nas Sessões Plenárias.	O
287	Informações Legislativas	Nos casos de falta justificada, o Software deve permitir o registro da justificativa.	O
288	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Parlamentar na Legislatura, Mesa Diretora e Comissões.	O
289	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Comissão.	O
290	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão da Reunião da Comissão, para registro de dados pertinentes às Reuniões das Comissões, contendo os seguintes campos: Número da Reunião, Comissão, Data e Horário da Reunião, Número da Legislatura.	O
291	Informações Legislativas	O Software deve possibilitar a criação manual do Expediente das Reuniões das Comissões.	O
292	Informações Legislativas	O Software deve possibilitar a criação manual da Ordem do Dia das Reuniões das Comissões.	O
293	Informações Legislativas	O Software deve permitir a anexação de documentos a uma determinada Reunião da Comissão.	O
294	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Espécies Normativas.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
295	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Autores do Ato Normativo.	O
296	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Temas do Ato Normativo.	O
297	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vocabulário Controlado.	O
298	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Tipos de Remissão.	O
299	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Situação dos Atos Normativos.	O
300	Informações Legislativas	O Software deve permitir a inclusão, alteração, consulta e exclusão de Atos Normativos.	O
301	Informações Legislativas	O Software deve permitir a vinculação de Temas a um determinado Ato Normativo.	O
302	Informações Legislativas	O Software deve permitir a vinculação de termos, constantes do Vocabulário Controlado, a um determinado Ato Normativo.	O
303	Informações Legislativas	O Software deve permitir a vinculação de Remissões a um determinado Ato Normativo.	O
304	Informações Legislativas	O Software deve permitir a vinculação de Autores a um determinado Ato Normativo.	O
305	Informações Legislativas	O Software deve permitir a anexação do arquivo em PDF do Ato Normativo.	O
306	Informações Legislativas	O Software deve permitir a anexação do arquivo editável, em formato HTML semelhante à página do Planalto, contendo todas as remissões e ativa e passiva na própria estrutura do Ato Normativo.	O
307	Ato Normativo	O Software tem que prever a produção de documentos do tipo "ato normativo compilado" controlando no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• identificador;• espécie normativa;• ementa;• data do ato normativo;• situação da vigência;	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		• autor;	
308	Ato Normativo	O Software tem que permitir a associação de assuntos a um determinado documento classificado como ato normativo.	O
309	Ato Normativo	É altamente desejável que o Software utilize tesauro ou vocabulário controlado para apoiar a atribuição do metadado ementa do ato normativo.	AD
310	Ato Normativo	O Software tem que permitir a associação de remissões a um determinado documento classificado como ato normativo.	O
311	Ato Normativo	O Software tem que garantir a anexação de um arquivo em formato PDF/A, editável, a um ato normativo.	O
312	Ato Normativo	O Software tem que garantir a anexação de um arquivo em formato HTML, editável, contendo todas as marcações de remissão a um ato normativo.	O
313	Ato Normativo	O Software tem que permitir que um ato normativo possa ser recuperado por meio de todas as formas de identificação implementadas, incluindo, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• identificador;• espécie normativa;• ementa;• ano;• situação da vigência;• autor;• tema;• tesauro;	O
314	Ato Normativo	É altamente desejável que o Software seja capaz de exportar o resultado das consultas de atos normativos para, no mínimo, os seguintes formatos: <ul style="list-style-type: none">• formato .XLS;• formato .CSV;• formato .RTF.	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
315	Ato Normativo	O Software tem que ser capaz de realizar pesquisa e exibição de atos normativos, simultaneamente, para diversos usuários.	O
316	Ato Normativo	O Software tem que ser capaz de permitir que o usuário informe a quantidade de registros pré-definidos que serão mostrados no resultado das consultas de atos normativos.	O
317	Ato Normativo	O Software tem que ser capaz de permitir que o usuário informe a quantidade de registros pré-definidos que serão mostrados no resultado das consultas de atos normativos.	O
318	Ato Normativo	Após apresentar o resultado da pesquisa, o Software tem que oferecer ao usuário as opções: <ul style="list-style-type: none">• visualizar os atos normativos resultantes da pesquisa;• redefinir os parâmetros de pesquisa e fazer nova consulta.	O
319	Informações Legislativas	Nos casos de cadastramento de Ato Normativo que foram gerados através de proposições do Software, vincular automaticamente os autores, temas e termos do vocabulário controlado da Proposição ao Ato Normativo.	O
320	Portal da Produção Legislativa	O Software deverá possuir uma plataforma, no formato de "portal web", para que os cidadãos acessem a produção legislativa da Contratante.	O
321	Portal da Produção Legislativa	O Software deve disponibilizar Consulta Geral, por Tipo de Proposição, por Situação, por Autor, por Índice Cronológico.	O
322	Portal da Produção Legislativa	Na Consulta Geral, o Software deve permitir que o usuário utilize os seguintes argumentos de pesquisa: Tipo de Proposição, Número do Processo, Número da Proposição, Ano, Período, Autor, Assunto e ementa.	O
323	Portal da Produção Legislativa	Na Consulta por Tipo de Proposição, o Software deve listar os tipos e as respectivas quantidades existentes.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
324	Portal da Produção Legislativa	Ao clicar em um determinado tipo, o Software deve listar as Proposições vinculadas;	O
325	Portal da Produção Legislativa	Na Consulta por Situação da Proposição, o Software deve listar as situações e as respectivas quantidades existentes.	O
326	Portal da Produção Legislativa	Ao clicar em uma determinada situação, o Software deve listar as Proposições vinculadas.	O
327	Portal da Produção Legislativa	Na Consulta por Autor da Proposição, o Software deve listar os autores e as respectivas quantidades existentes.	O
328	Portal da Produção Legislativa	Ao clicar em um determinado autor, o Software deve listar as Proposições vinculadas.	O
329	Portal da Produção Legislativa	Na Consulta por Índice Cronológico, o Software deve listar os anos que contem Proposições cadastradas.	O
330	Portal da Produção Legislativa	Ao clicar em um determinado ano, o Software deve listar as Proposições vinculadas.	O
331	Portal da Produção Legislativa	No resultado de todas as consultas existentes, o Software deve listar o total de registros encontrados e o Tipo, Número e Ano da Proposição, Data de Protocolo, Situação, Número do Processo e Ementa.	O
332	Portal da Produção Legislativa	Selecionando uma das Proposições listadas no resultado das consultas, o Software deve disponibilizar a Ficha da Proposição contendo as seguintes informações: Tipo, Número e Ano da Proposição, Data de Protocolo, Número do Processo, Anexos da Proposição, Histórico da Tramitação, contendo Data, Fase, Setor, Parecer da Tramitação, Complemento da Ação e o Despacho Digital, assinado eletronicamente.	O
333	Portal da	Na Ficha da Proposição, o Software deve	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
	Produção Legislativa	disponibilizar um link para acessar o Processo Digital, devendo conter em sua estrutura a exibição de todos os documentos do processo organizados por ordem de inclusão, na vertical, e na lateral esquerda contendo o tipo e no lado direito a exibição do respectivo documento, em um modo de visualização denominado de "árvore de documentos do processo".	
334	Portal da Produção Legislativa	O Software deve possuir recurso para que o cidadão se cadastre no Portal da Produção Legislativa, permitindo o acompanhamento da tramitação de determinada Proposição. Ao se cadastrar, o cidadão receberá notificação por e-mail a cada nova tramitação da referida Proposição automaticamente.	O
335	Portal da Produção Legislativa	O software deve possuir recurso de importação e exportação de arquivos .xml da produção legislativa para outros sistemas	O
336	Portal da Produção Legislativa	O Software deve disponibilizar consulta contendo todos os Parlamentares da Legislatura Atual.	O
337	Portal da Produção Legislativa	O Software deve disponibilizar para cada Parlamentar os cargos que ocupa na Mesa Diretora e Comissões, Proposições Apresentadas, Leis de sua Autoria, Frequência em Plenário e Mapa de suas proposições.	O
338	Portal da Produção Legislativa	O Software deve disponibilizar consulta das Sessões Plenárias, contendo links para acesso ao Expediente, Ordem do Dia e Presença em Plenário.	O
339	Portal da Produção Legislativa	O Software deve possuir recurso para que o cidadão acompanhe a publicação do Expediente e Ordem do Dia das Sessões Plenárias, mediante o cadastramento no Portal da Produção Legislativa. O cidadão receberá notificação por e-mail a cada novo Expediente ou a cada nova Ordem do Dia	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class
		publicada.	
340	Portal da Produção Legislativa	O Software deve possuir recurso para que o cidadão exerça sua cidadania, recebendo conteúdo e interagindo, mediante cadastramento de login e senha, no Portal da Produção Legislativa.	O
341	Portal da Produção Legislativa	O Software deve possuir recurso para que os cidadãos cadastrados no Portal da Produção Legislativa possam opinar acerca das proposições que estão em tramitação, classificadas em Proposições Populares, definidas pelo usuário, e Proposições Adicionadas Recentemente, incluídas automaticamente, informando se é A Favor ou Contra, computando as escolhas e informando o total ao final da sua opinião.	O
342	Portal da Produção Legislativa	O Software deve possuir recurso para que os cidadãos cadastrados no Portal da Produção Legislativa possam cadastrar suas ideias para criação de uma Lei, gerando um Banco de Ideias Legislativas. Após o cadastramento de uma ideia, permitir que outros cidadãos apoiem as ideias publicadas.	O

Os Requisitos Técnicos do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos estão organizados em tabela que é composta das seguintes informações:

- ID: contém o código referente ao requisito;
- Categoria: contém a categoria do Requisito;
- Descrição: contém a descrição do requisito que deve ser atendido pelo software;
- Classificação: o requisito será classificado em: (O) "Obrigatório" e (AD) Altamente Desejável.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

TABELA III

**TABELA DE REQUISITOS TÉCNICOS DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO
ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO (LOTE 3)**

ID	Categoria	Requisito	Class.
1	Aspectos Gerais	O Software deverá ser do tipo "intranet", acessado pelos usuários através de navegadores (cliente) e executada em servidores de aplicação centralizados (servidor).	O
2	Aspectos Gerais	As tecnologias utilizadas como linguagem de programação devem ser estáveis, seguras, de ampla utilização no mercado de tecnologia, e devem garantir a continuidade e possibilidade de manutenções futuras.	O
3	Aspectos Gerais	O Software deve ser compatível com, no mínimo, os navegadores Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox.	O
4	Aspectos Gerais	O Software deve utilizar protocolo SMTP para integração com serviços de correio eletrônico, com autenticação por meio de usuário e senha.	O
5	Aspectos Gerais	O Software deverá utilizar Gerenciador de Banco de Dados Relacional – SGBD para armazenamento e gerenciamento da base de dados.	O
6	Aspectos Gerais	O SGBD utilizado deve ser estável, seguro, de ampla utilização no mercado de tecnologia, e deve garantir ainda a continuidade e possibilidade de manutenções futuras.	O
7	Aspectos Gerais	O Software deverá utilizar protocolo HTTPS para garantir que os dados trafeguem em ambiente seguro e criptografados.	O
8	Aspectos Gerais	É altamente desejável que o Software permita a conexão do servidor de aplicação com o banco de dados, por meio de pool de conexões.	AD
9	Aspectos Gerais	É altamente desejável que os documentos que dependam de assinatura digital, o Software assine digitalmente, nos termos dos requisitos definidos	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		pela ICP-Brasil.	
10	Funções administrativas	O Software tem que permitir que os administradores, de maneira controlada e sem esforço excessivo, recuperem, visualizem e reconfigurem os parâmetros do sistema e os atributos dos usuários.	O
11	Funções administrativas	É altamente desejável que o Software forneça relatórios para que o administrador possa gerenciar os documentos e seu uso. Esses relatórios devem apresentar, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• quantidade de dossiês/processos, volumes e itens a partir de parâmetros ou atributos definidos (tempo, classe, unidade administrativa etc.);• estatísticas de transações relativas a dossiês/processos, volumes e itens;• atividades por usuário.	AD
12	Usabilidade	É altamente desejável que toda mensagem de erro produzida pelo Software deve ser clara e significativa, de modo a permitir que o usuário se recupere do erro ou cancele a operação.	AD
13	Usabilidade	É altamente desejável que a interface do Software siga padrões preestabelecidos e consolidados como boas práticas de projeto gráfico.	AD
14	Usabilidade	É altamente desejável que o Software empregue um conjunto simples e consistente de regras de interface, privilegiando a facilidade de aprendizado das operações pelos seus usuários.	AD
15	Usabilidade	O Software deve permitir que sua estrutura de classes e dossiês/processos possa ser visualizada em diferentes formas de apresentação.	O
16	Usabilidade	É altamente desejável que o Software permita a realização de transações ou tarefas mais frequentemente executadas com um pequeno número de interações (por exemplo, cliques de mouse) e sem mudanças excessivas de contexto.	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
17	Usabilidade	É altamente desejável que o Software permita a definição e utilização de referências cruzadas entre documentos arquivísticos digitais correlacionados.	AD
18	Usabilidade	É altamente desejável que o Software disponibilize pelo menos dois papéis de acesso diferenciados, um para usuário final e outro para administrador de sistema.	AD
19	Usabilidade	É altamente desejável que o Software forneça a usuários finais e administradores funções intuitivas e fáceis de usar, que requeiram poucas ações para completar uma tarefa padrão.	AD
20	Usabilidade	O Software tem que restringir o acesso às funcionalidades administrativas e impossibilitar sua visualização pelo usuário final.	O
21	Segurança da Informação	O Software não deverá permitir que exista identificadores de usuários (login) inscritos em qualquer parte do código do programa ou arquivos auxiliares, à exceção dos logs de acesso e ações no sistema (trilha de auditoria).	O
22	Segurança da Informação	O Software deverá apresentar a funcionalidade de controle de acesso por perfil de usuário com o objetivo de gerenciar e monitorar todas as operações do sistema.	O
23	Segurança da Informação	É altamente desejável que o Software bloqueie o acesso a usuários não autorizados tenham qualquer acesso, formal (entrada através da página de login) ou informal (tentativa de acessar URL diretamente pelo browser).	AD
24	Segurança da Informação	O Software tem que garantir que as senhas de acesso não poderão estar escritas em qualquer parte do código do programa ou arquivos auxiliares.	O
25	Segurança da Informação	O Software tem que garantir que usuários que não tenham acesso a determinado conteúdo, que os mesmos não sejam mostrados em resultados de pesquisas, por exemplo, listas e índices.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
26	Segurança da Informação	O Software tem que garantir que os dados da trilha de auditoria estarão protegidos contra falsificação e acesso não autorizado, não sendo permitida qualquer modificação nos registros.	O
27	Segurança da Informação	O Software tem que assegurar a integridade e a confidencialidade das informações dos dados, monitorando por meio de registros de operações na trilha de auditoria, armazenando as seguintes informações: Identificação do usuário. Identificação da estação de trabalho (IP e agente do navegador). Identificação do tipo da transação (inclusão, consulta, alteração, exclusão, etc.). Identificação da funcionalidade do sistema que provocou a operação; Data, hora e detalhes de eventos-chave, como, por exemplo, horário de entrada (logon) e saída (logoff) do sistema.	O
28	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que incluir e ser compatível com o plano de classificação da Contratante, e permitir o registro das seguintes informações: • Identificador da classe; • Nome da classe; • Código da classe; • Subordinação da classe; • Indicação de permissão de uso; • Indicação de classe ativa/inativa.	O
29	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que garantir a criação de classes, subclasses, grupos e subgrupos nos níveis do plano de classificação de acordo com o método de codificação adotado. Por exemplo, quando se adotar o método decimal para codificação, cada classe pode ter no máximo dez subordinações, e assim sucessivamente.	O
30	Configuração e administração do	O Software tem que permitir a usuários autorizados acrescentar novas classes sempre que necessário.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
	plano de classificação no Software		
31	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que registrar a data de abertura de uma nova classe no respectivo metadado.	O
32	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que permitir o deslocamento de uma classe inteira, incluídas as subclasses, grupo, subgrupos e documentos nela classificados, para outro ponto do plano de classificação. Nesse caso, é necessário fazer o registro do deslocamento nos metadados do plano de classificação.	O
33	Configuração e administração do plano de classificação no Software	É altamente desejável que o Software permita que usuários autorizados tornem inativa uma classe em que não sejam mais classificados documentos.	AD
34	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que permitir que um usuário autorizado apague uma classe inativa.	O
35	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que impedir a eliminação de uma classe que tenha documentos nela classificados. Essa eliminação pode ocorrer a partir do momento em que todos os documentos ali classificados tenham sido recolhidos ou eliminados ou que esses documentos tenham sido reclassificados.	O
36	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que permitir a associação de metadados às classes, conforme estabelecido no padrão de metadados, e deve restringir a inclusão e alteração desses mesmos metadados somente a usuários autorizados.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
37	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que disponibilizar pelo menos dois mecanismos de atribuição de identificadores a classes do plano de classificação, prevendo a possibilidade de se utilizar ambos, separadamente ou em conjunto, na mesma aplicação: <ul style="list-style-type: none">• atribuição de um código numérico ou alfanumérico;• atribuição de um termo que identifique cada classe.	O
38	Configuração e administração do plano de classificação no Software	É altamente desejável que o Software prever um atributo associado às classes para registrar a permissão de uso daquela classe para classificar um documento. Em algumas classes, não é permitido incluir documentos. Nesse caso, os documentos devem ser classificados apenas nos níveis subordinados.	AD
39	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que utilizar o termo completo para identificar uma classe. Entende-se por termo completo toda a hierarquia referente àquela classe.	O
40	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que assegurar que os termos completos, que identificam cada classe, sejam únicos no plano de classificação.	O
41	Configuração e administração do plano de classificação no Software	É altamente desejável que o Software seja capaz de importar e exportar, total ou parcialmente, um plano de classificação.	AD
42	Configuração e administração do plano de classificação no Software	O Software tem que prover funcionalidades para elaboração de relatórios de apoio à gestão do plano de classificação, incluindo a capacidade de: <ul style="list-style-type: none">• gerar relatório completo do plano de classificação;• gerar relatório parcial do plano de classificação a partir de um ponto determinado na hierarquia;• gerar relatório dos documentos ou processos/dossiês classificados em uma ou mais	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		classes do plano de classificação; <ul style="list-style-type: none">• gerar relatório de documentos classificados por unidade administrativa.	
43	Configuração e administração do plano de classificação no Software	É altamente desejável que o Software possibilite a consulta ao plano de classificação a partir de qualquer atributo ou combinação de atributos, e emita relatório com os resultados obtidos.	AD
44	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem que prover funcionalidades para definição e manutenção de tabela de temporalidade e destinação de documentos, associada ao plano de classificação do órgão ou entidade.	O
45	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem que manter tabela de temporalidade e destinação de documentos com as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• identificador da classe;• prazo de guarda na idade corrente;• evento que determina o início de contagem do prazo de retenção na idade corrente;• prazo de guarda na idade intermediária;• evento que determina o início de contagem do prazo de retenção na idade intermediária;• destinação final;• observações.	O
46	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem que prever, pelo menos, as seguintes situações para destinação: <ul style="list-style-type: none">• apresentação dos documentos para reavaliação em data futura;• eliminação;• exportação para transferência;• exportação para recolhimento (guarda permanente).	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
47	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	<p>O Software tem que prever a iniciação automática da contagem dos prazos de guarda referenciados na tabela de temporalidade e destinação de documentos, pelo menos, a partir dos seguintes eventos:</p> <ul style="list-style-type: none">• abertura de processo/dossiê;• arquivamento de processo/dossiê;• desarquivamento de processo/dossiê;• inclusão de documento sigiloso em um processo/dossiê, se aplicável. <p>Acontecimentos específicos, descritos na tabela de temporalidade e destinação como, por exemplo, “cinco anos a contar da data de aprovação das contas”, quando não puderem ser detectados automaticamente pelo sistema, deverão ser informados ao Software por usuário autorizado.</p>	O
48	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	<p>O Software tem que prever que a definição dos prazos de guarda seja expressa por:</p> <ul style="list-style-type: none">• um número inteiro de meses ou• um número inteiro de anos.	O
49	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	<p>O Software tem que limitar a definição e a manutenção (alteração, inclusão e exclusão) da tabela de temporalidade e destinação de documentos a usuários autorizados.</p>	O
50	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	<p>O Software tem que permitir que um usuário autorizado altere o prazo ou destinação prevista em um item da tabela de temporalidade e destinação de documentos e garantir que a alteração tenha efeito em todos os documentos ou processos/dossiês associados àquele item.</p> <p>As alterações na tabela de temporalidade e destinação só poderão ser feitas como resultado de um processo de reavaliação realizado pela comissão de avaliação do órgão ou entidade em virtude de</p>	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		mudança do contexto administrativo, jurídico ou cultural.	
51	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	É altamente desejável que o Software seja capaz de manter o histórico das alterações realizadas na tabela de temporalidade e destinação de documentos.	AD
52	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	É altamente desejável que o Software seja capaz de importar e exportar total ou parcialmente uma tabela de temporalidade e destinação de documento.	AD
53	Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem que prover funcionalidades para elaboração de relatórios que apoiem a gestão da tabela de temporalidade e destinação, incluindo a capacidade de: <ul style="list-style-type: none">• gerar relatório completo da tabela de temporalidade e destinação de documentos;• gerar relatório parcial da tabela de temporalidade e destinação de documentos a partir de um ponto determinado na hierarquia do plano de classificação;• gerar relatório dos documentos ou processos/dossiês aos quais foi atribuído um determinado prazo de guarda;• identificar as inconsistências existentes entre a tabela de temporalidade e destinação de documentos e o plano de classificação.	O
54	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	O Software tem que permitir a classificação das unidades de arquivamento por Tipos de Unidade, segregadas em Tipo de Processos/Dossiês e Tipos de Documentos.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
55	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	<p>O Software tem que manter tabela de tipos de processo/dossiê com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">• identificador do tipo de processo/dossiê;• descrição do tipo de processo/dossiê;• autor;• classificação arquivística;• status para poder atribuir numeração automática por tipo de processo/dossiês e ano;• grupos de usuários com permissão para abertura de processos/dossiês;• grupos de usuários com permissão para autuação de processos/dossiês;• status para autorizar abertura de processos/dossiês por usuários externos;• suporte do processo/dossiê: digital ou não digital;• tipo de assinatura: Digital ou Eletrônica;• número mínimo de assinaturas;• grau de sigilo legal.	O
56	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	<p>O Software deve efetuar o vínculo entre uma unidade de arquivamento e a classe através dos tipos de unidade de arquivamento, podendo ser pelo tipo de processo/dossiê ou pelo tipo de documento.</p>	O
57	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	<p>O Software tem que permitir a classificação das unidades de arquivamento somente nas classes autorizadas.</p>	O
58	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	<p>O Software tem que permitir a classificação de um número ilimitado de unidades de arquivamento dentro de uma classe, através dos tipos de unidade de arquivamento.</p>	O
59	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	<p>O Software tem que utilizar o termo completo da classe para identificar uma unidade de arquivamento.</p>	O
60	Classificação e metadados das unidades de	<p>O Software tem que permitir a associação de metadados aos tipos de unidades de arquivamento (tipos de processo/dossiê e tipos de documento) e</p>	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
	arquivamento	deve restringir a inclusão e alteração desses metadados a usuários autorizados. A alteração de metadado só deve ser realizada por correção de erro e registrado na trilha de auditoria.	
61	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	O Software tem que associar os metadados das unidades de arquivamento conforme estabelecido no padrão de metadados.	O
62	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	O Software tem que permitir a associação de um modelo de tipo de processo/dossiê para cada grupo de usuários. Poderão compor um grupo de usuários: unidades administrativas, comissões, conselhos ou grupos de trabalho estabelecidos pela Contratante.	O
63	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	O Software tem que permitir a associação de um usuário responsável para cada grupo de usuários, que também será o autor dos processos/dossiês e documentos produzidos pelo grupo.	O
64	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	O Software tem que permitir a associação de um modelo de tipo de documento para cada grupo de usuários.	O
65	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	O Software tem que permitir que uma nova unidade de arquivamento herde, da classe em que foi classificada, através do Tipo de Unidades de Arquivamento, alguns metadados predefinidos. Exemplos desta herança são prazos de guarda previstos na tabela de temporalidade e destinação e restrição de acesso.	O
66	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	O Software tem que relacionar os metadados herdados de forma que uma alteração no metadado de uma classe seja automaticamente incorporada à unidade de arquivamento que herdou esse metadado.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
67	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	O Software tem que permitir que uma unidade de arquivamento e seus respectivos volumes e/ou documentos sejam reclassificados por um usuário autorizado e que todos os documentos já inseridos permaneçam nas unidades de arquivamento e nos volumes que estão sendo transferidos, mantendo a relação entre documentos, volumes e unidades de arquivamento.	O
68	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	Quando uma unidade de arquivamento ou documento é reclassificado, é altamente desejável que o Software mantenha o registro de suas posições anteriores à reclassificação, de forma a manter um histórico, através da trilha de auditoria.	AD
69	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	Quando uma unidade de arquivamento ou documento é reclassificado, é altamente desejável que o Software permita que o administrador introduza as razões para a reclassificação.	AD
70	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	É altamente desejável que o Software seja capaz de permitir que os usuários criem referências cruzadas para unidades de arquivamento afins.	AD
71	Classificação e metadados das unidades de arquivamento	O Software tem que associar, automaticamente, ao processo/dossiê o prazo e a destinação previstos na classe em que o documento foi inserido.	O
72	Captura	A captura tem que garantir a execução das seguintes funções: <ul style="list-style-type: none">• registrar e gerenciar todos os documentos não digitais;• registrar e gerenciar todos os documentos digitais, independentemente do contexto tecnológico;• classificar todos os documentos de acordo com o plano ou código de classificação;• controlar e validar a introdução de metadados.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
73	Captura	O Software tem que ser capaz de capturar documentos digitais das formas a seguir: <ul style="list-style-type: none">• captura de documentos produzidos dentro do Software;• captura de documento digital produzido fora do Software;	O
74	Captura	É altamente desejável que administradores autorizados, possam configurar o software para só permitir a captura de documentos digitais produzidos fora do software, no formato PDF/A pesquisável.	AD
75	Captura	O Software tem que aceitar o conteúdo do documento, bem como as informações que definem sua aparência, mantendo as associações entre os vários componentes digitais do documento.	O
76	Captura	O Software tem que permitir a inserção de todos os metadados, obrigatórios e opcionais, definidos na sua configuração e garantir que se mantenham associados ao documento. Os metadados obrigatórios são: <ul style="list-style-type: none">• nome do arquivo digital;• id do documento (identificador do documento atribuído pelo Software);<ul style="list-style-type: none">• data de produção;• data e hora de transmissão e recebimento;• data e hora da captura;• título;• classe (classificação de acordo com o plano/código de classificação);• prazos de guarda (idade corrente e idade intermediária);• autor (pessoa física ou jurídica);• redator (se diferente do autor);<ul style="list-style-type: none">• originador;• destinatário;• indicação de anotação;• indicação de anexos;• indicação de versão;	O



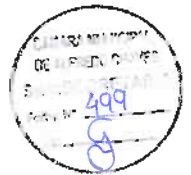
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		<ul style="list-style-type: none">• níveis de acesso;• registro das migrações e data em que ocorreram. <p>Os metadados opcionais se referem a informações mais detalhadas sobre o documento, e podem criados por usuários autorizados.</p>	
77	Captura	O Software tem que ser capaz de atribuir um número identificador a cada processo/dossiê e documento capturado, que serve para identificá-lo desde o momento da captura até sua destinação final no Software.	O
78	Captura	O Software tem que ser capaz de atribuir mais de um autor a cada processo/dossiê e documento capturado.	O
79	Captura	O Software tem que ser capaz de permitir que determinados tipos de processos/dossiês, sejam autuados automaticamente, caso não haja pendência de assinatura eletrônica ou digital do autor.	O
80	Captura	É altamente desejável que o Software permita ao autor, nos casos de atuação automática, definir o momento da autuação do processo/dossiê.	AD
81	Captura	No Software, o número identificador atribuído pelo sistema ao processo/dossiê tem que: <ul style="list-style-type: none">• ser gerado automaticamente, sendo vedada sua introdução manual e alteração posterior; ou• ser atribuído pelo usuário e validado pelo Software antes de ser aceito.	O
82	Captura	O Software tem que prever a adoção da numeração única de processos e/ou documentos oficiais de acordo com a legislação específica a fim de garantir a integridade do número atribuído ao processo no momento de sua autuação.	O
83	Captura	É altamente desejável que o software utilize tesouro ou vocabulário controlado para apoiar a atribuição do	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		metadado assunto/descritor.	
84	Captura	O Software tem que garantir que os metadados associados a um documento sejam inseridos somente por usuários autorizados.	O
85	Captura	O Software tem que garantir que os metadados associados a um documento sejam alterados somente por administradores e usuários autorizados e devidamente registrados em trilhas de auditoria.	O
86	Captura	É altamente desejável que o Software seja capaz de inserir, automaticamente, os metadados previstos no Software para o maior número possível de documentos, pois isso diminui as tarefas do usuário do Software e garante maior rigor na inserção dos metadados. Por exemplo, no caso de documentos com forma padronizada (formulários, modelos de requerimento, de memorando etc.), alguns metadados podem ser inseridos automaticamente, tais como número identificador, título, classificação, prazo de guarda.	AD
87	Captura	O Software tem que garantir a visualização do registro de entrada do documento no sistema com todos os metadados inseridos automaticamente e os demais a serem atribuídos pelo usuário. Por exemplo, o Software pode atribuir, automaticamente, o número identificador, a data de captura, o título, o originador, e requerer que o usuário preencha os demais metadados.	O
88	Captura	O Software tem que garantir a inserção de outros metadados após a captura. Por exemplo, data e hora de alteração e mudança de suporte.	O
89	Captura	Sempre que um documento tiver mais de uma versão, o Software tem que permitir que os usuários selecionem pelo menos uma das seguintes ações: • registrar todas as versões do documento como um só documento arquivístico; ou • registrar uma única versão do documento como um	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		documento arquivístico; ou • registrar cada uma das versões do documento, separadamente, como um documento arquivístico.	
90	Captura	É altamente desejável que o Software permita a administradores autorizados, configurar o tamanho máximo dos arquivos que serão capturados pelo software.	AD
91	Captura	No caso de documentos constituídos por mais de um componente digital, é altamente desejável que o Software efetue as seguintes ações: • tratar o documento como uma unidade indivisível, assegurando a relação entre os componentes digitais; • preservar a integridade do documento, mantendo a relação entre os componentes digitais; • garantir a integridade do documento quando de sua recuperação, visualização e gestão posteriores; • gerenciar a destinação de todos os componentes digitais que compõem o documento como uma unidade indivisível.	AD
92	Captura em lote	É altamente desejável que o Software proporcione a captura em lote de documentos gerados por outros sistemas. Esse procedimento tem que: • permitir a importação de transações predefinidas de arquivos em lote; • registrar automaticamente cada um dos documentos importados contidos no lote; • permitir e controlar a edição do registro dos documentos importados; • validar a integridade dos metadados. Exemplos de lotes de documento: mensagens de correio eletrônico, correspondência digitalizada por meio de escâner, documentos provenientes de um departamento, grupo ou indivíduo, transações de	AD



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class.
		aplicações de um computador ou, ainda, documentos oriundos de um sistema de gestão de documentos ou sistema de negócio.	
93	Captura de documentos não digitais ou híbridos	O Software tem que ser capaz de capturar também os documentos não digitais e/ou híbridos.	O
94	Captura de documentos não digitais ou híbridos	O Software tem que acrescentar aos metadados dos documentos não digitais informações sobre sua localização. Essa informação só será acessada por usuários autorizados.	O
95	Formato de arquivo e estrutura dos documentos a serem capturados	O Software tem que possuir a capacidade de capturar documentos com diferentes formatos de arquivo e estruturas.	O
96	Formato de arquivo e estrutura dos documentos a serem capturados	É altamente desejável que o Software possa capturar, entre outros, os documentos a seguir: <ul style="list-style-type: none">• calendários eletrônicos;• informações de outros aplicativos – contabilidade, folha de pagamento, desenho assistido por computador (CAD);• documentos em papel digitalizados por meio de escâner;<ul style="list-style-type: none">• documentos sonoros;• vídeos;• diagramas e mapas digitais;• dados estruturados (EDI);<ul style="list-style-type: none">• bases de dados;• documentos multimídia.	AD
97	Formato de arquivo e estrutura dos documentos a serem capturados	O Software tem que ser capaz de incluir novos formatos de arquivos à medida que forem sendo adotados pela Contratante.	O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class.
98	Formato de arquivo e estrutura dos documentos a serem capturados	O Software tem que ser capaz de registrar em metadados as informações relativas à dependência de software, quando capturar documentos em formatos diferentes dos previstos pelo programa de gestão de documentos do órgão ou entidade.	O
99	Estrutura dos procedimentos de gestão	O Software tem que ser capaz de reconhecer três domínios para o controle dos procedimentos de trâmite de processos/dossiês: espaço individual, espaço do grupo e espaço do responsável pelo grupo.	O
100	Estrutura dos procedimentos de gestão	O Software tem que ser capaz de operacionalizar as regras estabelecidas pelo Software nos três espaços, ao efetuar o trâmite de processos/dossiês.	O
101	Estrutura dos procedimentos de gestão	O Software tem que impedir que o conteúdo de um documento seja alterado por usuários e administradores, exceto se a alteração fizer parte do processo documental, tais como: corrigir erros de usuário (p. ex., declarar documentos de arquivo no processo/dossiê errado) ou para cumprir requisitos jurídicos no âmbito da legislação sobre proteção de dados.	O
102	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	<p>O Software tem que fornecer recursos integrados à tabela de temporalidade e destinação de documentos para implementar as ações de destinação.</p> <p>O Software tem que prever a iniciação automática da contagem dos prazos de guarda referenciados na tabela de temporalidade e destinação de documentos, pelo menos, a partir dos seguintes eventos:</p> <ul style="list-style-type: none">• abertura de dossiê/processo;• arquivamento de dossiê/processo;• desarquivamento de dossiê/processo;• inclusão de documento sigiloso em um dossiê/processo, se aplicável. <p>Acontecimentos específicos, descritos na tabela de temporalidade e destinação como, por exemplo,</p>	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		“cinco anos a contar da data de aprovação das contas”, quando não puderem ser detectados automaticamente pelo sistema, deverão ser informados ao SIGAD por usuário autorizado.	
103	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	Para cada processo/dossiê, o Software tem que acompanhar automaticamente os prazos de guarda determinados para a classe à qual pertence, nos casos de contagem de prazos automáticos.	<input type="radio"/>
104	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	Para cada processo/dossiê, que não possua contagem de prazo automática, o Software tem que permitir a usuários autorizados, informar manualmente os prazos de guarda.	<input type="radio"/>
105	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem que prover consulta para informar ao usuário autorizado sobre os documentos ou processos/dossiês que já cumpriram ou estão para cumprir o prazo de guarda previsto.	<input type="radio"/>
106	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	<p>O Software tem de prover funcionalidades para gerenciar o processo de destinação, que tem de ser iniciado por usuário autorizado e cumprir os seguintes passos:</p> <ul style="list-style-type: none">• identificar, através de consulta, os documentos ou processos/dossiês que atingiram os prazos de guarda previstos;• informar o usuário autorizado sobre todos os documentos ou processos/dossiês que foram identificados no passo anterior, através de um memorando eletrônico;• possibilitar a alteração do prazo ou destinação previstos para aqueles documentos ou processos/dossiês, caso necessário;• proceder à ação de destinação quando confirmada pelo usuário autorizado.	<input type="radio"/>
107	Aplicação da	O Software tem sempre que pedir confirmação antes	<input type="radio"/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class.
	tabela de temporalidade e destinação de documentos	de realizar as ações de destinação.	
108	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	É altamente desejável que o Software preveja, em determinados casos, dispositivo de aviso antes do início de uma ação de destinação. Por exemplo, emitir aviso ao administrador, caso um documento arquivístico possua restrição de acesso.	AD
109	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	O Software tem que restringir as funções de destinação a usuários autorizados.	O
110	Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	Quando um administrador transfere documentos ou processos/dossiês de uma classe para outra, em virtude de uma reclassificação, o Software tem que adotar automaticamente a temporalidade e a destinação vigentes na nova classe.	O
111	Exportação de documentos	O Software tem que ser capaz de exportar documentos e processos/dossiês digitais e seus metadados para outro sistema dentro ou fora do órgão ou entidade.	O
112	Exportação de documentos	Quando o Software exportar os documentos e processos/dossiês de uma classe para executar uma ação de transferência ou recolhimento, tem que ser capaz de exportar todos os documentos e processos/dossiês da classe incluídos na ação de destinação, com seus respectivos volumes, documentos e metadados associados.	O
113	Exportação de documentos	É altamente desejável que o Software seja capaz de exportar um documento e processo/dossiê ou grupo de documentos e processos/dossiês numa sequência de operações, de modo que: • o conteúdo, o contexto e a estrutura dos documentos não se degradem;	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		<ul style="list-style-type: none">• todos os componentes de um documento digital sejam exportados como uma unidade. Por exemplo, uma mensagem de correio eletrônico e seus respectivos anexos;• todos os metadados do documento sejam relacionados a ele de forma que as ligações possam ser mantidas no novo sistema;• todas as ligações entre documentos, volumes e processos/dossiês sejam mantidas.	
114	Exportação de documentos	<p>É altamente desejável que o Software seja capaz de exportar processos/dossiês:</p> <ul style="list-style-type: none">• em seu formato nativo (ou no formato para o qual foi migrado);• de acordo com os formatos definidos em padrões de interoperabilidade;• de acordo com o formato definido pela instituição arquivística que irá receber a documentação, no caso de transferência ou recolhimento.	AD
115	Exportação de documentos	O Software tem que ser capaz de exportar todos os tipos de documentos que está apto a capturar.	O
116	Exportação de documentos	O Software tem que conservar todos os documentos e processos/dossiês digitais que foram exportados, pelo menos até que tenham sido importados no sistema destinatário com êxito.	O
117	Exportação de documentos	<p>O Software tem que gerar listagem para descrever documentos e processos/dossiês digitais que estão sendo exportados.</p> <p>Este requisito se aplica principalmente nos casos em que é feita exportação para transferência ou recolhimento a uma instituição arquivística pública. Nesse caso, a listagem deverá ser produzida na forma documental estabelecida pela instituição arquivística recebedora.</p>	O
118	Exportação de documentos	Quando se exportar documentos e processos/dossiês híbridos, é altamente desejável que o Software exija do usuário autorizado a	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		confirmação de que a parte na forma não digital dos mesmos documentos e processos/dossiês tenha passado pelo procedimento de destinação adequado antes de confirmar a exportação da parte na forma digital.	
119	Exportação de documentos	É altamente desejável que o Software permita que documentos sejam exportados mais de uma vez.	AD
120	Importação de documentos	O Software tem que ser capaz de importar documentos e processos/dossiês digitais e seus metadados de outro sistema dentro ou fora do órgão ou entidade.	O
121	Eliminação	O Software tem que restringir a função de eliminação de documentos ou processos/dossiês somente a usuários autorizados.	O
122	Eliminação	O Software tem que pedir confirmação da eliminação a um usuário autorizado antes que qualquer ação seja tomada com relação ao documento e processo/dossiê e cancelar o processo de eliminação se a confirmação não for dada.	O
123	Eliminação	O Software tem que impedir sempre a eliminação de uma unidade de arquivamento digital ou de qualquer parte de seu conteúdo, a não ser quando estiver de acordo com a tabela de temporalidade e destinação de documentos. A eliminação será devidamente registrada em trilha de auditoria.	O
124	Eliminação	O Software tem que avisar o usuário autorizado quando um documento ou processo/dossiê que estiver sendo eliminado se encontrar relacionado a outro; os sistemas também têm de suspender o processo até que seja tomada uma das medidas abaixo: <ul style="list-style-type: none">• confirmação pelo usuário autorizado para prosseguir ou cancelar o processo;• produção de um relatório especificando os documentos ou processos/dossiês envolvidos e todas as ligações com outros documentos ou	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		processos/dossiês.	
125	Eliminação	É altamente desejável que o Software permita a eliminação de documentos ou processos/dossiês de forma irreversível a fim de que não possam ser restaurados por meio da utilização normal do Software nem por meio de rotinas auxiliares do sistema operacional nem por aplicações especiais de recuperação de dados.	AD
126	Eliminação	<p>Quando um documento tem várias referências armazenada, o Software tem que garantir que todas essas referências sejam verificadas antes de eliminar o arquivo digital.</p> <p>Esse requisito deve ser considerado quando o Software relacionar um documento digital a mais de um dossiê ou processo, sem a duplicação física do arquivo digital.</p> <p>Por exemplo, uma lista de alunos aprovados em um concurso de doutorado de determinada universidade estará associada ao dossiê "Concurso doutorado 2005" e aos dossiês de cada aluno aprovado.</p> <p>Quando um documento digital estiver associado a mais de um dossiê, o Software deve criar um registro para cada referência desse documento. Cada registro estará vinculado ao mesmo arquivo digital.</p>	O
127	Eliminação	<p>O Software tem que produzir um relatório detalhando qualquer falha que ocorra durante uma eliminação.</p> <p>O relatório tem que identificar os documentos cuja eliminação não tenha sido bem-sucedida.</p>	O
128	Eliminação	Quando eliminar documentos ou processos/dossiês híbridos, é altamente desejável que o Software exija do usuário autorizado a confirmação de que a parte na forma não digital dos mesmos seja eliminada também antes de confirmar a eliminação da parte digital.	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
129	Eliminação	O Software tem que gerar relatório com os documentos e processos/dossiês que serão eliminados. Essa listagem deve seguir o formato da Listagem de eliminação conforme o estabelecido na norma vigente.	O
130	Avaliação e destinação de documentos arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que aplicar a mesma tabela de temporalidade e destinação de documentos para os documentos não digitais, digitais ou híbridos.	O
131	Avaliação e destinação de documentos arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que acompanhar os prazos de guarda dos documentos não digitais e deve dar início aos procedimentos de eliminação ou transferência desses documentos, tomando em consideração suas especificidades.	O
132	Avaliação e destinação de documentos arquivísticos não digitais e híbridos	É altamente desejável que o Software exporte metadados de documentos e processos/dossiês não digitais.	AD
133	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que fornecer facilidades para pesquisa, localização e apresentação dos documentos.	O
134	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que disponibilizar interface de pesquisa, localização e apresentação em ambiente web.	O
135	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software preveja a navegação gráfica no plano de classificação, a navegação direta de uma classe para os documentos arquivísticos produzidos nesta classe e a seleção, recuperação e apresentação direta dos documentos arquivísticos e de seus conteúdos por meio desse mecanismo.	AD



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class.
136	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que fornecer uma série flexível de funções que atuem sobre os metadados relacionados com os diversos níveis de agregação (documento, unidade de arquivamento e classe) e sobre os conteúdos dos documentos arquivísticos por meio de parâmetros definidos pelo usuário, com o objetivo de localizar e acessar os documentos e/ou metadados, seja individualmente ou reunidos em grupo.	O
137	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que executar pesquisa de forma integrada, isto é, apresentar todos os documentos e processos/dossiês, sejam eles digitais, híbridos ou não digitais, que satisfaçam aos parâmetros da pesquisa.	O
138	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir que todos os metadados de gestão de um documento ou processo/dossiê possam ser pesquisados.	O
139	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita que o conteúdo dos documentos possa ser pesquisado.	AD
140	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir que um documento ou processo/dossiê possa ser recuperado por meio de um número identificador.	O
141	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir que um documento ou processo/dossiê possa ser recuperado por meio de todas as formas de identificação implementadas, incluindo, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• identificador;• título;• assunto;• datas;• interessado;• autor/redator /originador;• classificação de acordo com plano ou código de	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito classificação.	Class.
142	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software forneça uma interface que possibilite a pesquisa combinada de metadados e de conteúdo do documento por meio dos operadores booleanos “e”, “ou” e “não”.	AD
143	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita que os termos utilizados na pesquisa possam ser qualificados, especificando-se um metadado ou o conteúdo do documento como fonte de busca.	AD
144	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir a consulta de processos/dossiês com prazo da atividade “vencido” ou “a vencer”.	O
145	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita o uso de períodos típicos de pedidos de pesquisa nos campos de data, como, por exemplo, “semana anterior”, “mês corrente”.	AD
146	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita a utilização de caracteres curinga para pesquisa de metadados.	AD
147	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita que os usuários refinem pesquisas já realizadas.	AD
148	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software permita que o usuário marque um processo/dossiê, resultado de uma consulta, como “favoritos”, para pesquisas futuras.	AD
149	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software utilize tesouros ou vocabulário controlado, e seja capaz de realizar pesquisa dos documentos e processos/dossiês por meio da navegação nesses instrumentos.	AD
150	Pesquisa,	É altamente desejável que o Software permita a	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
	localização, visualização e impressão	pesquisa de termos já em desuso, fazendo relação com os termos atualizados, com o apoio de um tesouro ou vocabulário controlado, caso existam.	
151	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir a pesquisa e recuperação de uma unidade de arquivamento completa e exibir a lista de todos os documentos que a compõem, como uma unidade e num único processo de recuperação.	O
152	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software deve ser capaz de mostrar o conteúdo de um processo/dossiê no formato de uma estrutura de árvore, permitindo que o usuário selecione o documento que será visualizado.	O
153	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que limitar o acesso a qualquer informação (metadado ou conteúdo de um documento arquivístico) se restrições de acesso e questões de segurança assim determinarem.	O
154	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que apresentar o resultado da pesquisa como uma lista de documentos e processos/dossiês digitais, não digitais ou híbridos que cumpram os parâmetros da consulta e deve notificar o usuário se o resultado for nulo.	O
155	Pesquisa, localização, visualização e impressão	Após apresentar o resultado da pesquisa, o Software tem que oferecer ao usuário as opções: <ul style="list-style-type: none">• visualizar os documentos e processos/dossiês resultantes da pesquisa;• redefinir os parâmetros de pesquisa e fazer nova consulta.	O
156	Pesquisa, localização, visualização e impressão	No resultado da consulta de processos/dossiês, é altamente desejável que o Software permita que o usuário, por meio de um clique ou toque de tela ou acionamento de tecla, possa visualizar apenas a relação dos documentos que estejam entranhados ao processo/dossiê selecionado.	AD
157	Pesquisa, localização, visualização e	No resultado da consulta de documentos, é altamente desejável que o Software permita que o usuário, por meio de um clique ou toque de tela ou	



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
	impressão	acionamento de tecla, visualize apenas a relação dos processos/dossiês que o documento selecionado esteja entranhado.	
158	Pesquisa, localização, visualização e impressão	<p>É altamente desejável que o Software permita a visualização do trâmite de um processo/dossiê, nos seguintes formatos:</p> <ul style="list-style-type: none">• no formato de "lista", contendo a atividade, ação, data e quem realizou a operação;• no formato de "linha do tempo", contendo a atividade, data e quem realizou a operação e o tempo gasto para a realização do trâmite; <p>Nos dois formatos é altamente desejável visualizar o despacho proferido pelo usuário que efetuou o trâmite.</p>	AD
159	Pesquisa, localização, visualização e impressão	<p>É altamente desejável que o Software permita a visualização do diagrama BPMN em cada registro do trâmite de um processo/dossiê.</p>	AD
160	Pesquisa, localização, visualização e impressão	<p>O Software tem que ser capaz de apresentar o conteúdo de todos os documentos arquivísticos digitais definidos pelo programa de gestão de documentos, de forma que:</p> <ul style="list-style-type: none">• preserve as características de exibição visual e de formato apresentados pela aplicação geradora;• exiba todos os componentes do documento digital em conjunto, como uma unidade. <p>No caso de necessidade de captura de documentos em formatos de arquivo não previstos no programa de gestão de documentos, o Software tem que permitir o download do documento para que possa ser visualizado em outro ambiente.</p>	O
161	Pesquisa, localização, visualização e impressão	<p>O Software tem que ser capaz de exibir em tela todos os documentos definidos pelo programa de gestão de documentos.</p> <p>No caso de necessidade de captura de documentos em formatos de arquivo não previstos no programa de gestão de documentos, o Software tem que</p>	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		permitir o download do documento para que possa ser visualizado em outro ambiente.	
162	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que ser capaz de imprimir os documentos definidos pelo programa de gestão de documentos, preservando o formato produzido pelas aplicações geradoras. No caso de necessidade de captura de documentos em formatos de arquivo não previstos no programa de gestão de documentos, o Software tem que permitir o download do documento para que possa ser visualizado em outro ambiente.	O
163	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software seja capaz de exibir/reproduzir o conteúdo de documentos que incluam imagem fixa, imagem em movimento e som.	AD
164	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que ser capaz de exibir em tela e imprimir todos os metadados associados aos documentos e processos/dossiês resultantes de uma pesquisa.	O
165	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que ser capaz de permitir que o usuário informe a quantidade de registros pré-definidos que serão mostrados no resultado das consultas de processos/dossiês e documentos por tela.	O
166	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir a impressão de uma lista dos documentos e processos/dossiês resultantes de uma pesquisa.	O
167	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir a impressão dos trâmites que compõem um processo/dossiê selecionado em uma consulta.	O
168	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir a impressão de etiqueta para identificação de processos/dossiês que estejam no suporte não digital.	O
169	Pesquisa,	O Software tem que permitir que todos os	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
	localização, visualização e impressão	documentos de um processo/dossiês sejam impressos em uma ou mais operações.	
170	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software seja capaz de exportar o resultado das consultas de processos/dossiês e documentos para, no mínimo, os seguintes formatos: <ul style="list-style-type: none">• formato .XLS;• formato .CSV;• formato .RTF.	O
171	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que ser capaz de realizar pesquisa e exibição de documentos e processos/dossiês, simultaneamente, para diversos usuários.	O
172	Pesquisa, localização, visualização e impressão	É altamente desejável que o Software seja capaz de permitir que um usuário envie o link para acesso de um processo/dossiê por e-mail.	AD
173	Pesquisa, localização, visualização e impressão	O Software tem que permitir automatização da produção automática de documentos, para os tipos de processo e tipos de documento, mesclando o modelo com os metadados.	O
174	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que prever a produção de documentos do tipo "despacho eletrônico" controlando no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• identificador;• referência;• data;• autor;• destinatários internos;• atribuir marcação de urgência.	O
175	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que impedir o envio de documentos do tipo "despacho eletrônico" aos destinatários, caso haja pendência de assinatura eletrônica ou digital do autor.	O
176	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que garantir a notificação por e-mail a todos os destinatários que receberam documentos	O



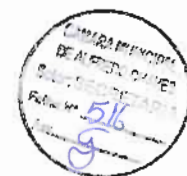
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class.
		do tipo "comunicação eletrônica".	
177	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que mudar o status de visualização como "lida" quando o destinatário acessar o documento, do tipo "despacho eletrônico", armazenando ainda a data, hora e o usuário que visualizou.	O
178	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que disponibilizar consulta ao autor, contendo o status de visualização dos documentos do tipo "comunicação interna", enviados ao destinatário.	O
179	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que prever a produção de documentos do tipo "memorando eletrônico" controlando no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• identificador;• referência;• data;• autor;• destinatário interno;• atribuir marcação de urgência.	O
180	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que impedir o envio de documentos do tipo "memorando eletrônico" aos destinatários, caso haja pendência de assinatura eletrônica ou digital do autor.	O
181	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que garantir a notificação por e-mail ao destinatário que recebeu documento do tipo "memorando eletrônico".	O
182	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que mudar o status de visualização como "lida" quando o destinatário acessar o documento, do tipo "memorando eletrônico", armazenando ainda a data, hora e o usuário que visualizou.	O
183	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que disponibilizar consulta ao autor, contendo o status de visualização dos documentos do tipo "memorando eletrônico", enviados ao destinatário.	O
184	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que prever a produção de documentos do tipo "ofício externo eletrônico"	O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class.
		controlando no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• identificador;• referência;• data;• autor;• destinatário externo;• atribuir marcação de urgência.	
185	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que impedir o envio de documentos do tipo "ofício externo eletrônico" aos destinatários, caso haja pendência de assinatura eletrônica ou digital do autor.	O
186	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que garantir a notificação por e-mail ao destinatário que recebeu documento do tipo "ofício externo eletrônico".	O
187	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que mudar o status de visualização como "lida" quando o destinatário acessar o documento, do tipo "ofício externo eletrônico", armazenando ainda a data, hora e o usuário que visualizou.	O
188	Gerenciamento dos documentos	O Software tem que disponibilizar consulta ao autor, contendo o status de visualização dos documentos do tipo "ofício externo eletrônico", enviados ao destinatário.	O
189	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que registrar nos metadados as datas de abertura e de encerramento do processo/dossiê. Essa data pode servir de parâmetro para aplicação dos prazos de guarda e destinação do processo/dossiê.	O
190	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que emitir um aviso caso o usuário tente registrar um documento que já tenha sido registrado no mesmo processo/dossiê.	O
191	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que permitir que um processo/dossiê seja encerrado por meio de procedimentos regulamentares e somente por usuários autorizados.	O
192	Gerenciamento dos	O Software tem que permitir a consulta aos processos/dossiês já encerrados por usuários	O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class.
	processos/dossiês	autorizados.	
193	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que impedir o acréscimo de novos documentos a processos/dossiês já encerrados. Processos/dossiês encerrados devem ser reabertos para receber novos documentos.	O
194	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que garantir sempre a integridade da relação hierárquica entre classe, processo/dossiê, volume e documento, independentemente de atividades de manutenção, ações do usuário ou falha de componentes do Software. Em hipótese alguma pode o Software permitir que uma ação do usuário ou uma falha do Software dê origem a inconsistência em sua base de dados.	O
195	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que prever a formação/autuação de processos/dossiês, por usuário autorizado conforme estabelecido em legislação específica.	O
196	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que prever a formação/autuação de processo/dossiê, do tipo acessório, vinculado a um processo/dossiê, do tipo principal, para garantir a inter-relação e rastreabilidade entre eles.	O
197	Gerenciamento dos processos/dossiês	É altamente desejável que o Software preveja funcionalidades para apoiar a pesquisa sobre a existência de processo relativo à mesma ação ou interessado.	AD
198	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que prever que os documentos integrantes do processo digital recebam numeração sequencial sem falhas por ordem de entranhamento, não se admitindo que documentos diferentes recebam a mesma numeração.	O
199	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que impedir a renumeração dos documentos integrantes de um processo digital. Este requisito tem por objetivo impedir a exclusão não autorizada de documentos de um processo. Casos especiais que autorizem a renumeração, como no caso dos documentos do processo acessório na juntada por anexação, devem obedecer	O



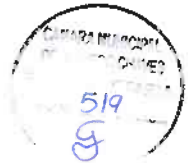
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		à legislação específica na devida esfera e âmbito de competência.	
200	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que prever procedimentos para juntada de processos segundo a legislação específica na devida esfera e âmbito de competência. A juntada pode ser por anexação ou apensação. Este procedimento deve ser registrado nos metadados do processo.	O
201	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que prever procedimentos para desapensação de processos segundo a legislação específica na devida esfera e âmbito de competência. Esse procedimento deve ser registrado nos metadados do processo.	O
202	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que prever procedimentos para desentranhamento de documentos integrantes de um processo, segundo norma específica na devida esfera e âmbito de competência. Esse procedimento deve ser registrado nos metadados do processo.	O
203	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que prever o encerramento dos processos incluídos seus volumes e metadados.	O
204	Gerenciamento dos processos/dossiês	O Software tem que prever o desarquivamento para reativação dos processos, por usuário autorizado e obedecendo a procedimentos legais e administrativos. Para manter a integridade do processo, somente o último volume receberá novos documentos ou peças.	O
205	Volumes: abertura, encerramento e metadados	É altamente desejável que o Software seja capaz de gerenciar volumes para subdividir processos/dossiês, fazendo a distinção entre processos/dossiês e volumes.	AD
206	Volumes: abertura,	É altamente desejável que o Software permita a associação de metadados aos volumes e restringir a	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
	encerramento e metadados	inclusão e alteração desses metadados a usuários autorizados.	
207	Volumes: abertura, encerramento e metadados	O Software tem que permitir que um volume herde, automaticamente, do processo/dossiê ao qual pertence, alguns metadados predefinidos, como, por exemplo, classes e temporalidade.	O
208	Volumes: abertura, encerramento e metadados	O Software tem que permitir a abertura de volumes para qualquer processo/dossiê que não esteja encerrado.	O
209	Volumes: abertura, encerramento e metadados	É altamente desejável que o Software permita o registro de metadados correspondentes às datas de abertura e encerramento de volumes.	AD
210	Volumes: abertura, encerramento e metadados	O Software tem que assegurar que um volume conterá somente documentos. Não é permitido que um volume contenha outro volume ou outro processo/dossiê.	O
211	Volumes: abertura, encerramento e metadados	O Software tem que permitir que um volume seja encerrado por meio de procedimentos regulamentares e apenas por usuários autorizados.	O
212	Volumes: abertura, encerramento e metadados	O Software tem que assegurar que, ao ser aberto um novo volume, o precedente seja automaticamente encerrado. Apenas o volume produzido mais recentemente pode estar aberto; os demais volumes existentes no processo/dossiê têm que estar encerrados.	O
213	Volumes: abertura, encerramento e metadados	O Software tem que impedir a reabertura, para acréscimo de documentos, de um volume já encerrado.	O
214	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e	O Software tem que capturar documentos ou processos/dossiês não digitais e gerenciá-los da mesma forma que os digitais.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
	híbridos		
215	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que ser capaz de gerenciar a parte não digital e a parte digital integrantes de processos/dossiês híbridos, associando-as com o mesmo número identificador atribuído pelo sistema e o mesmo título, além de indicar que se trata de um documento arquivístico híbrido.	○
216	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que permitir que um conjunto específico de metadados seja configurado para os documentos ou processos/dossiês não digitais e incluir informações sobre o local de arquivamento.	○
217	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que dispor de mecanismos para acompanhar a movimentação do documento arquivístico não digital, de forma que fique evidente para o usuário a localização atual do documento.	○
218	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que assegurar que a recuperação de um documento ou processo/dossiê híbrido permita, igualmente, a recuperação dos metadados da parte digital e da não digital.	○
219	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	Sempre que os documentos ou processos/dossiês híbridos estiverem classificados quanto ao grau de sigilo, o Software tem que garantir que a parte não digital e a parte digital correspondente recebam a mesma classificação de sigilo.	○
220	Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos não digitais e híbridos	O Software tem que registrar na trilha de auditoria todas as alterações efetuadas nos metadados dos documentos ou processos/dossiês não digitais e híbridos.	○



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
221	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que fornecer os passos necessários para o cumprimento de trâmites preestabelecidos ou aleatórios. Nesse caso, cada passo significa o deslocamento de um documento ou processo/dossiê de um participante para outro, a fim de serem objeto de ações.	O
222	Tramitação e fluxo de trabalho	Para controlar o fluxo de trabalho de um tipo de processo/dossiê, o Software deve gerenciar as seguintes tabelas: <ul style="list-style-type: none">• áreas de processos/dossiês;• atividades de processos/dossiês;• grupos de usuários responsáveis por determinada atividade;• ações realizadas em processos/dossiês;	O
223	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que garantir para cada tipo de processo/dossiê que possua trâmites preestabelecidos, no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• atividade atual;• ação efetuada na atividade atual;• complemento da ação efetuada;• próxima atividade;• identificação da necessidade de entranhar um tipo de documento na atividade atual;• prazo para execução da atividade;• participantes da atividade atual: indivíduo, grupo ou responsável pelo grupo.	O
224	Tramitação e fluxo de trabalho	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de criar trâmites preestabelecidos para os tipos de processos/dossiês, no mínimo, através das seguintes ações: <ul style="list-style-type: none">• modelando um diagrama BPMN no próprio Software;• importando um digrama BPMN criado numa	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		plataforma externa ao Software; • cadastrando manualmente os registros no tipo de processo/dossiê.	
225	Tramitação e fluxo de trabalho	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de modelar diagramas BPMN para representar o fluxo de trabalho de um tipo de processo/dossiê.	O
226	Tramitação e fluxo de trabalho	Administradores autorizados do Software podem tornar obrigatório o entranhamento de um tipo documento em fluxo de trabalho do trâmite de um tipo de processo/dossiê.	O
227	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que ter capacidade, sem limitações, de estabelecer o número necessário de trâmites nos fluxos de trabalho.	O
228	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software permita que o usuário efetue trâmites de processos/dossiês em lote, nos casos em que o destinatário e a próxima atividade serão os mesmos.	AD
229	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que gerar a cada trâmite efetuado o despacho eletrônico, no formato PDF/A editável.	O
230	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que impedir o trâmite dos processos/dossiês que estejam no suporte digital e tenham pendência de assinatura eletrônica ou digital no despacho eletrônico ou no documento entranhado, caso tenha sido inserido.	O
231	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que enviar ao autor do processo/dossiê notificação por e-mail de cada novo trâmite.	O
232	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que ter capacidade de gerar a guia de trâmite para comprovação de movimentação de processos não digitais.	O
233	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software assegure que qualquer usuário tenha acesso a visualização dos diagramas BPMN.	AD
234	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software mantenha versões dos fluxos alterados e estabelecer vínculos entre os documentos já processados ou em	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		processamento nos fluxos alterados.	
235	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software deve assegurar que qualquer modificação nos atributos dos fluxos, como extinção ou ampliação do número de pessoas ou extinção de autorização, leve em conta os documentos vinculados.	AD
236	Tramitação e fluxo de trabalho	O fluxo de trabalho do Software tem que disponibilizar uma função para avisar um participante do fluxo de que um processo/dossiê lhe foi enviado, especificando a ação necessária.	O
237	Tramitação e fluxo de trabalho	O recurso de fluxo de trabalho do Software tem que permitir que fluxos de trabalho pré-programados sejam definidos, alterados e mantidos exclusivamente por usuário autorizado.	O
238	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que registrar na trilha de auditoria todas as alterações ocorridas neste fluxo.	O
239	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que registrar o trâmite de um processo/dossiê a fim de que os usuários possam conhecer a situação de cada um no processo.	O
240	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software organize os processos/dossiês que estejam com determinado usuário, através de caixas virtuais, organizadas no seguinte formato: <ul style="list-style-type: none">• caixa de entrada: conterà os processos/dossiês ainda não recebidos pelo usuário;• caixa mesa de trabalho: conterà os processos/dossiês recebidos pelo usuário;• caixa de saída: conterà os processos/dossiês enviados pelo usuário e ainda não recebidos pelo destinatário.	AD
241	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que garantir que os processos/dossiês enviados diretamente para um indivíduo do grupo, não possam ser visualizados por outro indivíduo, mesmo sendo do mesmo grupo.	O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class.
242	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software permita que o responsável pelo grupo de usuários consiga redistribuir um processo/dossiê a outro indivíduo participante do mesmo grupo.	AD
243	Tramitação e fluxo de trabalho	O Software tem que permitir que o usuário ao efetuar um determinado trâmite, escolha as seguintes opções de envio: <ul style="list-style-type: none">• enviar para o responsável pelo grupo de usuários;• enviar para todos do grupo de usuários;• enviar para um indivíduo do grupo de usuários.	AD
244	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que fornecer um histórico de trâmite dos processos/dossiês. O histórico de trâmite corresponde a um conjunto de metadados de datas de entrada e saída, nomes de responsáveis, título do documento, providências etc.	O
245	Tramitação e fluxo de trabalho	É altamente desejável que o Software identifique de forma visual os processos/dossiês que estejam com o prazo de determinada atividade vencido.	AD
246	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que fornecer meios de elaboração de relatórios completos para permitir que gestores monitorem o trâmite dos processos/dossiês e o desempenho dos participantes.	O
247	Tramitação e fluxo de trabalho	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que registrar o trâmite de um processo/dossiê em seus metadados. Os metadados referentes ao trâmite devem registrar data e hora de envio e recebimento, e a identificação do usuário.	O
248	Controle de versões e do status do documento	Um recurso de fluxo de trabalho do Software tem que ser capaz de registrar o status de transmissão do documento, ou seja, se é minuta, original ou cópia.	O
249	Controle de versões e do status do	O Software tem que manter o identificador único do documento, e controlar as diversas versões deste documento.	O



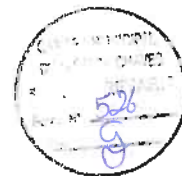
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
	documento		
250	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que implementar a classificação de grau de sigilo e demais caracterizações de restrição de acesso de documentos e processos/dossiês.	O
251	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que implementar a identificação de restrições legais de acesso baseando-se nos seguintes atributos de segurança: <ul style="list-style-type: none">• Tipo de restrição legal de acesso;• credencial de segurança do usuário. Os tipos de restrição legal podem ser documentos preparatórios, dados pessoais, sigilo comercial, bancário, industrial, telefônico, segredo de justiça etc.	O
252	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que tratar a classificação de grau de sigilo baseando-se nos seguintes atributos de segurança: <ul style="list-style-type: none">• grau de sigilo do documento;• credencial de segurança do usuário;• identificação da autoridade classificadora. O grau de sigilo tem que estar associado à credencial de segurança. Incluem-se também os documentos recebidos com classificação de grau de sigilo.	O
253	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software deve permitir a formalização da decisão de classificação da informação em qualquer grau de sigilo, conforme legislação vigente. A título de exemplo, o Poder Executivo Federal utiliza o Termo de Classificação de Informação - TCI, conforme estabelecido no decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que registra as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• código de indexação de documento;	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		<ul style="list-style-type: none">• grau de sigilo;• categoria na qual se enquadra a informação;• tipo de documento;• data da produção do documento;• indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;• razões da classificação;• indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final;• data da classificação; e• identificação da autoridade que classificou a informação.	
254	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que recusar o acesso de usuários a documentos que possuam grau de sigilo superior à sua credencial de segurança.	O
255	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que garantir que documentos sem atribuição de grau de sigilo ou identificação de outras restrições de acesso, provenientes de fontes externas ao Software, estejam sujeitos às políticas de controle de acesso e de sigilo.	O
256	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que ser capaz de manter a marcação de restrição de acesso original durante a importação de documentos a partir de fontes externas ao Software.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
257	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	É altamente desejável que o Software garanta que não haja ambiguidade na associação entre as marcações de grau de sigilo e outros atributos de segurança (permissões) do documento importado.	AD
258	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que permitir que um dos itens abaixo seja selecionado durante a configuração: <ul style="list-style-type: none">• graus de sigilo e restrições de acesso a serem atribuídos a tipos de unidade de arquivamento, podendo ser para tipos de documentos e tipos de processos/dossiês;• tipos de unidade de arquivamento, podendo ser para tipos de documentos e tipos de processos/dossiês sem grau de sigilo ou outras restrições de acesso.	O
259	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	Em caso de erro ou reavaliação, o administrador autorizado tem que ser capaz de alterar o grau de sigilo ou outra restrição de acesso de todos os documentos arquivísticos de um processo/dossiê ou de uma classe, numa única operação. A informação quanto à desclassificação, reclassificação, redução do prazo de sigilo ou alteração de restrição de acesso deverá ser registrada conforme legislação em vigor.	O
260	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que permitir que somente administradores autorizados sejam capazes de realizar as seguintes ações: <ul style="list-style-type: none">• remover ou revogar os atributos de segurança dos documentos;• criar, alterar, remover ou revogar as credenciais de segurança dos usuários.	O
261	Classificação da	O Software tem que permitir somente ao usuário	O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class.
	informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	autorizado, mediante confirmação, a desclassificação, redução do grau de sigilo ou alteração de restrição de acesso de um documento. A informação quanto à desclassificação, reclassificação, redução do prazo de sigilo ou alteração de restrição de acesso deverá ser registrada conforme legislação em vigor.	
262	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	É altamente desejável que o Software permita o armazenamento dos documentos sigilosos em meios físicos ou lógicos distintos dos documentos não sigilosos.	AD
263	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que impedir que um documento com classificação de sigilo seja eliminado. Os documentos com classificação de sigilo têm que se tornar ostensivos antes de receberem a destinação prevista.	O
264	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	O Software tem que implementar metadados nos níveis de processo/dossiê ou documento para controlar o acesso à informação com restrição de acesso.	O
265	Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à	O Software tem que garantir o controle do acesso a processo/dossiê ou documento que contenham dados sensíveis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	O



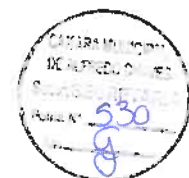
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class.
	informação sensível		
266	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que estar em conformidade com as normas do ICP-Brasil e seja capaz de garantir a origem e a integridade dos documentos com assinatura digital.	AD
267	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o software possua componente para execução de assinaturas digitais através do browser.	O
268	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que ser capaz de verificar a validade da assinatura digital no momento da captura do documento.	O
269	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software deve possuir suporte a dispositivos criptográficos (tokens e smartcards).	O
270	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que ser capaz de assinar digitalmente documentos individualmente ou em lote.	AD
271	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que permitir a assinatura digital por mais de um autor.	AD
272	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software seja capaz de receber atualizações tecnológicas quanto à plataforma criptográfica de assinatura digital.	AD
273	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software seja capaz de permitir que o usuário rejeite pedido de assinatura digital de um documento.	AD
274	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software tenha a capacidade de gerar uma "hash" nos documentos assinados digitalmente contendo no mínimo: CPF e identificação do autor, data e hora da assinatura, QR Code e endereço eletrônico para validação da assinatura digital.	AD
275	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software deve possibilitar a geração de assinatura eletrônica, sem a necessidade de instalação de nenhum plugin, applet ou aplicativo no computador do usuário.	AD
276	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que ser capaz de assinar eletronicamente documentos individualmente ou em lote.	AD



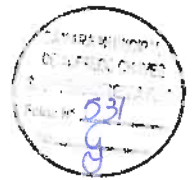
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
277	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software seja capaz de permitir que o usuário rejeite pedido de assinatura eletrônica de um documento.	AD
278	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software tenha a capacidade de gerar uma "hash" nos documentos assinados digitalmente contendo no mínimo: CPF e identificação do autor, data e hora da assinatura, QR Code e endereço eletrônico para validação da assinatura digital.	AD
279	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que ser capaz de garantir a autoria de um documento que tenha sido autenticado por meio da identificação do autor após confirmação de senha, nos documentos produzidos e mantidos dentro do Software.	O
280	Assinatura Digital e Eletrônica	O Software tem que registrar a identificação do autor como metadado de autenticação do documento após verificação da senha do usuário.	O
281	Assinatura Digital e Eletrônica	É altamente desejável que o Software faça uso de checksum para apoiar a verificação da integridade do documento que foi autenticado após confirmação de senha.	AD
282	Segurança e controle de acesso	O Software tem que exigir que o usuário esteja devidamente identificado e autenticado antes de iniciar qualquer operação.	O
283	Segurança e controle de acesso	O Software tem que permitir o cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas por administradores autorizados, que poderão assumir os papéis de usuários, responsáveis, autores e etc no Software.	O
284	Segurança e controle de acesso	O Software tem que exigir que o usuário esteja vinculado a uma Pessoa (física ou jurídica) na base de dados;	O
285	Segurança e controle de acesso	O Software tem que garantir que os valores dos atributos de segurança e controle de acesso, associados ao usuário, estejam dentro de conjuntos de valores válidos.	O
286	Segurança e controle de	É altamente desejável o Software só permita que as credenciais de autenticação só devem ser alteradas	AD



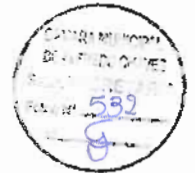
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
	acesso	pelo usuário proprietário ou pelo administrador, em conformidade com a política de segurança da Contratante.	
287	Segurança e controle de acesso	Permitir acesso as funções do software somente a usuários autorizados e sob controle rigoroso da administração do sistema, a fim de proteger a autenticidade dos documentos arquivísticos digitais.	O
288	Segurança e controle de acesso	O Software não pode permitir que o usuário acesse o sistema com as mesmas credenciais simultaneamente, em dois locais de acesso.	O
289	Segurança e controle de acesso	O Software deve bloquear acesso ao sistema após 03 (três) tentativas com autenticação malsucedida.	O
290	Segurança e controle de acesso	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de criar, alterar, remover ou revogar permissões associadas a papéis de usuários, grupos de usuários ou usuários individuais.	O
291	Segurança e controle de acesso	É altamente desejável que o Software aplique a partir do próximo acesso do usuário, alterações ou revogações dos atributos de segurança de usuários e de documentos digitais.	AD
292	Segurança e controle de acesso	É altamente desejável que o Software ofereça ferramentas de aumento de produtividade ao administrador, tais como a realização de operações sobre papéis e grupos de usuários, atribuindo as permissões de acesso em lote, para todos os usuários.	AD
293	Segurança e controle de acesso	Quando o Software controlar o acesso por grupos de usuários, papéis de usuários e usuários individuais, deve obedecer a uma hierarquia de permissões preestabelecida na política de segurança. Poderão compor um grupo de usuários: unidades administrativas, comissões, conselhos ou grupos de trabalho estabelecidos pela Contratante.	AD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
294	Segurança e controle de acesso	O Software tem que aplicar a política de controle de acesso a documentos por grupos de usuários considerando: <ul style="list-style-type: none">• a identidade do usuário e sua participação em grupos: responsável ou membro;• os atributos de segurança, associados ao documento arquivístico digital, às classes e/ou aos processos/dossiês.	O
295	Segurança e controle de acesso	O acesso a documentos, a processos/dossiês ou classes, tem que ser concedido se a permissão requerida para a operação estiver associada a pelo menos um dos grupos aos quais pertença o usuário.	O
296	Segurança e controle de acesso	O Software tem que permitir que um usuário pertença a mais de um grupo de usuários.	O
297	Segurança e controle de acesso	O Software tem que usar os seguintes atributos do usuário ao implementar a política de controle de acesso aos documentos digitais por papéis de usuários: <ul style="list-style-type: none">• identificação do usuário;• papéis associados ao usuário;• grupos associados ao usuário.	O
298	Segurança e controle de acesso	O Software tem que usar os seguintes atributos dos documentos digitais ao implementar a política de controle de acesso por papéis: <ul style="list-style-type: none">• identificação do documento digital;• operações permitidas aos vários papéis de usuários, sobre as classes ou unidades de arquivamento a que o documento pertence.	O
299	Segurança e controle de acesso	O acesso a documentos, processos/dossiês ou classes tem que ser concedido somente se a permissão requerida para a operação estiver presente em pelo menos um dos papéis e grupos associados ao usuário.	O
300	Segurança e controle de	O usuário pode possuir mais de um papel do usuário;	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
	acesso		
301	Segurança e controle de acesso	Os administradores autorizados têm que ser capazes de definir os dias e horários para acesso ao software, por papel de usuário.	O
302	Segurança e controle de acesso	Os administradores autorizados têm que ser capazes de definir períodos de bloqueio de acesso ao software de um determinado usuário.	O
303	Segurança e controle de acesso	É altamente desejável que o Software possua funcionalidade para validar a solicitação de cadastro, por usuário externo.	AD
304	Segurança e controle de acesso	O Software deve atribuir ao usuário todas as permissões dos papéis aos quais está vinculado.	O
305	Segurança e controle de acesso	O Software tem que usar criptografia no armazenamento, na transmissão e na apresentação de documentos arquivísticos digitais ao implementar a política de sigilo.	O
306	Trilhas de auditoria	<p>O Software tem que ser capaz de registrar, na trilha de auditoria, informações acerca das ações a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">• todas as ações efetuadas em processos/dossiês;• todas as ações efetuadas em documentos;• todos os acessos e tentativas de acesso malsucedidas;• todas as ações administrativas sobre os atributos de segurança;• todas as ações administrativas sobre dados de usuários (cadastro, ativação, bloqueio, atualização de dados e permissões, troca de senha etc.);• todos as ações efetuadas de parametrizações e configurações do Software;	O
307	Trilhas de auditoria	O Software tem que registrar, em cada evento auditado, informações sobre a identidade do usuário, desde que essa identificação esteja de acordo com a política de privacidade da Contratante e a legislação vigente.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
308	Trilhas de auditoria	É altamente desejável que o Software permita apenas ao administrador e ao auditor a leitura das trilhas de auditoria.	AD
309	Trilhas de auditoria	O Software tem que assegurar que as informações da trilha de auditoria estejam disponíveis para inspeção, a fim de que uma ocorrência específica possa ser identificada e todas as informações correspondentes sejam claras e compreensíveis.	O
310	Trilhas de auditoria	É altamente desejável que o Software possua mecanismos para realização de buscas nos eventos das trilhas de auditoria. Para facilitar a visualização do relatório, os resultados podem ser apresentados de modo ordenado, mas essa ordenação não pode alterar os dados incluídos na trilha.	AD
311	Trilhas de auditoria	O Software tem que ser capaz de impedir qualquer modificação na trilha de auditoria.	O
312	Trilhas de auditoria	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de exportar as trilhas de auditoria sem afetar a trilha armazenada, ou transferir as trilhas de auditoria de um suporte de armazenamento para outro.	O
313	Trilhas de auditoria	É altamente desejável que o Software garanta pelo menos as seguintes regras para monitoração dos eventos auditados: <ul style="list-style-type: none">• acumulação de um número predeterminado de tentativas consecutivas de log in com erro (autenticação malsucedida), conforme especificado pela política de segurança;• ocorrência de vários log in simultâneos do mesmo usuário em locais (computadores) diferentes;• log in do usuário fora do horário autorizado, após logoff no período normal.	AD
314	Trilhas de auditoria	O Software tem que fornecer relatórios sobre as ações que afetam classes, unidades de arquivamento e documentos, em ordem cronológica	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		e organizados por: <ul style="list-style-type: none">• documento arquivístico, unidade de arquivamento ou classe;• usuário;• tipo de ação ou operação.	
315	Portal de Serviços Digitais	O Software deverá possuir uma plataforma, no formato de "portal web", para que um usuário externo, pessoas físicas ou jurídicas, possam solicitar serviços à Contratante.	O
316	Portal de Serviços Digitais	O Software tem que permitir que o usuário externo efetue o cadastro no portal de serviços da Contratante, solicitando autorização de acesso aos serviços disponíveis.	O
317	Portal de Serviços Digitais	O Software tem que registrar a solicitação de cadastro e permitir a usuários autorizados proceder a análise e autorização da solicitação de cadastro de acesso ao portal de serviços da Contratante. Após a autorização, o usuário externo poderá acessar o portal de serviços digitais através de chave de acesso.	O
318	Portal de Serviços Digitais	O Software tem que permitir que o usuário externo, após validação do cadastro tenha permissão para acessar as seguintes opções: <ul style="list-style-type: none">• abrir um processo eletrônico;• consultar a lista de seus processos;• assinar eletronicamente documentos encaminhados para sua assinatura;• confirmar autenticidade de documentos assinados;	O
319	Portal de Serviços Digitais	O Software deverá notificar o usuário externo por e-mail a cada novo trâmite de seu processo eletrônico	O
320	Portal de Serviços Digitais	O Software tem que ser capaz de permitir que o usuário externo interaja novamente no processo eletrônico, complementando informações ou anexando documentos.	O
321	Portal de Serviços Digitais	O Software deverá permitir que os processos eletrônicos apresentados em uma lista de resultados sejam selecionados e, em seguida, abertos por meio	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		de um clique ou toque de tela ou acionamento de tecla.	
322	Portal de Serviços Digitais	O Software deverá permitir que a visualização do trâmite de um processo no formato de "linha do tempo", contendo a atividade, ação, data e quem realizou a operação e o tempo gasto para a realização do trâmite.	O
323	Portal de Serviços Digitais	O Software deverá que o Software permita a visualização do diagrama BPMN em cada registro do trâmite de um processo eletrônico.	O

Os Requisitos Técnicos do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Administrativos estão organizados em tabela que é composta das seguintes informações:

- ID: contém o código referente ao requisito;
- Categoria: contém a categoria do Requisito;
- Descrição: contém a descrição do requisito que deve ser atendido pelo software;
- Classificação: o requisito será classificado em: (O) "Obrigatório" e (AD) Altamente Desejável.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

TABELA IV

**TABELA DE REQUISITOS TÉCNICOS DO SOFTWARE PARA VOTAÇÃO HÍBRIDA
(LOTE 4)**

ID	Categoria	Requisito	Class.
1	Terminal do Parlamentar	O software deve disponibilizar uma tela de login com autenticação por biometria digital, facial, palmar ou senha. O parlamentar deverá ser cadastrado como usuário do sistema e terá acessos definidos conforme o perfil de acesso associado a ele.	O
2	Terminal do Parlamentar	O Software deve disponibilizar a visualização da lista de sessões de plenário prevista e realizadas no dia. A listagem da reunião deve conter as seguintes informações mínimas da reunião: Nome Número Horário Local Sessões Ordinárias ou Extraordinárias	O
3	Terminal do Parlamentar	O Software deve permitir, que, ao selecionar uma sessão, o parlamentar deve poder ver a pauta da reunião. Os itens da pauta deverão estar agrupados por fase da reunião.	O
4	Terminal do Parlamentar	O Software deve permitir acesso ao Sistema de Processo Legislativo para votação em tempo real das matérias que estão em tramitação.	O
5	Terminal do Parlamentar	O Software deve exibir, dentro de cada fase os itens devem ser exibidos de forma que o parlamentar possa rapidamente ter todas as informações pertinentes. Os tipos de itens com seus respectivos campos são: Orador: Nome e Partido do Parlamentar Votação: Nome, descrição, ementa e autores da proposição. Para as votações concluídas também deverá ser possível exibir a totalização e o resultado caso informado. Também deve ser possível baixar o pdf da proposição na íntegra oriundo do sistema de	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		tramitação. Eleição: Nome e chapas. Para as votações concluídas também deverá ser possível exibir a totalização e a informação da chapa vencedora. Visualização das informações legislativas do painel da reunião. Visualização do regimento interno, constituição estadual e constituição federal, incluindo mecanismos de pesquisa.	
6	Terminal do Parlamentar	O Software deve permitir o acompanhamento do streaming de vídeos por ambiente.	O
7	Terminal do Parlamentar	O Software deve disponibilizar um botão para registro de presença.	O
8	Terminal do Parlamentar	O Software deve exibir, durante as votações e eleições deverá ser exibido um botão para votar.	O
9	Terminal do Parlamentar	O Software deve exibir, na tela de seleção de votos nas votações deverão ser exibidas 3 (três) teclas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), as quais deverão ser identificadas com cores diferentes.	O
10	Terminal do Parlamentar	O Software deve exibir, na tela de seleção de votos nas eleições deverão ser exibidas as chapas com seus respectivos nomes; Caso a chapa possua apenas um parlamentar também deverá ser exibida a foto deste.	O
11	Terminal do Parlamentar	O Software deve exigir, no processo de registro de presença e voto parlamentar deverá passar pelo processo de autenticação biométrica conforme o modelo biométrico do terminal.	O
12	Terminal do Parlamentar	O Software deve permitir, no caso de votações remotas, a autenticação poderá ser por reconhecimento facial ou certificado digital.	O
13	Terminal do Parlamentar	O Software deve exibir, para autenticação facial ou certificado digital o terminal deve exibir um teclado virtual com os dígitos de 0 a 9 e as teclas LIMPA e ENTER;	O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class.
14	Terminal do Parlamentar	O Software deve disponibilizar um sistema de chat que permita ao parlamentar enviar mensagens a outros parlamentares ou a outros funcionários da casa que atuem como apoio.	○
15	Terminal do Parlamentar	O Software deve garantir que toda comunicação deverá ser realizada de forma criptografada.	○
16	Terminal do Parlamentar	O Software deve disponibilizar um recurso para mostrar relógio de tempo real para manutenção da data e hora corrente com sincronismo automático via canal de comunicação.	○
17	Terminal do Parlamentar	O Software deve disponibilizar um recurso para indicar nível de sinal do WiFi no display do terminal e na tela do console de operação (em tempo real).	○
18	Terminal do Parlamentar	Para efeito do registro de presença, o Software deve dispor de recursos para que os terminais biométricos de presença e votação possam funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar registrar presença em qualquer terminal.	○
19	Terminal do Parlamentar	Para efeito do registro de voto os terminais biométricos de presença e votação, o Software deve permitir que sejam configurados para funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar registrar voto em qualquer terminal e podem ser configurados para funcionar de forma restritiva, permitindo apenas um voto por terminal.	○
20	Terminal do Parlamentar	O Software deve disponibilizar um botão para solicitação de palavra. Este processo não deve exigir autenticação e colocar o parlamentar numa lista de parlamentares que desejam falar ou fazer um aparte. Essa solicitação deve aparecer para o operador e para o presidente como um pedido de palavra. O operador poderá desabilitar essa funcionalidade.	○
21	Terminal do Parlamentar	O Software deve disponibilizar um botão para inscrição na pauta. Permitir que o parlamentar se inscreva para fala na reunião corrente, ou futuras. Esta operação deve exigir autenticação biométrica ou por senha e inscrever o orador na pauta.	○



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
22	Terminal do Parlamentar	O Software deve permitir que, caso não existam reuniões cadastradas, o parlamentar pode se inscrever para a próxima reunião. De modo que quando esta for aberta sua inscrição será incorporada a pauta.	O
23	Terminal do Parlamentar	O Software deve garantir que o uso de terminal biométrico de presença e votação para solicitação da palavra não deve impedir o parlamentar de fazer uso de outro microfone localizado no mesmo plenário, mesmo depois de já aberta a palavra.	O
24	Terminal do Parlamentar	Para os terminais biométricos de presença e votação, o Software deve permitir que o parlamentar ative temporariamente o microfone associado ao terminal, sem a necessidade de identificação biométrica ou por senha. O tempo de ativação deverá ser configurado no sistema. O operador poderá desabilitar essa funcionalidade.	O
25	Terminal do Parlamentar	Os terminais biométricos de presença e votação poderão ser trocados hot swap, mesmo durante uma votação, registro de presença ou verificação de quórum, sem a necessidade de cancelamento do procedimento e sem prejuízo para a comunicação com os outros postos de votação ou o sistema.	O
26	Terminal do Parlamentar	O Software deve permitir que o operador desabilite um determinado terminal que esteja apresentando problemas ou que, por qualquer motivo, esteja sendo ignorado pelo sistema.	O
27	Terminal do Parlamentar	O Software deve permitir que os terminais sejam independentes de modo que eventuais panes em um dispositivo não prejudique o funcionamento dos demais.	O
28	Terminal do Presidente	O Software deve permitir controlar o Cronômetro: Parar, contagem progressiva, contagem regressiva.	O
29	Terminal do Presidente	O Software deve permitir liberar registro de presença.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
30	Terminal do Presidente	O Software deve permitir abrir e fechar votação.	O
31	Terminal do Presidente	O Software deve permitir liberar registro de votos.	O
32	Terminal do Presidente	O Software deve permitir controle dos microfones.	O
33	Terminal do Presidente	O Software deve permitir o acionamento de alarme sonoro	O
34	Terminal do Presidente	O Software deve permitir todas as funcionalidades do terminal do parlamentar.	O
35	Gerenciamento da Solução de Votação	O Modulo de Gerenciamento do Software de Votação permite a exibição no painel apregoador do plenário, em tempo real, das informações geradas no âmbito e fora do plenário, considerando data e hora-certa, registros de presenças e votos dos parlamentares, identificação da reunião e nome do presidente, indicação e dados dos projetos em discussão, textos informativos, entre outras informações e funcionalidades descritas neste anexo.	O
36	Gerenciamento da Solução de Votação	O software ofertado deverá contemplar elevado índice de automatização operacional, em especial na captura, formatação, distribuição e controle das informações, em sintonia com os recursos destacados para o Painel Apregoador.	O
37	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deverá processar os dados provenientes dos equipamentos de votação, inclusive se remotas, mantendo-os armazenados de forma a se ter uma imagem real do processo que está sendo supervisionado.	O
38	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve realizar o armazenamento e acesso aos dados do sistema devem utilizar o Banco de Dados SQL-Server, incluindo o uso de SQL.	O
39	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deverá proporcionar todos os recursos necessários para controlar, inicializar e operar os equipamentos, utilizando para isso uma interface	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		gráfica amigável.	
40	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir, no ambiente de exibição do painel apregoador (físico ou virtual), a solução deverá editar quaisquer números de cenários de exibição compostos de um ou mais módulos.	O
41	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir a configuração da posição, tamanho e visibilidade de todos os campos, possibilitando ao operador compor cenários adequados às necessidades dos eventos realizados no plenário	O
42	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir que as diferentes janelas de mensagens deverão ser capazes de operar simultaneamente e deverão ter tamanho e posição configuráveis pelo usuário, inclusive durante as reuniões.	O
43	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir a troca automática dos cenários de exibição de acordo com o item em execução na reunião, como votação, oradores ou eleição, sem a necessidade de intervenção do operador, garantindo o máximo aproveitamento do equipamento para os diferentes formatos de eventos realizados no plenário	O
44	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir que também deverá ser possível através do software do Sistema o operador escolher qual cenário será exibido.	O
45	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve disponibilizar as seguintes informações e recursos pertinentes ao sistema: nomes dos parlamentares, seguidos dos partidos e do indicador de voto	O
46	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve exibir os nomes dos parlamentares e seus respectivos partidos com cores configuráveis, de acordo com a situação do parlamentar. As cores devem indicar condições como: presente na reunião, presente em outras reuniões, ausente, licenciado, utilizando a palavra, em obstrução e quaisquer outros status que representem uma situação	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		especial do parlamentar.	
47	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir a identificação do presidente da reunião com uma cor configurável, distinta das demais, para facilitar sua identificação.	O
48	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir veicular relógio em formato HH:MM com possibilidade de exibir, também HH:MM:SS, além de 2 (dois) cronômetros em formato MM:SS progressivo ou regressivo;	O
49	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve exibir totalizadores relativos reunião e seus processos. Os totalizadores possíveis através da solução devem ser: total de parlamentares, presentes na reunião, presentes em outras reuniões, ausentes, em obstrução, licenciados, total de votos, sim, não, branco e abstenção;	O
50	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir a exibição simultânea de todos os totalizadores ou apenas daqueles habilitados para o cenário em uso;	O
51	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve exibir legendas indicativas para identificar claramente cada totalizador;	O
52	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve disponibilizar uma janela de mensagens para informação de eventos do sistema, tais como votação aberta, sessão aberta, resultado de votação, orador, aparteante, textos informativos, etc;	O
53	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve disponibilizar painel capaz de exibir os oradores inscritos para a fala e os oradores que já falaram.	O
54	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir que cada cenário definido pelo operador deve disponibilizar até 4 janelas simultâneas para exibição de conteúdo multimídia tais como: Câmeras de vídeo, Sistema de CFTV, Microcomputador e sinais de TV,	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		Materiais multimídia tipo PowerPoint, Streaming de vídeo Entre outros.	
55	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve operar com os equipamentos de geração de imagens existentes, não sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento desses equipamentos.	O
56	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir, opcionalmente, que o operador exiba o conteúdo multimídia em tela cheia e o transmita para o painel.	O
57	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve dispor de recurso para o painel emitir áudio para os eventos da reunião, conforme configuração feita no software de controle e operação.	O
58	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve armazenar, em formato de log, todos os eventos relacionados à execução de suas funcionalidades no banco de dados. Esses registros deverão poder ser recuperados posteriormente para análises e depurações.	O
59	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve avisar o operador quando determinado comando solicitado não puder ser executado em virtude de outros procedimentos em curso e em caso de erro.	O
60	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir cadastrar os usuários que terão acesso ao sistema com suas respectivas permissões.	O
61	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir ainda o cadastro de parlamentares: o cadastro de parlamentares deverá possibilitar a inserção, também, dos suplentes e será independente da legislatura. Os dados mínimos devem ser: Nome Real Nome Parlamentar CPF (para efeitos de integração) Cadastro de partidos. Os dados mínimos devem ser: Nome Sigla	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
62	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir, a qualquer momento, a geração da lista de parlamentares ativos em uma determinada data, com a indicação de seus respectivos partidos.	O
63	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve assegurar que a lista de parlamentares ativos seja utilizada na emissão de relatórios, de modo a garantir que eventuais mudanças de partido não afetem os relatórios emitidos. Além disso, o sistema deve permitir a apuração da frequência considerando apenas os períodos em que o parlamentar esteve efetivamente em exercício do mandato.	O
64	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir o cadastro de comissões, incluindo a identificação de seus membros, com a distinção entre membros efetivos e suplentes.	O
65	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir o cadastro de bancadas, com a identificação dos parlamentares pertencentes a cada uma delas.	O
66	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir o cadastro de blocos, com a identificação dos parlamentares pertencentes a cada bloco.	O
67	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir cadastrar legislaturas e os parlamentares pertencentes a cada legislatura.	O
68	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir cadastrar dos tipos de fala conforme previsto no regimento interno. Os dados mínimos devem ser: Nome Duração Prioridade indicando quais outros tipos de fala esta tipo pode interromper	O
69	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir restrições de uso por reunião, tais como: Apenas uma vez por parlamentar, Apenas uma vez por partido, sem restrição, etc.	O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ID	Categoria	Requisito	Class.
70	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir indicar se este tipo de fala é referente ao partido ou a bancada.	O
71	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir cadastrar as fases das reuniões de plenário. Os dados mínimos devem ser: Tempo regimental. Tipos de itens da pauta permitidos para esta fase. Tais como votações, oradores, convidados, etc.	O
72	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir cadastrar os tipos de matérias.	O
73	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir cadastrar matérias. Os campos mínimos devem ser: Nome Tipo Numero Ano Autores e Coautores Descrição Ementa	O
74	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir cadastrar os parâmetros de votação.	O
75	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir cadastrar votações para plenário.	O
76	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir cadastrar reuniões para o plenário. Os campos devem ser: Tipo Número Data e Hora prevista.	O
77	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir cadastrar fases dentro reuniões: Cadastrar a pauta por fase seguindo as restrições da fase. A pauta poderá ser editada a qualquer momento da reunião, permitindo que o operador inclua novos	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		itens ou edite e exclua os itens não executados.	
78	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir cadastrar justificativas para ausências em reunião, a serem levadas em conta na impressão dos relatórios de presença.	O
79	Gerenciamento da Solução de Votação	<p>O Software deve permitir cadastro de convidados e participantes de reuniões solenes.</p> <p>Um convidado possui pelo menos um nome e um cargo.</p> <p>O convidado pode ser o representante de um ou mais convidados e/ou ser representado por um ou mais convidados.</p> <p>O sistema deve controlar toda a hierarquia de convidados e suas presenças.</p> <p>O sistema deve atribuir uma posição física à mesa, permitindo que o presidente em reuniões solenes ou audiências públicas saiba quem são todos os membros.</p>	O
80	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deve permitir que o operador exiba ou oculte diversos conteúdos no painel, tais como os totalizadores, os votos de cada parlamentar, etc.	O
81	Gerenciamento da Solução de Votação	<p>O Software deve permitir cadastrar mensagens para o painel.</p> <ul style="list-style-type: none">- O operador será capaz de cadastrar mensagens para exibição no painel.- Estas mensagens devem ser agrupadas a critério do operador facilitando assim sua localização.- Cada mensagem também pode estar associada a um evento, permitindo que o sistema envie automaticamente a mensagem para o painel durante o decorrer da reunião.- Para garantir padronização e evitar a redundância no cadastro de mensagens, estas devem permitir que o texto possua metadados relativos à reunião em andamento, tais como o nome da reunião e a votação em andamento. Exemplo: A mensagem de "Votação aberta" deverá ser	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
		<p>cadastrada uma única vez.</p> <p>ou</p> <p>A mensagem de "Retirado de pauta"</p> <p>O operador deverá ser capaz de enviar estas mensagens e outras para serem exibidas no painel.</p> <p>- O operador deverá ser capaz de selecionar, exibir ou parar conteúdos multimídia a serem exibidos no painel.</p> <p>- O operador deverá ser capaz de alternar entre vários cenários criados no editor para exibição de conteúdos no painel específico;</p>	
82	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir que o operador controle até quatro cronômetros simultaneamente.	O
83	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir o controle da execução da reunião, possibilitando ao operador abrir, suspender e fechar as reuniões cadastradas.	O
84	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir que, durante a reunião, o operador possa liberar ou bloquear o registro de presença.	O
85	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir ao operador adicionar ou remover rapidamente uma votação da pauta, conforme a necessidade durante a reunião.	O
86	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir o controle da execução das votações, permitindo ao operador abrir, fechar ou cancelar as votações cadastradas.	O
87	Gerenciamento da Solução de Votação	<p>O Software deve permitir que, durante uma votação o operador poderá realizar até 3 chamadas para registro de votos, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1ª chamada- 2ª chamada- Chamada do Presidente	O
88	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software deverá realizar a contabilização dos votos durante e ao término da votação.	O
89	Gerenciamento da Solução de	O software deve permitir a colocação de parlamentares, partidos, bancadas e/ou blocos em	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
	Votação	obstrução, conforme a necessidade durante a reunião.	
90	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve considerar que parlamentares em obstrução não sejam contabilizados para o quórum de votação, mas permaneçam contabilizados para o quórum de reunião.	O
91	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir a identificação, no painel, dos parlamentares em obstrução, bem como exibir o total de parlamentares nesta condição.	O
92	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve remover automaticamente da condição de obstrução qualquer parlamentar que registrar um voto.	O
93	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve bloquear a edição dos campos de votação após a conclusão da votação.	O
94	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir a execução de uma votação instantânea, cadastrando automaticamente a votação, inserindo-a na pauta e abrindo imediatamente o registro de votos. O operador deverá informar os parâmetros mínimos necessários para a sua realização. As votações instantâneas poderão ter seu nome modificado uma única vez após a sua conclusão.	O
95	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir a configuração, durante o processo de votação, para exibir ou não, de forma automática, um conjunto de informações no painel, incluindo a qualidade do voto dos parlamentares e os totais parciais.	O
96	Gerenciamento da Solução de Votação	Essa funcionalidade permitirá ao software atender às determinações da Mesa quanto à publicidade das informações, sem a necessidade de intervenção direta do operador.	O
97	Gerenciamento da Solução de Votação	O software deve permitir, durante a votação, a identificação de parlamentares impedidos de votar. Esse processo é distinto da obstrução, pois não pode ser cancelado pelo próprio parlamentar.	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
98	Gerenciamento da Solução de Votação	<p>O Software devera realizar recomposições de quórum, com cancelamento do quórum anterior e novo registro de presença;</p> <p>Emitir relatórios de:</p> <ul style="list-style-type: none">Presenças por sessão;Presenças diária;Frequência no período;Frequência por parlamentar;Justificativas <ul style="list-style-type: none">- Lista de Reuniões- Pauta da reunião- Votação;- Votos por Parlamentar;- Parlamentares;- Oradores;- Eventos por reuniões; <p>- Outros relatórios pertinentes, sem ônus adicionais para a casa.</p>	O
99	Gerenciamento da Solução de Votação	<p>O Software deve disponibilizar controle de Oradores: o operador poderá incluir oradores na pauta ou atribuir a fala a qualquer dos parlamentares presentes. Os tipos de fala disponíveis ao operador devem ser cadastráveis.</p>	O
100	Gerenciamento da Solução de Votação	<p>O Software deve manter registro da utilização de cada tipo de fala, permitindo avisar o operador sua reutilização pela mesma bancada, partido ou parlamentar, conforme regra do cadastro. O operador poderá atribuir a fala mesmo após avisado da reincidência.</p>	O
101	Gerenciamento da Solução de Votação	<p>O Software deve permitir ao operador poderá incluir oradores na pauta ou atribuir à fala a qualquer dos parlamentares presentes.</p>	O
102	Gerenciamento da Solução de Votação	<p>O Software deve permitir importação e/ ou exportação dos arquivos da produção legislativa e, também, da votação eletrônica em formato .xml</p>	O
103	Gerenciamento da Solução de	<p>O Software deve permitir com facilidade a substituição de terminais e dispositivos defeituosos.</p>	O



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ID	Categoria	Requisito	Class.
	Votação		
104	Gerenciamento da Solução de Votação	O Software não deve impor limite de posições predefinidas a serem cadastradas.	O
105	Usabilidade	O software deve ser fácil de usar, intuitivo, eficiente e principalmente agradável. Além disso, não deve interromper o usuário desnecessariamente, também deve oferecer medidas adequadas de segurança.	O

Os Requisitos Técnicos do Software para Votação Híbrida estão organizados em tabela que é composta das seguintes informações:

- ID: contém o código referente ao requisito;
- Categoria: contém a categoria do Requisito;
- Descrição: contém a descrição do requisito que deve ser atendido pelo software;
- Classificação: o requisito será classificado em: (O) "Obrigatório".

Alfredo Chaves/ES, 22 de maio de 2025

SABRINA PREMOLI DAROS
Coordenadora de Tecnologia da Informação

LAIZ ARIANA FARIAS FIDAGO PEREIRA
Analista de Comunicação

IVANIA CAPRINI TAMBORINI DOS SANTOS
Gerente de Gestão de Documentos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

APÊNDICE

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SOLUÇÃO WEB**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar as possibilidades para o atendimento da demanda que consta no DFD - Documento de Formulação de Demanda n.º 010/2025, Processo Administrativo 095/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica de soluções identificadas, com fornecimento de informações necessárias para subsidiar o respectivo processo na busca de Solução Web de Portal Institucional, Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo, Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Administrativo e Sistema Web de Votação Eletrônica da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pelos setores de Comunicação, Gestão de Documentos e Tecnologia da Informação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Câmara Municipal, sede do Poder Legislativo no âmbito local, é um dos principais pilares da democracia e exerce papel fundamental para o pleno exercício da cidadania, por isso se faz necessário buscar sempre otimização dos processos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

de trabalho, submetem-se ao princípio constitucional da publicidade, resultante do princípio democrático, o qual determina sejam publicados seus atos legislativos.

3.2 Nesse sentido, torna-se essencial que a Câmara Municipal busque continuamente a maximização e a modernização de seus processos de trabalho, de modo a assegurar maior eficiência, agilidade e transparência em suas atividades, devendo estar alinhada aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente ao princípio da publicidade, expressão direta do princípio democrático, que impõe a ampla divulgação de seus atos legislativos e administrativos como forma de garantir o controle social e o acesso à informação por parte dos cidadãos. Além disso, é primordial também aproximar a Câmara Municipal da sociedade, fortalecendo sua legitimidade, ampliando o acesso à informação e promovendo uma gestão pública mais transparente, eficiente e participativa.

3.4. Verifica-se que atualmente a Câmara Municipal de Alfredo Chaves dispõe de uma plataforma pública de navegação, com acesso a informações institucionais, legislações, processos legislativos, atos normativos, notícias, agenda legislativa, portal da transparência entre outros que permite a transparência de seus atos, porém essa contratação tem o prazo de vigência até julho de 2025 (por meio de contrato gerido pela Lei Federal n.º 8.666/1993) o que se faz necessário a realização de uma nova contratação e a busca por inovação, modernização e uma solução tecnológica na modalidade web (nuvem), que contemple e atenda todas as necessidades apresentadas pelo órgão e pelas Leis que regem a Administração Pública.

3.3. Este estudo busca encontrar a melhor solução para o cumprimento da legislação que trata de princípios de transparência e publicidade, como a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011), a Lei do Governo Digital (Lei n.º 14.129/2021), que estabelecem regras e instrumentos para o aumento da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão, transformando os serviços de atendimento ao cidadão e disponibilização de banco de dados com diversas



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

informações de fácil acesso. Assim, entendemos ser necessária a divulgação de ações e acompanhamento dos trabalhos legislativos, englobando apresentação dos parlamentares, legislação, canais de comunicação, transparência, processo legislativo, bem como modernização do mesmo, pois atualmente, a Câmara Municipal utiliza um sistema de Processos Legislativos em ambiente web; no entanto, a inserção de documentos digitalizados é realizada de forma manual, exigindo tempo, etapas repetitivas, exigência de grande atenção por parte dos servidores. Ademais, os documentos dos Processos Administrativos ainda são produzidos e tramitados exclusivamente em meio físico, o que compromete a eficiência, a segurança da informação e a rastreabilidade dos processos. Diante disso, evidencia-se a necessidade da implantação de um sistema de processo eletrônico de documentos, que permita a automação e gestão dos fluxos legislativos e administrativos, promovendo maior celeridade e economia de recursos públicos.

3.4. Além disso, verifica-se que na Câmara Municipal de Alfredo Chaves a votação das proposições é realizada manualmente em papel e posteriormente inserido no site e no Processo Legislativo, no entanto, faz-se necessário um Sistema de Votação Eletrônica, uma ferramenta digital segura e auditável que permite o registro e divulgação dos votos dos parlamentares durante as sessões, integrando-se às proposições legislativas, às transmissões ao vivo e registros em ata.

3.5. Considerando que a solução web eletrônica a ser contratada se enquadra na categoria de bens e serviços comuns (cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado) segundo a legislação vigente, caracterizada pela possibilidade de especificação objetiva e quantificação, facilitando assim uma competição justa entre possíveis fornecedores. Com base nesse entendimento, a estratégia de contratação selecionada é a de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, modalidade reconhecida por sua eficácia e abrangência, possibilitando a ampla participação de licitantes e a obtenção das condições mais favoráveis para a administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

3.3. O critério de julgamento adotado para este processo licitatório será o de MENOR PREÇO POR LOTE (com prova de conceito), em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em virtude da capacidade de definir claramente o escopo total dos serviços requeridos. Esta metodologia permite que os licitantes submetam propostas com valores totais fixos para a execução completa da solução, garantindo a seleção da oferta mais econômica e assegurando a previsibilidade dos custos para a Câmara Municipal.

4. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE E O PLANEJAMENTO

4.1. A necessidade dos softwares está em plena consonância com os objetivos estratégicos de modernização e digitalização das atividades legislativas e administrativas prevista no Plano de Contratações Anual/2025, da Câmara Municipal de Alfredo Chaves conforme item 08, do referido documento.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As ferramentas devem ser compostas pelos seguintes módulos:

5.1.1. Portal Oficial da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

5.1.2. Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Processo Legislativo;

5.1.3. Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Administrativo;

5.1.4. Sistema Web de Votação Plenária Eletrônica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

5.2. O prazo para Implantação dos Módulos será conforme quadro de execução dos serviços elaborado no Termo de Referência e a contar da data do contratado e do recebimento da Autorização de Fornecimento. Deverão ser entregues na etapa de Implantação da Soluções, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

5.2.1 PORTAL OFICIAL: Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo aos diversos dispositivos;

5.2.1.1. Portal oficial deverá obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade para desktop e dispositivos móveis;

5.2.1.2. O portal oficial deve permitir integração aos demais módulos contratados pela Administração;

5.2.1.3. O portal deverá ser seguro, protegido contra invasões e atualizado;

5.2.1.4. O Portal deverá fornecer acesso (intranet) ao usuários/servidores da Câmara por meio de autenticação segura com login e senha;

5.2.1.5. O portal deverá fornecer link para e-mails institucionais;

5.2.1.6. O portal deverá ser registrado no domínio .leg com registro na Prodest;

5.2.1.7. Aviso de Consentimento de Cookie que permita ao usuário escolher entre aceitar, negar ou personalizar o uso de cookies por esse site;

5.2.1.8. Política de Privacidade, contendo à finalidade das informações que coleta dos visitantes e como pretende usá-las, em cumprimento às Leis GDPR, ePrivacy, CCPA e LGPD;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- 5.2.1.9. O portal deverá ter trilha de navegação (Breadcrumbs) para ajudar aos visitantes a localizar onde eles estão dentro do conteúdo do site e como retornar a uma página anterior;
- 5.2.1.10. O portal deverá utilizar um design inclusivo, usar texto alternativo, e priorizar o contraste de cores;
- 5.2.1.11. O portal deverá ter mapa do site (sitemap), fornecendo informações sobre a estrutura do site;
- 5.2.1.12. O Portal Oficial deverá possuir interface amigável e intuitiva;
- 5.2.1.13. O Portal Oficial deverá possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Portal exibidas em idioma português;
- 5.2.1.14. Deverá possuir Sistema de Gerenciamento do conteúdo, com a possibilidade de criação de usuários, grupos e privilégios de acesso;
- 5.2.1.15. Todas as informações disponíveis no Portal Oficial da Câmara Municipal de Alfredo Chaves deverão estar em base de dados, possibilitando ao cidadão buscar qualquer um dos dados de forma dinâmica e ágil;
- 5.2.1.16. No Portal Oficial as informações devem estar coerentes e sincronizadas de forma dinâmica, com aquelas cadastradas na intranet do Portal;
- 5.2.1.17. No Portal Oficial todas as páginas da área administrativa deverão ter ferramentas, integradas, para inserção, visualização, configuração, alteração e exclusão dos itens cadastrados;
- 5.2.1.18. No Portal Oficial deverá ser totalmente dinâmico, todas as informações poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário/servidor responsável através do Gerenciador de Conteúdo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

5.2.1.19. Portal Oficial deverá possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Notícias, Botões, Página Inicial com a possibilidade de inclusão de imagens e vídeos;

5.2.1.20. No Portal Oficial deverá existir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão dos Parlamentares, Mesa Diretora, Comissões, Institucional com a possibilidade de registrar o nome, foto, histórico, competência e atribuições, e-mails e telefones da Câmara.

5.2.1.21. O Portal Oficial deverá possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Agenda de Eventos da Câmara, Sessões com a possibilidade de inclusão de imagens, áudios, vídeos e transmissão das Sessões em tempo real.

5.2.1.22. O Portal Oficial Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Páginas Dinâmicas, de maneira que o próprio usuário possa incluir novas páginas e conteúdo no Portal da Câmara;

5.2.1.23. Deverá fornecer contas de e-mail institucional para servidores e vereadores;

5.2.1.24. Deverá possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Banners, de maneira que o próprio usuário possa destacar serviços e links disponíveis através da inserção de banners no Portal Oficial;

5.2.1.25. Possuir recurso de Newsletter para cadastro e envio de e-mails para os cidadãos;

5.2.1..26. Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Links e Serviços Públicos disponíveis no Portal;

5.2.1.27. Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Links e Serviços Públicos disponíveis no Portal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

5.2.1.28. Na página principal do Portal Oficial do Município, publicar as notícias, no seguinte formato: Quadro rotativo: o usuário poderá escolher notícias cadastradas para ficar em um quadro rotativo na página principal, exibindo seu título, resumo e imagem redimensionada; Destaque: o usuário poderá escolher notícias cadastradas para ficar em destaque na página principal, exibindo seu link e imagem (se cadastrada) redimensionada e parte de seu texto; Para cada notícia publicada, exibir: título, data, autor, fonte, texto e foto anexada;

5.2.1.29. Possuir recurso para consulta por palavra no texto das notícias cadastradas e listar os links das notícias encontradas, legenda explicativa e quando foram publicadas;

5.2.1.30. Possuir recurso para compartilhar recurso nas redes sociais (facebook, Instagram e youtube);

5.2.1.31. Possuir recurso para imprimir e enviar notícia por e-mail;

5.2.1.32. Além das notícias, na página principal do Portal Oficial, deverão ser publicadas as seguintes informações: Informações sobre os serviços prestados pela Câmara; Endereço; Horários de Atendimento ao Cidadão; Setores/Departamentos que compõe a estrutura organizacional da Câmara Municipal; Carta de Serviços, Funções e Competências, Câmara e Comunidade, Perguntas frequentes sobre a Administração; Uso do Plenário, Títulos e Comendas, Produção Legislativa, Link Transparência, Legislação, Comunicação, Fotos dos Vereadores, Calendário das Sessões, Painel com principais links: Ouvidoria, Acesso à Informação, e-SIC, Legislação, dentre outros que se fizerem necessários;

5.2.1.33. Na intranet: Na página principal da Intranet, publicar as notícias, classificadas para publicação na intranet, no seguinte formato: Quadro rotativo: o usuário poderá inserir notícias cadastradas para ficar em um quadro rotativo na página principal, exibindo seu título, resumo e imagem redimensionada; Destaque: o usuário poderá inserir notícias cadastradas para ficar em destaque na página



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

principal, exibindo seu link e imagem (se cadastrada) redimensionada e parte de seu texto; Para cada notícia publicada, exibir: título, data, autor, fonte, texto e foto anexada;

5.2.1.34. Possuir links para acessar os seguintes serviços para o servidor: Formulários; Telefones Internos; Manuais; Processos Internos; Clippings;

5.2.1.35. Transparência Ativa e Passiva;

5.2.1.36. Link para o Portal da Transparência fornecido pela empresa E&L.

5.2.2. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS PROCESSO LEGISLATIVO:

5.2.2.1 PORTAL WEB PROCESSO LEGISLATIVO: O Sistema Integrado de Processo Legislativo deverá: Atender ao controle das funções da área legislativa contemplando as fases de abertura de processos e documentos, tramitação eletrônica e arquivamento, todos podendo ser assinados digitalmente, de acordo com os requisitos previstos:

5.2.2.1 1 - Ter os dados, documentos, informações e processos da Câmara migrados do portal antigo para o novo;

5.2.2.1 2 - Ter os principais fluxos legislativos modelados e automatizados de acordo com a notação BPMN, e em conformidade com o e-ARQ Brasil, definido pela Resolução do CONARQ nº 25 de 27 de abril de 2007, devendo os mesmos serem configurados e automatizados no Sistema de Processo Legislativo;

5.2.2.1 3 - A notação BPMN significa Business Process Model and Notation, um modelo de notação para gestão de processos. é um padrão para modelagem de processos muito popular em todo o mundo. Esse conjunto de elementos gráficos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

serve para simplificar a criação e entendimento dos fluxos de trabalho, desde os mais simples até os mais complexos.

5.2.2.1.3.1. Há vários desafios comuns encontrados na gestão por processos, como por exemplo a dificuldade de compreensão dos fluxos na fase de entendimento ou a gestão do conhecimento no dia a dia. Em ambos os casos uma boa ferramenta pode fazer toda a diferença.

5.2.2.1.3.2. E é nessas situações que a notação BPMN assume um papel estratégico para consolidação dos objetivos da gestão. Por isso, é altamente recomendado utilizá-la, por mais que isso exija um conhecimento mínimo

5.2.2.1.4 – O e-ARQ Brasil especifica todas as atividades e operações técnicas da gestão arquivista de documentos desde a produção, tramitação, utilização e arquivamento até a sua destinação final.

5.2.2.1.4.1 O e-ARQ Brasil é uma especificação de requisitos a serem cumpridos pela organização produtora/recebedora de documentos, pelo sistema de gestão arquivística e pelos próprios documentos, a fim de garantir sua confiabilidade e autenticidade, assim como sua acessibilidade. Especifica todas as atividades e operações técnicas da gestão arquivística de documentos, desde a produção, tramitação, utilização e arquivamento até a sua destinação final.

5.2.2.1.4.2. O e-ARQ Brasil estabelece requisitos mínimos para um Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), independentemente da plataforma tecnológica em que for desenvolvido e/ou implantado. Os requisitos dirigem-se a todos que fazem uso de sistemas informatizados como parte do seu trabalho rotineiro de produzir, receber, armazenar e acessar documentos arquivísticos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

5.2.2.1.4.3. Basicamente a essência do E-Arq Brasil é seu capítulo 6 que trata de Procedimentos e operações técnicas do sistema de gestão arquivística de documentos digitais e convencionais:

- Captura Registro
- Classificação Indexação
- Atribuição de restrição de acesso Arquivamento
- Avaliação, Temporalidade e Destinação
- Pesquisa, localização e apresentação dos documentos
- Segurança: controle de acesso, trilhas de auditoria e cópias de segurança
- Armazenamento
- Preservação

5.2.2.1.3. Na implantação, deverão ser mapeados, configurados e automatizados no Sistema Integrado de Processo Legislativo os seguintes fluxos de processos da Área Legislativa:

Balancete	Projeto de Lei Complementar do Legislativo
CPI	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Diversos	Projeto de Lei Ordinária do Legislativo
Emenda ao Projeto de Lei	Projeto de Resolução
Emenda ao Projeto de Resolução	Proposta de Emenda à Lei Orgânica



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Indicação	Requerimento
Julgamento de Contas da Câmara Municipal	Veto
Julgamento de Contas da Prefeitura Municipal	Voto de Congratulações
Procedimento Fiscalizatório	Voto de Louvor
Projeto de Decreto Legislativo	Voto de Pesar
Projeto de Lei Complementar do Executivo	Voto de Repúdio

52.2.1.4. O Sistema deve possuir funcionalidade para identificar quais Unidades Administrativas produzirão documentos para a elaboração do processo legislativo.

5.2.2.1.5. Ter os principais fluxos legislativos modelados e automatizados,

5.2.2.1.6. O Sistema deve possuir funcionalidade para identificar quais Tipos de Documentos compõem o processo legislativo.

5.2.2.1.7. O Sistema deve possuir funcionalidade para criar a estrutura do processo legislativo contendo a ordem de publicação por Unidade Administrativa e Tipo de Documento.

5.2.2.1.8. Faz parte da etapa de Implantação e compreende a troca de informações de forma automática e transparente entre o Sistema Integrado de Processo Legislativo e os demais sistemas legados da Contratante utilizados para suporte ao processo legislativo.

5.2.2.1.9. Para as integrações, os dados deverão ser disponibilizados utilizando implementações de web services de padrão de mercado, no mínimo: SOAP, JSON,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

XML, WSDL, UDDI – e REST. As atualizações em ambos os sistemas (legado(s) e Sistema Integrado de Processo Legislativo) devem ser refletidas em tempo real.

5.2.2.2. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO:

O software de gerenciamento do processo administrativo deverá fornecer ferramentas que possibilitem a transformação dos processos administrativos físicos em processos digitais. Deverá fornecer mecanismos que possibilitem o cidadão demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, protocolar e consultar eletronicamente qualquer solicitação ou serviço fornecido pela Câmara Municipal de Alfredo Chaves, conforme estabelecido na Lei do Governo Digital n.º 14.129, de 29 de março de 2021.

5.2.2.2.1. A solução deverá ser hospedada em servidor na nuvem (cloud), sendo acessível por dispositivos com acesso à internet e providos por navegadores web populares (Firefox, Chrome, Microsoft Edge);

5.2.2.2.2. Toda a aplicação deverá ser responsiva, ou seja, acessível via computadores e dispositivos móveis, como smartphones e tablets através de uma interface amigável à plataforma;

5.2.2.2.3. O sistema deverá ser acessado por meio de Protocolo HTTPS: Implementação de HTTP sobre uma camada adicional de segurança que utilize o certificado SSL;

5.2.2.2.4. O sistema deverá permitir a criação de logins e autenticação para pessoas físicas e jurídicas;

5.2.2.2.5. O sistema deverá permitir assinatura eletrônica para pessoas físicas e jurídicas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

5.2.2.2.6. O acesso à ferramenta deverá ocorrer por ação de login em página unificada, mediante usuário e senha pessoais do usuário, independente de ser servidor público ou requerente externo;

5.2.2.2.7. Mapeamento de fluxos dos processos administrativos internos e das solicitações externas;

5.2.2.2.8. Ter os principais fluxos administrativos modelados e automatizados de acordo com a notação BPMN, e em conformidade com o e-ARQ Brasil, definido pela Resolução do CONARQ nº 25 de 27 de abril de 2007, devendo os mesmos serem configurados e automatizados no protocolo eletrônico;

5.2.2.2.9. Os protocolos e trâmites deverão ser virtuais do início ao final, ou seja, com todas as etapas realizadas através de interação online, sem necessidade de impressões em papel;

5.2.2.2.10. Cada protocolo deverá registrar um código identificador único, QR code, assunto, data e hora de abertura e identificação do requerente, além da identificação do responsável técnico ou outros participantes, quando houver;

5.2.2.2.11. O trâmite deverá permitir ações mínimas de:

- Encaminhamento do processo para outros setores/usuários;
- Devolução ao requerente para adequações;
- Deferimento ou indeferimento;
- Arquivamento;

5.2.2.2.12. O trâmite deverá permitir a expedição de documentos e despachos internos que comporão o processo;

Personalização de fluxo através de painel de administrador;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Assinatura Eletrônica;

Consulta de andamento do processo por meio do número de protocolo;

Formulários Dinâmicos;

Mecanismos de análise;

Vinculação de processos;

Buscas e filtros de conteúdo;

Geração e autenticação de documentos;

5.2.2.2.13. O sistema deverá atuar em pleno acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

5.2.2.2.14. O sistema deverá permitir a comunicação, por meio de APIs, com outros sistemas administrativos utilizados pela Câmara Municipal, a exemplo, os sistemas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Contabilidade Pública, Patrimônio e Almoxarifado e outros;

5.2.2.2.14. O sistema deverá apresentar nível de segurança contra ataques e perdas de dados.

5.2.2.1.15. Na implantação, deverão ser mapeados, configurados e automatizados os seguintes fluxos de processos da Área Administrativa:

Documento de Formulação de Demanda - DFD

Solicitação ao Presidente

Solicitação de Uso do Plenário

Solicitação de Uso da Tribuna em Sessão



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Solicitação de Documentos ou Informações
Solicitação de Indicação de Representante de Conselho
Notificações
Recomendações
Ofícios
Comunicação Interna
Memorando
Abaixo-Assinado
Alerta de Possibilidade de Ajuste Fiscal
Solicitação de Diária
Solicitação de uso do Veículo Oficial
Solicitação de Abono de Folga de Trabalho

5.2.3. SISTEMA WEB DE VOTAÇÃO PLENÁRIA ELETRÔNICA: O sistema de votação eletrônica deverá permitir que os parlamentares votem, por meio de dispositivos móveis e em tempo real, nas matérias constantes no expediente da sessão, integrado por meio de APIs com o sistema de processo legislativo e transmitido no painel de votação. É esperado garantia de votação a todos integrantes da estrutura de governança da Câmara, além da celeridade, acurácia e confiabilidade dos processos e resultados inerentes à eleição e votação de pautas:

5.2.3.1. O Sistema deve permitir a votação aberta cujo registro esteja disponível em painel eletrônico e registro em relatórios;

5.2.3.2. O Sistema deve permitir sistema de validação eletrônica que garantam a integridade dos votos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

5.2.3.3. O Sistema deve empregar de forma justificada e, quando possível, a criptografia e assinatura digital;

5.2.3.4. O Sistema deve excluir todas as possibilidades de acesso remoto, conexão a rede de computadores e/ou rede de Internet que não aquelas relativas às conexões com os credenciados/cadastrados;

5.2.3.5. O Sistema deve apresentar as seguintes escolhas de opções

SIM
NÃO
ABSTENÇÃO
AUSENTE
CHECKLIST (até cinco opções, com possibilidade de escolher mais de uma opção)
NOTA (possibilidade de atribuir nota a cada pauta/item votado)

5.2.3.6. O Sistema deve habilitar login e a votação por elemento de hiperídia (link) disponibilizado por, no mínimo, três modais: E-mail, SMS, WhatsApp;

5.2.3.7. O Sistema deve permitir o credenciamento/cadastramento dos votantes (representantes da Câmara)

5.2.3.8. O Sistema deve permitir o cadastro prévio das deliberações e suas respectivas alterações, bem como a inclusão de novas pautas até o momento transcorrente ao pleito;

5.2.3.9. O Sistema deve possuir compatibilidade para smartphones (Android e iOS) e computadores (Windows, Apple e Linux);

6. POSSÍVEIS SOLUÇÕES – LEVANTAMENTO DE MERCADO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

6.1. O contrato atual, que atende a esta Casa de Leis na prestação dos serviços de ferramentas Web, tem sua vigência até julho do corrente ano e, devido a isso, precisamos analisar antecipadamente as soluções possíveis para garantir a continuidade e melhoria da transparência passiva e ativa da Câmara Municipal.

6.2. A Câmara Municipal de Alfredo Chaves não dispõe de estrutura própria para sanar as necessidades, bem como não prevê em sua estrutura ferramentas especializadas de alta qualidade e com tecnologia para hospedar site, banco de dados, hardware, software e outras demandas em tela, também não possui profissionais técnicos desenvolvedores e em quantidades suficientes para suprir às demandas. Desta forma, não se enquadra como uma solução possível.

6.3. Realizamos estudos e após um cuidadoso levantamento do mercado, identificamos duas principais possibilidades para a distribuição das licenças das soluções: Utilização de Software Livre e Utilização de Software Proprietário, conforme seguem os estudos realizados:

6.4. Solução 1:

6.4.1. No tocante à utilização de uso de sistema próprio da Câmara Municipal de Alfredo Chaves a partir do zero, verificou-se que esbarrará na intempestividade da solução, pois tal escolha acarretará constantes investimentos para assegurar o correto funcionamento (sem interrupções da rede), manutenção, atendimento aos usuários, atualizações tecnológicas e legal, segurança robusta e flexibilidade para adaptação às futuras necessidades tecnológicas, a garantia da inviolabilidade do ambiente eletrônico e estrutural, o que acarreta alto investimento financeiro, de pessoal e tecnologia, assim como o risco da interrupção do serviço por conta de imprevistos o que, no momento, torna irrealizável para a Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

6.4.2. Atualmente não há no quadro de servidores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves uma equipe para desenvolvimento de sistemas, e caso houvesse interesse



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

para o mesmo, além do alto custo de profissionais capacitados, haveria necessidade de tecnologias para possibilitar estas demandas e garantia para continuidade do serviço. Necessário se faria também estruturar uma equipe responsável pelo suporte aos usuários do sistema e gastos com servidores de hospedagem para manter o site ativo; em resumo haveria um risco elevado, alto investimento por parte da Câmara Municipal para chegar a uma solução que há opções mais vantajosas no mercado.

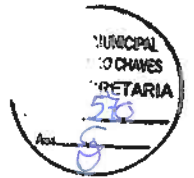
6.5. Solução 2:

6.5.1. PORTAL MODELO E SISTEMA SAPL DO INTERLEGIS:

6.5.1.1 Ao fazer o estudo do Portal do Interlegis e o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo verificou-se que o mesmo apresenta vantagens e desvantagens:

6.5.1.2. Esta ferramenta é desenvolvida e mantida pelo Senado Federal e disponibilizada às Câmaras de forma gratuita através do ACT (Acordo de Cooperação Técnica). A análise da opção por Software Livre, como o SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) e o Portal Modelo do Interlegis, revelou a valiosa contribuição dessas plataformas para diversas Casas Legislativas no Brasil.

6.5.1.3. Contudo, percebemos que essas soluções não atendem plenamente às exigências específicas da Câmara Municipal de Alfredo Chaves. Há de se salientar que foi feita uma busca no portal de software livre do governo federal, sendo constatado que nenhum software poderia atender ao necessário para a demanda descrita. O sistema do Interlegis, até o momento, não atende aos requisitos estabelecidos pelo e-ARQ Brasil, o que impediria preliminarmente a sua adoção, o



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SALP) não entrega visibilidade e transparência no fluxo da produção legislativa, não sendo possível consultar o processo das proposições completo de capa a capa, ou seja essa ferramenta não permite a visualização do processo como um todo, permitindo apenas a visualização de parte da tramitação e ainda não permite a possibilidade de baixar o processo na íntegra; entre outros fatores também relevantes. As limitações em termos de personalização e integração com os sistemas já em uso, somadas à incompatibilidade com os padrões do e-ARQ Brasil e a ausência de suporte à Notação BPMN 2.0, constituem barreiras significativas.

6.5.1.4. Além disso, vale registrar que a Câmara Municipal de Alfredo Chaves desenvolve um Programa de Gestão Documental permitindo que todos os processos legislativos já existentes e os que tramitaram por meio de sistemas sejam organizados em arquivo digital, mantendo-os acessíveis e completo (de capa a capa). A manutenção do padrão de organização da Câmara Municipal é imprescindível para garantir a continuidade administrativa, a eficiência dos serviços públicos e o cumprimento das normas legais e regimentais que regem o Poder Legislativo. Tal padrão representa um modelo já consolidado de funcionamento, que oferece segurança jurídica, transparência nas ações e consulta e previsibilidade nos processos internos.

6.5.1.5. O padrão organizacional vigente assegura a coerência entre as atividades desenvolvidas pelos diversos setores, facilitando o planejamento estratégico e a execução das políticas públicas voltadas ao interesse coletivo. Modificações estruturais podem gerar descontinuidade de serviços, e até mesmo falhas no atendimento às demandas dos servidores, dos parlamentares e da população.

6.5.1.6. Outro ponto relevante é que a organização atual da Câmara foi construída com base em experiências anteriores, respeitando as peculiaridades internas e as necessidades funcionais específicas da instituição. Alterações nesse modelo podem



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

comprometer a estabilidade administrativa e a harmonia entre os setores, afetando diretamente a produtividade e o bom andamento das atividades legislativas.

6.5.1.7. Há de se registrar ainda, que, a Gestão Documental da Câmara Municipal teve a oportunidade de realizar uma pesquisa científica coordenada pela Faculdade de Iguazu produzindo um Artigo Científico intitulado como “TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS: CONTRIBUIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO PÚBLICO”, que descreve a importância e o funcionamento dos Processos Legislativo na Câmara Municipal de Alfredo Chaves, sendo publicado na revista “Revistaff” em 12 de junho de 2024, volume 28 – Edição 135 – Pag. 42 e 43, o qual contribuiu também para materialização de um projeto na Câmara Municipal, sendo cadastrado no Prêmio Inoves 2024, ficando a Câmara Municipal de Alfredo Chaves entre os primeiros colocados finalistas na categoria de Transparência e Controle Social.

6.5.1.8. Portanto, no contexto do Estudo Técnico Preliminar, é fundamental considerar a viabilidade de qualquer alteração sem comprometer o padrão de organização atual, que se mostra adequado para assegurar os princípios da eficiência, legalidade e continuidade dos serviços públicos no âmbito do Poder Legislativo municipal.

6.5.1.8. Além disso, verifica-se que o modelo de suporte para softwares livres, como o SAPL e o Portal Modelo, muitas vezes dependem de comunidades de usuários e desenvolvedores voluntários, o que pode não garantir a agilidade e a abrangência necessárias para atender às demandas e desafios técnicos específicos que nossa Câmara enfrenta. A falta de um suporte técnico dedicado pode resultar em atrasos e ineficiências, especialmente em situações críticas que exigem soluções rápidas e especializadas.

6.5.1.9. Essas considerações, combinadas com a nossa busca por uma solução que ofereça atualizações constantes, segurança robusta e flexibilidade para adaptação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

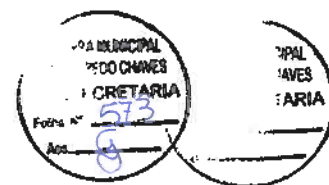
às futuras necessidades tecnológicas, nos levam a concluir que o SAPL e o Portal Modelo, apesar de suas qualidades, no momento, não são as opções mais adequadas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

6.5.2. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ETETRÔNICOS:

6.5.2.1 A Câmara Municipal de Alfredo Chaves por representar o Poder Legislativo, tem obrigatoriedade definida por lei, um pouco diferente dos demais órgãos públicos dos Poderes Executivo e Judiciário, por isso adota em sua Gestão Documental, três categorias distintas: Processos Legislativos, Administrativos e Contábeis, cada um com finalidades e formas de tramitação específicas:

6.5.2.1.1. **Processo Legislativo:** São processos que tramitam pelo plenário e têm a obrigatoriedade de serem publicados no site oficial, cumprindo os princípios de publicidade e transparência; têm como objetivo propor, discutir e aprovar normas que afetam a vida da população, como: Projetos de Lei, de Resolução, de Decretos Legislativos; Requerimentos; Indicações; CPI; Veto; Julgamento de Contas do Executivo e Legislativo; Moções; Prestação de Contas (Balancete da Prefeitura, SAAE, Câmara, Fundo Municipal de Saúde, Beneficiários do Programa Bolsa Família); entre outros. Devem ser disponibilizados integralmente no site oficial da Câmara, assegurando a publicidade e o direito de acesso à informação conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Esse procedimento garante a transparência e permite que os cidadãos acompanhem as atividades legislativas.

6.5.2.1.2. **Processo Administrativo:** Trata-se de documentos que circulam internamente entre os setores da Câmara e dizem respeito à sua organização interna, incluindo: Contratações; Contabilidade, Recursos Humanos; Solicitações internas e Externas. Tem acesso restrito: são acessíveis apenas às partes envolvidas ou mediante solicitação, salvo se tiverem caráter público por força de lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

6.5.2.13. Processo Contábil: Os processos contábeis são voltados à gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, sendo fundamentais para o controle e fiscalização dos recursos públicos. Envolvem, por exemplo: Empenhos; Liquidações e pagamentos; Prestações de contas; Balancetes mensais; Execução orçamentária; Relatórios fiscais. Tem como objetivo: garantir a conformidade com as normas da contabilidade pública e facilitar a fiscalização por órgãos de Controle Interno (Auditoria Interna) e Externo, como o Tribunal de Contas.

6.5.2.2. Processos Administrativos: Autuação e Acesso Restrito

6.5.2.2.1. Os processos administrativos, assim como relatado, tratam de questões internas da administração pública e, embora também sejam formalmente autuados, seu acesso é restrito às partes envolvidas.

6.5.2.2.2. No entanto ao fazer estudo e buscar informações de como funcionam as autuações dos processos verificamos que nas Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo, os processos legislativos são também caracterizados pela transparência e acessibilidade pública, com autuação formal e disponibilização nos sites oficiais. Já os processos administrativos, embora também autuados formalmente, têm acesso restrito às partes interessadas, com notificações e procedimentos definidos por leis municipais específicas.

6.5.2.2.3. Atualmente, não há informações públicas indicando que Câmaras Municipais no Espírito Santo utilizem os sistemas E-DOCs ou PROPEN para a tramitação de processos administrativos. Embora o Governo do Estado em 2025 tenha aderido ao Programa Nacional de Processo Eletrônico (ProPEN) e esteja promovendo a implementação do Sistema de Gestão de Documentos e Processos Eletrônicos do Governo do Estado do Espírito Santo (E-Docs) em diversas Prefeituras, a adoção por Câmaras Municipais ainda não foi implementada e está em fase de análise de viabilidade técnica e operacional, conforme resposta de e-mail do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

(PRODEST), também informaram que as Câmaras dependerão da adesão por parte do Poder Executivo.

6.5.2.2.4. Verifica-se ainda que as Câmaras Municipais possuem estrutura administrativa com setores responsáveis pela gestão de processos. No entanto, não há menção específica ao uso de sistemas como E-DOCs ou PROPEN em suas operações.

6.5.2.2.5. Para obter informações mais precisas sobre como as Câmaras Municipais vizinhas modernizaram o processo administrativo, foi realizada uma busca nos sites das Câmaras de Vargem Alta, Guarapari, Venda Nova e Anchieta e constata-se que elas utilizam sistema de processo eletrônico contratado.

6.5.2.2.6. A possibilidade de uma futura adesão ao e-DOCs não é descartada, porém, como ainda não há previsão para adesão e funcionamento, é célere a necessidade de adequação e modernização dos processos físicos para o digital.

6.6. Solução 3:

6.6.1. CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PRIVADO

6.6.1.1. O modelo distribuição de software praticado pelo mercado baseia-se em licenciamento de uso e aquisição de licenças renováveis.

6.6.1.2. Cessão temporária de direitos sobre locação de softwares:

6.6.1.2.1. Outorga ao usuário uma permissão limitada para utilização do software objeto do contrato. A limitação referida pode ser referente a instalação do software em determinados dispositivos na infraestrutura da Contratante, do tempo da licença e das responsabilidades e condições de uso por parte do usuário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

6.6.1.3. Software como Serviço – SaaS:

6.6.1.3.1. Funciona de uma forma similar a cessão temporária, mas nada é instalado localmente, e o cliente não precisa arcar com aquisição ou aluguel, pagando apenas pelo número de usuários ativos no serviço. O cliente utiliza aplicações do provedor de serviços na infraestrutura de nuvem, que são acessíveis de forma transparente. Essencialmente, trata-se de uma forma de trabalho cuja aplicação é oferecida como serviço, permite aceder a aplicações sem precisar instalar, manter ou atualizar software ou hardware. Permite a implementação, dimensionamento e atualização de soluções de negócios mais rapidamente, permite reduzir drasticamente os custos, permite prever o custo total de propriedade com maior precisão. O serviço em nuvem é de uso temporário podendo contratar por 12 meses, 24 meses ou 36 meses, conforme a necessidade.

6.6.1.4. Software com licença perpétua:

6.6.1.4.1. É um dos modelos mais tradicionais de distribuição de aplicativos, na qual a solução é comercializada como um ativo, e quem a adquire tem direito de beneficiar-se dela pelo resto da vida. Atualmente este modelo de distribuição inclui serviços de suporte, manutenções e atualizações da solução. Apesar das licenças perpétuas envolverem um pagamento único para a compra permanente do software, isso geralmente resulta em um custo inicial maior, mas por outro lado, garante a Contratante a utilização da solução independente de contrato vigente com algum fornecedor.

6.6.2. DA ANÁLISE DO MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DA SOLUÇÃO UTILIZADO EM OUTRAS CASAS LEGISLATIVAS:

6.6.2.1. O principal modelo de distribuição de software praticado nas Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas do País baseiam-se em licenciamento de uso e aquisição de licenças renováveis, o qual pressupõe propriedade intelectual para a detentora do software proprietário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

6.6.2.2. Para os Portais Institucionais e para softwares web verificou-se que outras Casas Legislativas têm utilizado o modelo de distribuição de Software como Serviço –SaaS. Neste modelo podemos citar como vantagens:

6.6.2.2.1. Flexibilidade e Escalabilidade: Facilidade para ajustar o uso do software conforme a demanda, permitindo uma escalabilidade eficiente sem grandes investimentos iniciais em infraestrutura.

6.6.2.2.2. Redução de Custos Iniciais: Menor necessidade de investimento inicial em hardware e infraestrutura, com a vantagem de um modelo de pagamento baseado em assinatura.

6.6.2.2.3. Acesso Remoto: Possibilidade de acessar o software e os dados de qualquer lugar, promovendo a mobilidade e o trabalho remoto.

6.6.2.3. Vantagens:

6.6.2.3.1 A flexibilidade inerente ao modelo SaaS é um dos seus maiores atrativos, permitindo-nos escalar o uso das soluções de acordo com nossas demandas e adaptar-nos dinamicamente às mudanças do cenário legislativo. Essa adaptabilidade assegura a disponibilidade de recursos tecnológicos avançados conforme necessário, sem preocupações com capacidade infraestrutural ou recursos ociosos.

6.6.2.3.2. Um aspecto crucial que influenciou nossa decisão é a significativa redução de custos operacionais e de capital inicial, eliminando a necessidade de investimentos substanciais em hardware e infraestrutura local. Essa economia nos permite uma gestão financeira mais eficiente e previsível, facilitando o planejamento orçamentário e alocando recursos de maneira mais estratégica em outras áreas de necessidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

6.6.2.3.3. O acesso remoto é outra vantagem indispensável do modelo SaaS, oferecendo flexibilidade para os membros da Câmara e o público em geral acessarem o sistema e os documentos de qualquer lugar, a qualquer hora. Esta característica é fundamental para promover a continuidade das operações legislativas, especialmente em circunstâncias que demandem trabalho remoto ou acesso externo às informações.

6.6.2.3.4. A manutenção e atualização contínua das soluções sem necessidade de intervenções manuais ou paralisações significam que sempre teremos acesso às funcionalidades mais recentes, melhorias de segurança e compatibilidade garantida com padrões tecnológicos emergentes. Este modelo assegura que a Câmara esteja sempre à frente em termos de tecnologia, sem sobrecarregar nossa equipe de TI.

6.6.2.3.5. Por fim, a SaaS vem acompanhada de um suporte técnico robusto, garantindo uma assistência rápida e eficiente para resolver quaisquer questões ou desafios que possam surgir. Esta rede de apoio é crucial para garantir a máxima disponibilidade e confiabilidade de nossos serviços digitais.

6.6.2.4. Desvantagens:

6.6.2.4.1. No entanto, esse modelo também apresenta algumas desvantagens, como, por exemplo, a não possibilidade de continuidade de uso do software sem o compromisso financeiro com a assinatura. A dependência com o fabricante para atualizações e afins.

6.7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

6.7.1. A iniciativa da contratação reflete a prioridade que a Câmara atribui à transformação digital, reconhecendo a necessidade de melhorar a eficiência, a transparência e a acessibilidade dos seus processos internos e do atendimento ao



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

cidadão. A inclusão desta contratação prévia no Plano de Contratações Anual reforça o compromisso da Câmara em implementar soluções tecnológicas inovadoras que estejam alinhadas com as melhores práticas de governança e gestão pública, além de sustentar uma gestão pública moderna, eficiente e alinhada às exigências legais e tecnológicas atuais.

6.7.2. Verifica-se que a contratação de software corresponde uma medida estratégica para garantir maior eficiência, segurança e confiabilidade na gestão pública. Ao optar por soluções privadas, a administração se beneficia do acesso a tecnologias atualizadas, suporte técnico especializado, personalização conforme as necessidades institucionais e maior agilidade na resolução de problemas.

6.7.3. Além disso, softwares privados geralmente contam com atualizações contínuas, correções de vulnerabilidades e conformidade com legislações específicas. Isso proporciona um ambiente digital mais seguro e estável para o tratamento de informações sensíveis e operacionais.

6.7.4. Outro aspecto relevante é a possibilidade de integração entre sistemas através de APIs, o que favorece a interoperabilidade entre setores e promove a transparência e o controle interno. A adoção de soluções privadas também contribui para a modernização da gestão pública, a padronização de processos e o aumento da produtividade dos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

6.7.5. Verifica-se que a contratação de software privado atende ao Programa de Gestão Documental desenvolvido pela Câmara Municipal e contribui diretamente para a manutenção da organização administrativa. Por meio de funcionalidades específicas, como controle de protocolos, tramitação eletrônica de documentos, armazenamento em nuvem, indexação, busca eficiente de arquivos, visualização do processo como um todo (capa a capa), possibilidade de baixar o processo na



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

íntegra, a padronização dos processos internos e a preservação do histórico institucional.

6.7.6. Além de proporcionar maior agilidade e segurança no acesso às informações, o software possibilita a conformidade com normas legais, como a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Isso fortalece a transparência, o controle interno e a continuidade administrativa, evitando perdas documentais e facilitando auditorias e fiscalizações.

6.7.7. Vale ressaltar ainda que, a Câmara Municipal de Alfredo Chaves, após realizar levantamento junto a outras Casas Legislativas da região e constatar que ferramentas públicas como o E-DOCs (Sistema de Gestão de Documentos e Processos Eletrônicos do Governo do Estado do Espírito Santo) e o PROPEN (Programa Nacional de Processo Eletrônico) não são utilizadas localmente, sendo a solução mais vantajosa que atende a necessidade da Câmara Municipal a opção por contratar uma empresa privada especializada na tramitação eletrônica de processos.

6.7.8. Portanto, após pesquisas e análise criteriosa do custo-benefício de cada uma das soluções, optou-se pela **Solução 3 (contratação de software privado)** por apresentar-se como é a opção mais viável e vantajosa e que melhor atende as necessidades e requisitos elencados no item 3 e 5 deste estudo. A decisão de adotar o modelo SaaS para o desenvolvimento do Portal Institucional, Software de Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e Sistema de Votação Eletrônica é fundamentada na busca por flexibilidade operacional, redução de custos técnicos e humanos, acesso remoto facilitado, atualizações automáticas e um suporte técnico abrangente. Estamos convencidos de que essa estratégia tecnológica nos posicionará de forma ideal para responder com eficácia às exigências de um ambiente legislativo dinâmico, transparente e em constante evolução.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A seguir, apresentamos as quantidades estimadas para cada serviço a ser contratado, divididas em três categorias principais: Serviços de Ativação da Solução, Serviços de Sustentação e Hospedagem da Solução. Estas categorias foram definidas para abranger todas as etapas necessárias para a ativação, manutenção e eventual expansão da solução proposta, desde a implantação inicial e treinamento até a sustentação contínua e hospedagem

7.2. É importante ressaltar que estas estimativas são dinâmicas e podem ser ajustadas conforme o avanço do projeto e a emergência de novas necessidades ou desafios, nos termos da Lei 14.133/2021. A flexibilidade no planejamento e na execução será crucial para adaptar-se às mudanças e garantir o sucesso do projeto.

7.3. Segue a tabela com os quantitativos estimados dos serviços a serem executados separados por lotes, que detalha o escopo de cada item, as unidades de medida pertinentes e as quantidades previstas para cada serviço dentro do projeto. Essa estruturação visa proporcionar uma visão clara e organizada das necessidades do projeto, facilitando o processo de contratação e a gestão subsequente da execução dos serviços.

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
1. SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO			
1.1 ATIVAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL			
1.1.1	Implantação do Portal Institucional		
1.1.1.1	Criação do layout do Portal Institucional	Serviço	01



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

1.1.1.2	Instalação do Portal Institucional em ambiente Cloud Computing	Serviço	01
1.1.1.3	Migração da base de dados	Serviço	01
1.1.1.4	Configuração do Portal Institucional	Serviço	01
1.1.2	Treinamento na Administração do Portal Institucional	Turma	01
2. SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO			
2.1 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL INSTITUCIONAL			
2.1.1	Locação de Licença Mensal, Suporte e Manutenção do Portal Institucional	Mês	12
2.1.2	Hospedagem da Base de dados e do Portal Institucional	Mês	12
2.1.3	Hospedagem de 50 Caixas de E-mail de 15GB	Mês	12

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
1.2 SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PORTAL WEB PROCESSO LEGISLATIVO			
1.2.1	Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos		
1.2.1.1	Instalação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing	Serviço	01
1.2.1.2	Migração da base de dados do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01
1.2.1.3	Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01
1.2.2	Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico	Serviço	01



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

	de Processos e Documentos		
1.2.3	Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01
1.2.4	Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	Tipo de Processo	10
2.2 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PORTAL WEB LEGISLATIVO			
2.2.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12
2.2.2	Hospedagem da Base de dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12

LOTE 3:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
1.3 SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO SOFTWARE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.3.1	Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos		
1.3.1.1	Instalação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing	Serviço	01
1.3.1.2	Migração da base de dados física para o Software de Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01
1.3.1.3	Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01
1.3.2	Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

1.3.3	Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01
1.3.4	Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	Tipo de Processo	10
2.2 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO			
2.3.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12
2.3.2	Hospedagem da Base de dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12

LOTE 4:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
1.4 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DE VOTAÇÃO HÍBRIDA			
1.4.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software de Votação Híbrida	Mês	12
1.4.2	Hospedagem da Base de dados e do Software de Votação Híbrida	Mês	12

8. LEVANTAMENTO DO MERCADO

8.1. Apresentamos, preliminarmente, uma análise inicial dos preços praticados no mercado verificado em contratos e em outros instrumentos firmados por órgãos públicos com base em ampla e criteriosa pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas, da prestação do serviço similar e tendo como base a necessidade de cada Casa Legislativa Municipal, conforme tabela a seguir:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

8.2. Os serviços foram pesquisados separadamente para que se tenha uma abordagem mais clara de cada dos itens:

LEVANTAMENTO DOS VALORES ESTIMADOS/CONTRATADOS POR CÂMARAS MUNICIPAIS			
ORGÃO PESQUISADO	PORTAL INSTITUCIONAL	SISTEMA DE PROCESSOS LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA
CAMARA DE IBIRAÇU	https://pncp.gov.br/app/contratos/27450683000135/2024/8 EDITAL LICITACA O SITE IBIRACU. pdf R\$ 12.499,98	Não encontrado	Não encontrado
CÂMARA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE	https://pncp.gov.br/app/editais/36350320000119/2024/14 EDITAL LICITACA O SITE SAODOMINGOS DONORT E.pdf CONTRATO SITE SAODOMINGOS DONORTE.pdf R\$ 67.834,20	Não encontrado	Não encontrado
CAMARA DE IBATIBA	https://pncp.gov.br/app/editais/31726797000132/2024/6 EDITAL SITE IBA TIBA.pdf CONTRATO SITE IBATIBA.pdf R\$ 63.753,00	Não encontrado	Não encontrado
CÂMARA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Não encontrado	https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2024/112 EDITAL LICITACAO SI STEMA DE GERENCIAMENTO PR OCCESSOS DOCUMEN TOS.pdf R\$ 811.000,00*	Não encontrado



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ	Não encontrado	https://pncp.gov.br/app/editais/39616891000140/2022/3 EDITAL GERENCIAMENTO PROCESSOS ARACRUZ.pdf CONTRATO GERENCIAMENTO PROCESSOS ARACRUZ.pdf PLANILHA ORÇAMENTOS.pdf R\$ 384.950,00	Não encontrado
BAIXO GUANDU	Não encontrado	https://pncp.gov.br/app/editais/31796832000190/2024/35 EDITAL SISTEMA GERENCIAMENTO BAIXO GUANDU.pdf CONTRATO SISTEMA GERENCIAMENTO BAIXO GUANDU.pdf R\$ 333.400,00	Não encontrado
CÂMARA DE PEDRO CANÁRIO	Não encontrado	Não encontrado	https://pncp.gov.br/app/editais/27559947000193/2024/12 R\$ 58.500,00
CÂMARA DE PINHEIROS	Não encontrado	Não encontrado	https://pncp.gov.br/app/editais/28494664000173/2024/27 TERMO REFERENCIA SISTEMA VOTAÇÃO PINHEIROS.pdf CONTRATO SISTEMA VOTAÇÃO PINHEIROS.pdf R\$ 32.304,00
CÂMARA DE NOVA VENÉCIA	Não encontrado	Não encontrado	https://pncp.gov.br/app/editais/36349348000136/2024/55 https://pncp.gov.br/app/contratos/36349348000136/2025/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

			R\$ 62.671,92
VALOR MÉDIO	PORTAL INSTITUCIONAL Valor médio R\$ 48.029,06	SISTEMA DE PROCESSOS LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO Valor médio* R\$ 359.175,00	PAINEL DE VOTAÇÃO Valor médio R\$ 51.158,64
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 608.871,03 (com a Câmara de Cachoeiro de Itapemirim) VALOR MEDIO TOTAL: R\$ 458.362,70			

* A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (que apresentou valor de contratação de R\$ 811.000,00 para SISTEMA DE PROCESSO LEISLATIVO E ADMINSTRATIVO) não foi utilizada para apuração do valor estimado por apresentar-se com o valor muito acima da realidade da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, assim como permitido pela Lei 14.133/2021, que admite desconsiderar valores excessivamente altos na estimativa de preços, quando estes não refletem a realidade do mercado, como no caso em tela.

8.3. Avaliação da possibilidade de divisão da contratação por lotes:

8.3.1 Durante a fase de estimativa de custos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços relacionados ao site institucional, sistema de processo legislativo eletrônico e sistema eletrônico de votação, constatou-se que o valor global da contratação, considerando todos os serviços agrupados em um único item, resultou em um montante significativamente elevado, o que pode comprometer a economicidade e a viabilidade orçamentária da contratação.

8.3.2. Diante disso, optou-se por avaliar a possibilidade de divisão da contratação por lotes, com o objetivo de tornar o processo mais competitivo e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

LEVANTAMENTO POR LOTE* COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS QUE RETORNARAM O CONTATO** COM ORÇAMENTOS SOLICITADOS			
EMPRESA	PORTAL INSTITUCIONAL	SISTEMA DE PROCESSOS	SISTEMA DE VOTAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

		LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO	ELETRÔNICA
ÁGAPE	R\$ 42.800,00	R\$ 249.400,00	R\$ 64.200,00
NUVEM LEGISLATIVA	R\$ 64.080,00	R\$ 282.500,00	R\$ 98.280,00
PORTAL GRC	R\$ 7.580,00	Não apresentou	Não apresentou
VALOR MÉDIO:	R\$ 38.153,33	R\$ 265.950,00	R\$ 81.240,00

**Foi enviada à empresa a tabela completa de orçamentos, sendo solicitado que respondessem apenas aos itens correspondentes aos serviços por elas prestados.*

***Foram realizados contatos com outras empresas. No entanto, apesar de reiteradas tentativas, até o fechamento deste documento, em 16 de maio de 2025, não houve retorno.*

LEVANTAMENTO POR LOTE (COM SEPARAÇÃO DE SISTEMAS LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO) COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS QUE RETORNARAM O CONTATO COM ORÇAMENTOS SOLICITADOS				
EMPRESA	PORTAL INSTITUCIONAL	SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO	SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA
ÁGAPE	R\$ 42.800,00	R\$ 135.100,00	R\$ 144.300,00	R\$ 64.200,00
NUVEM LEGISLATIVA	R\$ 64.080,00	Orçamento conjunto dos sistemas (tabela anterior)	Orçamento conjunto dos sistemas (tabela anterior)	R\$ 98.280,00
PORTAL GRC	R\$ 7.580,00	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 7.580,00

8.3.3. Verifica-se que a separação por lotes permite que empresas especializadas em cada tipo de serviço possam apresentar propostas específicas, o que tende a reduzir os preços, uma vez que evita a concentração da contratação em uma única



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

empresa que, muitas vezes, aplica margens de segurança mais altas ao assumir serviços fora de sua especialidade.

8.3.4. Além disso, percebeu-se que a divisão por lotes proporciona maior isonomia entre os potenciais licitantes, amplia a concorrência e aumenta a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Câmara Municipal, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.3.5. Destaca-se, todavia, que consistiu um desafio na elaboração deste Estudo Técnico-Preliminar a dificuldade prática na obtenção de orçamentos individualizados para os serviços e sistemas, em especial os de Gerenciamento Eletrônico de Processos Legislativos e Administrativos. Isso se deve, além do baixo retorno por parte de empresas fornecedoras consultadas, à recorrente prática, entre as Câmaras Municipais, de contratar de forma conjunta soluções que integrem ambos os módulos – Legislativo e Administrativo –, mesmo nos casos em que não há necessidade concreta dessa contratação unificada.

8.3.6. Essa abordagem, comumente adotada pelo mercado, dificulta a apresentação de valores segregados por sistema, o que tornou desafiadora a formação de preços de referência de maneira desmembrada. Contudo, mesmo diante dessas limitações, foi possível obter orçamento (conforme tabela anterior) que apresenta valores compatíveis com a realidade do mercado, o que assegura a viabilidade da estimativa ora realizada.

8.3.7. Com o intuito de assegurar ampla competitividade e viabilizar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, tanto em termos de preço quanto na qualidade dos serviços prestados, optou-se pela estruturação da contratação em quatro lotes distintos, compreendendo: (1) o desenvolvimento do Portal Institucional; (2) o Sistema Web de Gerenciamento Eletrônico de Processos Legislativos; (3) o



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos Administrativos; e (4) o Sistema Web de Votação Eletrônica.

8.3.8. A divisão por lotes tem como principal objetivo ampliar a participação de empresas interessadas no certame, inclusive possibilitando a concorrência àquelas que não oferecem todos os serviços previstos no escopo geral, mas que detêm expertise em alguns dos serviços específicos listados. Foi constatado, durante a pesquisa de mercado, que muitas empresas atuam de forma especializada, ofertando apenas um ou alguns dos serviços pretendidos, e não a solução completa. Essa abordagem evita a exclusão de potenciais fornecedores, promovendo maior concorrência, o que tende a refletir em melhores condições contratuais para a Administração.

8.3.9. Além disso, embora parte das soluções exijam integração funcional, a segmentação da contratação em módulos distintos permite à Administração selecionar fornecedores mais especializados para cada tipo de serviço, favorecendo a eficiência técnica, a qualidade na entrega e a possibilidade de manutenção segmentada, quando necessário. Trata-se, portanto, de uma estratégia que concilia o atendimento ao interesse público com a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da isonomia no processo licitatório.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO POR LOTE

9.1. Com base na pesquisa realizada, e comprovação através dos links e documentos, verificamos que **O VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO** para contratação da solução é de **R\$ 421.853,00 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e três reais)**.

9.1 Com base na presente pesquisa e nos valores apurados, os valores médios por lote são os seguintes:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

9.1.1 Lote 1 (Portal Institucional): R\$ 43.091,20

9.1.2 Lote 2 (Sistema de Processo Legislativo): R\$ 156.281,25

9.1.3 Lote 3 (Sistema de Processo Administrativo): R\$ 156.281,25

9.1.4 Lote 4 (Sistema de Votação Eletrônica): R\$ 66.199,30

CÁLCULO MÉDIO ESTIMADO TOTAL (SOMA DA MÉDIA DO LEVANTAMENTO DOS VALORES ESTIMADOS/CONTRATADOS POR CÂMARAS MUNICIPAIS COM A MÉDIA DO LEVANTAMENTO POR LOTE* COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS QUE RETORNARAM O CONTATO** COM ORÇAMENTOS SOLICITADOS)		
PORTAL INSTITUCIONAL	SISTEMA DE PROCESSOS LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA
R\$ 43.091,20	R\$ 312.562,50	R\$ 66.199,30

CÁLCULO MÉDIO ESTIMADO TOTAL (SOMA DA MÉDIA DO LEVANTAMENTO DOS VALORES ESTIMADOS/CONTRATADOS POR CÂMARAS MUNICIPAIS COM A MÉDIA DO LEVANTAMENTO POR LOTE* COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS QUE RETORNARAM O CONTATO** COM ORÇAMENTOS SOLICITADOS) – 4 LOTES			
PORTAL INSTITUCIONAL	SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO***	SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO***	SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA
R\$ 43.091,20	R\$ 156.281,25	R\$ 156.281,25	R\$ 66.199,30
TOTAL MÉDIO ESTIMADO: R\$ 421.853,00			

***Para fins de cálculo da média de preços, após levantamento de mercado que constatou a similaridade dos valores praticados para os Sistemas de Processo Legislativo e Administrativo, optou-se pelo fracionamento do serviço, visando maior competitividade e a obtenção da proposta mais



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

vantajosa para a Câmara. A média foi calculada separadamente para cada sistema, possibilitando a definição de referenciais compatíveis com o mercado por meio do fracionamento em lotes.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução 3 (**CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PRIVADO**) para a Câmara Municipal de Alfredo Chaves, tem como objetivo principal modernizar e otimizar os processos internos e a comunicação com a população, por meio da implantação e sustentação de sistemas tecnológicos avançados. Esta solução abrange a ativação de um Portal Institucional, um Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e o Sistema de Votação Eletrônica além de serviços de sustentação e hospedagem para ambos.

10.2. Portal Institucional: A implementação do Portal Institucional inclui a criação de um layout personalizado, instalação em ambiente de Cloud Computing, migração de dados existentes, configuração do portal conforme as necessidades da Câmara e treinamento técnico para administração do portal. Este portal servirá como um canal direto de comunicação com a população, oferecendo acessibilidade, facilidade de navegação e informações relevantes sobre os serviços públicos.

10.3. Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos: A solução também engloba a instalação de um software dedicado ao gerenciamento eletrônico de processos e documentos. Esta fase inclui a instalação dos sistemas em ambiente Cloud Computing, migração e configuração das bases de dados, e a customização dos sistemas para atender as especificidades, incluindo treinamento técnico na administração e operação do software, além de modelagem de processos de negócios.

10.4. Treinamento na Administração e Operação dos Softwares: O treinamento dedicado abrange tanto o Portal Institucional quanto o Software para Gerenciamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Eletrônico de Processos e Documentos, objetivando capacitar tecnicamente o pessoal da Câmara Municipal. A formação prevê sessões práticas e teóricas, focadas nas habilidades necessárias para a administração efetiva dos sistemas e a maximização de sua utilidade na rotina operacional da Câmara. Os treinamentos serão adaptados às necessidades específicas dos usuários e podem ser realizados tanto presencialmente quanto de forma remota, dependendo da preferência e da conveniência para a Câmara.

10.5. Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos: A abordagem de gestão por processos, incorporada nesta solução, visa a otimização dos procedimentos legislativos e administrativos da Câmara Municipal. Utilizando-se da notação BPMN 2.0, serão realizadas a modelagem, o mapeamento e a configuração dos processos de negócios, buscando a simplificação, a desburocratização e a eficiência dos serviços públicos ofertados. Este componente da solução almeja a agilização dos processos, a eliminação de redundâncias e a clareza na definição das responsabilidades, resultando em uma operação mais enxuta e eficaz.

10.6. Serviços de Sustentação e Hospedagem da Solução: A sustentação e hospedagem mensal asseguram o funcionamento adequado do Portal Institucional, do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e Sistema de Votação Eletrônica. Este serviço inclui locação de licenças, suporte técnico remoto, manutenção e hospedagem em servidores Cloud de alta disponibilidade e segurança, garantindo a integridade e o acesso contínuo aos sistemas.

10.7. Com a implementação dessa solução integrada, a Câmara Municipal de Alfredo Chaves dará um salto significativo em direção à transformação digital, melhorando a gestão interna e fortalecendo a relação com os cidadãos através de um acesso mais fácil e transparente às informações e serviços públicos.

10.8. Inicialmente verificou-se que a contratação de um sistema integrado apresentase como aparentemente mais vantajosa, pois possibilita maior eficiência na gestão



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

das informações, elimina redundâncias e falhas de comunicação entre setores, e assegura a integridade e consistência dos dados.

10.9. Entretanto, tecnicamente verificou-se que é possível a contratação por lotes, desde que os sistemas adquiridos sejam projetados com arquitetura aberta e compatíveis com padrões de mercado, especialmente por meio da utilização de Web Services de padrão de mercado, no mínimo: SOAP, JSON, XML, WSDL, UDDI – e REST. As atualizações em ambos os sistemas (legado(s) e Sistema Integrado de Processo Legislativo) devem ser refletidas em tempo real.

10.10. Essa abordagem permite que os dados circulem entre módulos distintos com sincronização em tempo real, mantendo a coesão e a funcionalidade de um sistema integrado, mesmo que as soluções sejam adquiridas separadamente. A exigência de interfaces de integração abertas e bem definidas deve constar no termo de referência, como condição para garantir que os sistemas contratados, ainda que por fornecedores diferentes, possam operar de forma unificada e harmônica.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O critério para seleção do fornecedor é aquele que atender aos requisitos contidos neste ETP, ofertar a proposta mais vantajosa para a Câmara, além do custo-benefício, mediante comprovada capacidade técnica, através da prova de conceito, para a execução do serviço. O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o que não se constata no caso em análise.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

12.1. A implantação da solução Web na Câmara Municipal de Alfredo Chaves tem como objetivo alcançar uma série de resultados expressivos, alinhados ao compromisso da instituição com a transparência, eficiência e inovação. Os resultados visados englobam melhorias significativas nas operações, avanços tecnológicos e benefícios concretos para a administração, os legisladores e a comunidade.

12.1.1. Aumento da Transparência e Acesso à Informação: A ativação de um Portal Institucional aprimorado, juntamente com a melhoria das ferramentas de Ouvidoria e Sistema de Informações ao Cidadão (e-SIC), além da integração da IA Curadoria para a Lei Orgânica do Município e do Módulo de Carta de Serviços, visa proporcionar um acesso mais amplo e facilitado às informações legislativas e administrativas. Isso reforçará a transparência das ações da Câmara e incentivará uma participação cidadã mais ativa.

12.1.2. Eficiência Operacional: A implementação de software especializado para o gerenciamento eletrônico de processos e documentos, tem como objetivo otimizar os fluxos de trabalho internos. Espera-se reduzir tempos de resposta, eliminar redundâncias e minimizar o uso de papel, resultando em uma gestão mais ágil e sustentável.

12.1.3. Melhoria na Prestação de Serviços ao Público: A solução pretende elevar a qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos ao público, assegurando respostas mais rápidas através da Ouvidoria, processamento eficiente de solicitações e melhor acessibilidade a serviços e informações pelo portal institucional.

12.1.4. Capacitação e Autonomia dos Servidores: Os treinamentos programados para a operação dos novos sistemas visam aumentar a proficiência e autonomia dos servidores no uso das ferramentas digitais, contribuindo para a melhoria contínua dos processos internos e da qualidade do serviço público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

12.1.5. Economia de Recursos: A modernização do processo administrativo e legislativo resultará em uma significativa economia de recursos para a Câmara Municipal. A redução do uso de papel, a eliminação de processos manuais e a otimização dos fluxos de trabalho resultarão em uma diminuição dos custos operacionais, permitindo que os recursos sejam alocados de forma mais eficiente em outras áreas prioritárias.

12.1.6 Resiliência e Adaptabilidade: Com uma infraestrutura tecnológica modernizada e flexível, a Câmara estará mais preparada para responder eficazmente a futuros desafios, adaptando-se com agilidade a novas exigências legislativas, administrativas e sociais.

12.1.7. Fortalecimento da Imagem Institucional: A promoção de eficiência operacional, transparência e inovação deve reforçar a imagem da Câmara Municipal de Alfredo Chaves como uma instituição comprometida com a excelência, a ética e a responsabilidade social no serviço público.

12.2. Ao atingir esses objetivos, a Câmara Municipal de Alfredo Chaves não apenas modernizará suas operações, mas também estabelecerá novos padrões de eficiência, sustentabilidade e transparência para o setor público, atendendo às expectativas e necessidades da sociedade atual.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Com base na análise minuciosa do escopo e dos requisitos da Solução Web, não foi identificadas providências anteriores necessárias a serem tomadas pela Administração. A estrutura atual e os recursos disponíveis na Câmara estão adequadamente preparados para suportar a implementação e integração da solução proposta, sem a necessidade de ajustes ou ações preliminares adicionais, porém



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

para o sistema de Votação Eletrônica a Câmara deverá providenciar aquisição de 01 painel eletrônico a ser afixado no Plenário e outros dispositivos eletrônicos que se fizerem necessários.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Após uma análise detalhada das exigências e do escopo da solução Web, destinado à modernização das atividades legislativas da Câmara Municipal de Alfredo Chaves concluímos que não serão necessárias contratações adicionais, correlatas ou interdependentes. A solução escolhida abrange todas as funcionalidades requeridas para atender integralmente às necessidades da solução.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS TRATAMENTOS

15.1. A implantação da Solução Web para o Portal Institucional e o Software de Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos na Câmara Municipal de Alfredo Chaves trará impactos ambientais positivos, alinhados com as diretrizes de sustentabilidade e preservação ambiental. A transição dos processos administrativos e legislativos do meio físico para o digital resultará em uma significativa redução no consumo de papel, contribuindo diretamente para a diminuição do desmatamento e para a conservação dos recursos naturais.

15.2. Além disso, a implementação de um Portal Institucional mais robusto e de um sistema de Mapeamento de Processos (BPMS) facilitará o acesso remoto a informações e serviços, diminuindo a necessidade de deslocamentos físicos por parte dos cidadãos e servidores públicos. Esta redução na demanda por transporte contribui para a diminuição da emissão de gases poluentes, alinhando-se aos esforços globais de combate às mudanças climáticas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

15.3. A transição para um ambiente de trabalho digital, ao eliminar a necessidade de imprimir documentos fisicamente, tem um impacto notável na redução do consumo de papel. Essa mudança não apenas diminui diretamente a demanda por recursos naturais, como árvores, água e energia, essenciais para a fabricação de papel, mas também resulta em uma redução significativa na produção de resíduos sólidos. Essa redução do uso de papel não apenas preserva recursos naturais preciosos, mas também contribui para mitigar a poluição decorrente do descarte de resíduos, promovendo, assim, um ambiente mais limpo e sustentável.

15.4. Portanto, a modernização proposta não só melhorará a eficiência operacional da Câmara, mas também atuará como uma medida de responsabilidade ambiental, alinhando-se com os princípios de desenvolvimento sustentável. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01	Execução do Objeto com baixa qualidade		
Causas:	Incapacidade da Contratante em executar o Objeto Contratado.		
Consequências:	Não atendimento dos objetivos esperados da Solução contratada.		
Probabilidade:	Baixa	Impacto:	Alto
Ações de Mitigação e/ou Contingência:			
Estabelecer cláusulas para aplicação de sanções administrativas em casos de entrega do objeto com baixa qualidade.			
Notificar a contratada e aplicar sanções administrativas previstas no Contrato, caso necessário.			
Setor(es)	Gestor e Fiscais do Contrato		



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Responsável(veis):

Risco 02	Falta de Suporte Técnico		
Causas:	Equipe técnica da Contratada subdimensionada.		
Consequências:	Usuários sem poder utilizar a Solução Web.		
Probabilidade:	Baixa	Impacto:	Alto
Ações de Mitigação e/ou Contingência:			
Estabelecer cláusulas para aplicação de sanções administrativas em casos de falta de suporte técnico.			
Notificar a contratada e aplicar sanções administrativas previstas no Contrato, caso necessário.			
Setor(es) Responsável(veis):	Gestor e Fiscais do Contrato		

Risco 03	Atraso na execução do Objeto		
Causas:	Incapacidade da Contratante em executar o Objeto no prazo especificado.		
Consequências:	Não atendimento dos objetivos esperados no prazo estipulado.		
Probabilidade:	Baixo	Impacto:	Médio
Ações de Mitigação e/ou Contingência:			
Estabelecer cláusulas para aplicação de sanções administrativas em casos de atraso na execução do objeto.			
Notificar a contratada e aplicar sanções administrativas previstas no Contrato, caso necessário.			
Setor(es) Responsável(veis):	Gestor e Fiscais do Contrato		



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Risco 04	Ausência de garantia da privacidade de dados segurança e autenticação		
Causas:	Exposição de informações pessoais e sensíveis na internet, que podem ser facilmente acessadas por terceiros sem a autorização do titular dos dados. Através dos dados coletados e por meio de assinaturas digitais.		
Consequências:	Diversos tipos de fraudes, como roubo de identidade, phishing, ataque de pharming e outras formas de golpes eletrônicos		
Probabilidade:	Baixo	Impacto:	Médio
Ações de Mitigação e/ou Contingência:			
Estabelecer cláusulas para aplicação de sanções administrativas em casos de falha de segurança. Notificar a contratada e aplicar sanções administrativas previstas no Contrato, caso necessário. A contratada deverá ter um plano de mitigação e/ ou contingência, e de monitoramento, em casos de ataques, tentativas de sequestro de dados, seguindo rigorosamente a legislação vigente e determinações da LGPD.			
Setor(es) Responsável(veis):	Gestor e Fiscais do Contrato		

Risco 05	Segurança dos serviços de hospedagem das soluções		
Causas:	Provedores de hospedagem sofrerem ataques ou ficar temporariamente indisponíveis		
Consequências:	Retirar determinado conteúdo do ar ou interessado em prejudicar a contratante tornando o serviço indisponível		
Probabilidade:	Baixo	Impacto:	Alto



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Ações de Mitigação e/ou Contingência:	
Estabelecer cláusulas para aplicação de sanções administrativas em casos de falha de segurança.	
Notificar a contratada e aplicar sanções administrativas previstas no Contrato, caso necessário.	
A contratada deverá ter um plano de mitigação e/ ou contingência, e de monitoramento, em casos de falha no servidor de hospedagem.	
Setor(es) Responsável(veis):	Gestor e Fiscais do Contrato

Risco 06	Resistência à mudança		
Causas:	Servidores acostumados a métodos tradicionais de trabalho.		
Consequências:	Atraso na implantação da Solução.		
Probabilidade:	Média	Impacto:	Médio
Ações de Mitigação e/ou Contingência:			
Responsabilizar administrativamente os servidores que estejam resistentes a utilização da Solução Web contratada.			
Setor Responsável:	Autoridade Competente.		

Risco 07	Falência ou Concordata da Contratada		
Causas:	Não se aplica.		
Consequências:	Falta de suporte técnico e infraestrutura (hospedagem)		
Probabilidade:	Baixa	Impacto:	Alto
Ações de Mitigação e/ou Contingência:			
Exigir a entrega dos códigos-fonte da Solução Web em casos de falência ou			



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

concordata da Contratada.			
Setor Responsável	Gestor e Fiscais do Contrato		
Risco 07	Resistência de Integração por parte das Empresas		
Causas:	Empresas podem apresentar resistência à integração por querer dificultar a execução do serviço, pois gostaria de ter sido a única vencedora do certame.		
Consequências:	Atrasos na implementação dos sistemas e o bom funcionamento do mesmo.		
Probabilidade:	Média	Impacto:	Alto
Ações de Mitigação e/ou Contingência:			
Responsabilizar administrativamente as empresas podendo ser: Multada; Penalizada com advertência, suspensão ou até declaração de inidoneidade; Sujeita a rescisão contratual unilateral.			
Setor Responsável:	Gestor e Fiscais do Contrato		

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Diante de todo o exposto e considerando-se o teor de toda a documentação que compõe o presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. ANEXOS

17.1. Grande parte das informações apresentadas já constam as respectivas referências e o endereço eletrônico para consulta. No entanto, os documentos que



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

se fizerem necessários para comprovação do estudo, estarão juntados no presente processo administrativo n.º 095/2025 e nos colocamos à disposição para fornecer outros documentos que se fizerem necessários.

18. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

18.1. Este estudo foi elaborado em conformidade com a Lei Federal 14.1333/2021, seguindo os moldes do Decreto n.º 1973-N/2023 da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves e da Portaria n.º 030/2024 da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Responsável	Cargo
SABRINA PREMOLI DAROS	Coordenadora de Tecnologia da Informação
LAIZ ARIANA FARIAS FIDAGO PEREIRA	Analista de Comunicação
IVANIA CAPRINI TAMBORINI DOS SANTOS	Gerente de Gestão de Documentos (Interina)

Alfredo Chaves/ES, 22 de maio de 2025

SABRINA PREMOLI DAROS
Coordenadora de Tecnologia da Informação

LAIZ ARIANA FARIAS FIDAGO PEREIRA
Analista de Comunicação

IVANIA CAPRINI TAMBORINI DOS SANTOS
Gerente de Gestão de Documentos (Interina)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

**MODELO DE PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E NEGOCIAÇÃO
REALIZADA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

Proponente:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição Estadual ou Municipal:
Telefone de contato:	E-mail:
Validade da Proposta:	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do Edital).
Dados bancários:	

Lote 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1. SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO						
1.1 ATIVAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL						
1.1.1	Implantação do Portal Institucional					
1.1.1.1	Criação do layout do Portal Institucional	Serviço	01			
1.1.1.2	Instalação do Portal Institucional em ambiente Cloud Computing	Serviço	01			
1.1.1.3	Migração da base de dados	Serviço	01			
1.1.1.4	Configuração do Portal Institucional	Serviço	01			
1.1.2	Treinamento na Administração do Portal	Turma	01			



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

	Institucional					
2. SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO						
2.1 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL INSTITUCIONAL						
2.1.1	Locação de Licença Mensal, Suporte e Manutenção do Portal Institucional	Mês	12		-	
2.1.2	Hospedagem da Base de dados e do Portal Institucional	Mês	12		-	
2.1.3	Hospedagem de 50 Caixas de E-mail de 15GB	Mês	12		-	
TOTAL						

Lote 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.2 SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PORTAL WEB PROCESSO LEGISLATIVO						
1.2.1	Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos					
1.2.1.1	Instalação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing	Serviço	01			
1.2.1.2	Migração da base de dados do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01			
1.2.1.3	Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01			
1.2.2	Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01			



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

1.2.3	Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01			
1.2.4	Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	Tipo de Processo	10			
2.2 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELTRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PORTAL WEB LEGISLATIVO						
2.2.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12		-	
2.2.2	Hospedagem da Base de dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12		-	
TOTAL						

Lote 3:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.3 SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO SOFTWARE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO						
1.3.1	Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos					
1.3.1.1	Instalação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing	Serviço	01			
1.3.1.2	Migração da base de dados física para o Software de Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01			
1.3.1.3	Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01			



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

1.3.2	Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01			
1.3.3	Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Serviço	01			
1.3.4	Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	Tipo de Processo	10			
2.2 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELTRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PORTAL WEB LEGISLATIVO						
2.3.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12		-	
2.3.2	Hospedagem da Base de dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12		-	
TOTAL						

Lote 4:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.4 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DE VOTAÇÃO HIBRIDA						
1.4.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software de Votação Híbrida	Mês	12		-	
1.4.2	Hospedagem da Base de dados e do Software de Votação Híbrida	Mês	12		-	
TOTAL						



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (POR EXTENSO)

VALIDADE DA PROPOSTA:

Dados para celebração do Contrato:

Representante legal: E-mail: Telefone:

XXXXXX/XX, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa

Empresa:

CNPJ n.º:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO III

DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":			TELEFONE:
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

Obs. USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 001/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.
- g) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

XXXXXXXX/XX, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da Empresa

Empresa: _____

CNPJ n.º _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO V

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___ /2025**

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços _____ da CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, conforme informações constantes no Edital, no Termo de Referência e demais documentos que compõe o Pregão Eletrônico nº 002/2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, órgão do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.776.672/0001-56, com sede na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.240-000, neste ato representada por seu Presidente, **JOSIMAR PIUMBINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente na Rua _____, que este subscreve doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG n.º (SSP/) e inscrito no CPF n.º _____, residente na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 095/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2025, tudo de acordo com Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislações aplicáveis, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de _____, tudo conforme abaixo especificado:

LOTE ____:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1.			
1.1			
1.1.1			
1.1.1.1			
1.1.1.2			
1.1.1.3			
1.1.2			
2.			
2.1			
2.1.1			
2.1.2			
2.1.3			

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

2.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por até 10 (dez) anos, conforme dispõe o artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.3.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

2.3.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA- MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, desenvolvimento de plataforma, integração com demais sistemas, frete, deslocamento, seguro, equipamentos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o presente contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto e a prestação dos serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover a avaliação da execução dos serviços prestados e dos equipamentos empregados;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

pago pela CONTRATADA;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário da CONTRATADA;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário da CONTRATADA a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da CONTRATADA.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.12. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato e contidas no Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (art. 137, II da Lei 14.133/21);

9.1.3. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência ou aquele concedido pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, sempre que houver solicitação e sem ônus para a CONTRATANTE;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;

9.1.10. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.1.11. Submeter previamente, por escrito, a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, as certidões que comprovem a sua regularidade fiscal;

9.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.18. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.1.19. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.22. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.23. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

9.1.24. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.2. A CONTRATADA não poderá fazer uso do conteúdo produzido, a não ser com autorização expressa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A CONTRATADA deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à CONTRATANTE.

10.13. A CONTRATADA compromete-se a não utilizar os dados fornecidos pela CONTRATANTE para qualquer outro propósito que não o cumprimento do objeto do contrato, assim como jamais colocará, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação das leis de proteção de dados.

10.14. A CONTRATADA indenizará à CONTRATANTE qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custo e despesas, incluindo, mas não se limitando, os devidos honorários advocatícios, as multas, penalidades ou custos investigativos relativos às demandas que surgirem em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas na LGPD especificamente direcionadas aos operadores, conforme já definido no presente instrumento.

10.15. Se o titular dos dados, a autoridade de proteção de dados ou



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

terceiro solicitar informações da CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE. A CONTRATADA não poderá, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

10.16. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, na condição de agentes de tratamento, adotarão medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.17. Na hipótese de ocorrer um incidente de segurança, a CONTRATADA informará a CONTRATANTE, por escrito, acerca desta, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas a contar do momento em que tomou ciência do incidente. As informações a serem disponibilizadas pela CONTRATADA incluirão: (I) quais dados foram vazados; (II) descrição da natureza da violação dos dados pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares de dados impactados, bem como as categorias e o número aproximado de registros de dados impactados; (III) os riscos relacionados ao incidente; (IV) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (V) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos dados pessoais e mitigar os possíveis efeitos adversos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência formal, por escrito, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.4.1.2. O atraso superior a 30 (dias) autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

14.133/21.

12.2.4.2. Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do contrato, para a infração cometidas nas alíneas a e d.

12.2.4.3. Compensatória de 6% (seis por cento) a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do contrato, para infrações cometidas nas alíneas b, c e e.

12.2.4.3. Compensatória de 16% (dezesesseis por cento) a 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do contrato, para infrações cometidas nas alíneas f, g e h.

12.3. A CONTRATADA comete infração administrativa, nos termos da análise de risco, que:

12.3.1. Executar o objeto do contrato com baixa qualidade;

12.3.2. Atrasar a execução do objeto do contrato;

12.3.3. Falta de Suporte Técnico;

12.3.4. Ausência de garantia da privacidade de dados segurança e autenticação;

12.3.5. Segurança dos serviços de hospedagem das soluções;

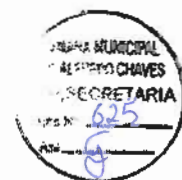
12.3.6. Resistência de Integração de sistemas por parte da CONTRATADA.

12.4. As infrações descritas na análise de risco do subitem anterior se configuram como inexecução parcial do contrato e terá as mesmas sanções previstas para as alíneas a e b do item 12.1.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º).

12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

12.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada dos próximos pagamentos ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.12. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXITINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, quando não houver interesse de renovação contratual.

13.2. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal no 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Das indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8. A CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, naquilo que for cabível ao



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

presente contrato de fornecimento, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 001- Câmara Municipal.

II. Fonte de Recursos: 150000009999- Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos.

III. Programa de Trabalho: 0001- Atividade Legislativa

IV. Elemento de Despesa: 33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor- e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Alfredo Chaves como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alfredo Chaves/ES, (data).

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
JOSIMAR PIUMBINI - PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**(NOME DA EMPRESA)
(SÓCIO- ADMINISTRADOR)
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PUBLICAÇÕES



Portal de Compras Públicas



Jornal de Grande Circulação

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES – ES
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025.
PROC. ADM.: Nº 095/2025

Identificação:

CidadES-TCEES 2025.005L0200001.01.0002

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES através da Agente de Contratação/Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia 30/06/2025 às 09h00min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada em **SOLUÇÃO WEB DE PORTAL INSTITUCIONAL, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO WEB DE PROCESSOS LEGISLATIVO, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS e SISTEMA WEB DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA** para a Câmara Municipal de Alfredo Chaves. EDITAL através dos sites: www.camaraalfredochaves.es.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações (27) 99909-4767

Alfredo Chaves, 11 de junho de 2025

Ivania C.T. Santos
Agente Contratação

TELEVISAO
VITORIA S
A:2741910000010
3

Assinado de forma digital
por TELEVISAO VITORIA S
A:27419100000103
Dados: 2025.06.11
09:13:55 -03'00'



Amunes

Câmaras

Alfredo Chaves

Edital

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES - ES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025.**

PROC. ADM.: Nº 095/2025

Identificação:

CidadeS-TCEES 2025.005L0200001.01.0002

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES através da Agente de Contratação/Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia 30/06/2025 às 09h00min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada em **SOLUÇÃO WEB DE PORTAL INSTITUCIONAL, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO WEB DE PROCESSOS LEGISLATIVO, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS e SISTEMA WEB DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA** para a Câmara Municipal de Alfredo Chaves. EDITAL através dos sites: www.camaraalfredochaves.es.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações (27) 99909-4767

Alfredo Chaves, 11 de junho de 2025

Ivania C.T. Santos
Agente Contratação

Protocolo 1569759

Ibiraçu

Portaria

PORTARIA CMI N.º 031/2025

Dispõe sobre a concessão de complementação de férias regulamentares à servidora que denomina.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que à servidora *Priscila Scarpatti Prata*, foram concedidas férias regulamentares, conforme os termos da Portaria CMI n.º 019/2024;

Considerando que a servidora em questão não gozou de seu período integral de férias, restando ainda 18(dezoito) dias;

Considerando o que dispõe o art. 133 e art. 135 da

Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas modificações, **FOLHA Nº 63**

Considerando que a servidora em questão tem direito à fruição integral do período de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Priscila Scarpatti Prata**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Técnico Controlador da Câmara Municipal de Ibiraçu, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 29/04/2023 a 28/04/2024, a serem gozadas no período de 14/07/2025 a 31/07/2025, com o retorno da servidora beneficiária às suas atividades normais em data de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de junho de 2025.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 06 de junho de 2025.

ISABELLA GOMES BOTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 1569542

PORTARIA CMI N.º 030/2025

Dispõe sobre a concessão de complementação de férias regulamentares à servidora que denomina.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que à servidora *Angela Maria Tintori Polezeli*, foram concedidas férias regulamentares, conforme os termos da Portaria CMI n.º 053/2024;

Considerando que a servidora em questão não gozou de seu período integral de férias, restando ainda 20 (vinte) dias;

Considerando o que dispõe o art. 133 e art. 135 da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas modificações;

Considerando que a servidora em questão tem direito à fruição integral do período de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Angela Maria Tintori Polezeli**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Ibiraçu, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024, a serem gozadas no período de 21/07/2025 a 09/08/2025, com o retorno da servidora beneficiária às suas atividades normais em data de 10 de agosto de 2025.

PNCP



Edital nº 000002/2025

Última atualização 11/06/2025

Local: Alfredo Chaves/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES **Unidade compradora:** 01776672000156-001 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28.1 **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 12/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/06/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01776672000156-1-000031/2025 **Fonte:** E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO WEB DE PORTAL INSTITUCIONAL, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO WEB DE PROCESSOS LEGISLATIVO, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SISTEMA WEB DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Informação complementar:

MODERNIZAR E OTIMIZAR OS PROCESSOS INTERNOS E A COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS TECNOLÓGICOS AVANÇADOS E INTEGRADOS. ESTA SOLUÇÃO ABRANGE A ATIVAÇÃO DE UM PORTAL INSTITUCIONAL, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 421.853,00



SESSÃO PÚBLICA



Proposta Registrada

Processo

Número: 002/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Número do Processo Interno: 095/2025
Abertura: 30/06/2025 - 09:00
Município: Alfredo Chaves / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Proposta Registrada

Processo

Número: 002/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Número do Processo Interno: 095/2025
Abertura: 30/06/2025 - 09:00
Município: Alfredo Chaves / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

4 - Software de Votação Híbrida

1 - a) Implantação do Software de Votação Híbrida; b) Treinamento técnico na administração do Software de Votação Híbrida;

Quantidade: 1,00
Valor Unitário: 66.000,00
Modelo: N/C
Detalhe: - Implantação do Software de Votação Híbrida; - Treinamento técnico na administração do Software de Votação Híbrida;
Registrado em: 27/06/2025 - 15:48:24

Sigla: AND
Valor Total: 66.000,00
Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

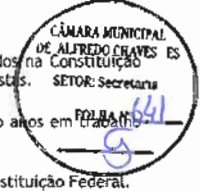
Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 002/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Número do Processo Interno: 095/2025

Abertura: 30/06/2025 - 09:00

Município: Alfredo Chaves / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Portal Institucional

1 - a) Implantação do Portal Institucional; b) Treinamento técnico na Administração do Portal Institucional;

Quantidade: 1,00

Valor Unitário: 43.090,00

Modelo: N/C

Sigla: ANO

Valor Total: 43.090,00

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO WEB DE PORTAL INSTITUCIONAL, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO WEB DE PROCESSOS LEGISLATIVO, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS e SISTEMA WEB DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA para a Câmara Municipal de Alfredo Chaves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, (ANEXO I) do presente Edital.

Registrado em: 27/06/2025 - 17:39:36

2 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo

1 - a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Migração dos Dados da Câmara para o novo Sistema; d) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; e) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;

Quantidade: 1,00

Valor Unitário: 156.200,00

Modelo: N/C

Sigla: ANO

Valor Total: 156.200,00

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO WEB DE PORTAL INSTITUCIONAL, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO WEB DE PROCESSOS LEGISLATIVO, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS e SISTEMA WEB DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA para a Câmara Municipal de Alfredo Chaves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, (ANEXO I) do presente Edital.

Registrado em: 27/06/2025 - 17:40:00

3 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo

1 - a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documento; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; d) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;

Quantidade: 1,00

Sigla: ANO

Valor Unitário: 156.200,00

Valor Total: 156.200,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO WEB DE PORTAL INSTITUCIONAL, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO WEB DE PROCESSOS LEGISLATIVO, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS e SISTEMA WEB DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA para a Câmara Municipal de Alfredo Chaves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, (ANEXO I) do presente Edital.

Registrado em: 27/06/2025 - 17:40:23



Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Proposta Registrada

Processo

Número: 002/2025

Número do Processo Interno: 095/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 30/06/2025 - 09:00

Orgão: Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Município: Alfredo Chaves / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Portal Institucional

1 - a) Implantação do Portal Institucional; b) Treinamento técnico na Administração do Portal Institucional;

Quantidade: 1,00

Sigla: ANO

Valor Unitário: 43.091,20

Valor Total: 43.091,20

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: PORTAL INSTITUCIONAL

Registrado em: 29/06/2025 - 14:49:55

2 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo

1 - a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Migração dos Dados da Câmara para o novo Sistema; d) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; e) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;

Quantidade: 1,00

Sigla: ANO

Valor Unitário: 156.281,25

Valor Total: 156.281,25

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO

Registrado em: 29/06/2025 - 14:50:37

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



1 - a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documento; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; d) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;

Quantidade: 1,00	Sigla: ANO
Valor Unitário: 156.281,25	Valor Total: 156.281,25
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	Registrado em: 29/06/2025 - 14:51:23

4 - Software de Votação Híbrida

1 - a) Implantação do Software de Votação Híbrida; b) Treinamento técnico na administração do Software de Votação Híbrida;

Quantidade: 1,00	Sigla: ANO
Valor Unitário: 66.199,30	Valor Total: 66.199,30
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA	Registrado em: 29/06/2025 - 14:51:57

Informações adicionais

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Relatório de Proposta Comercial

Visual Sistemas Eletrônicos Ltda

CPF/CNPJ: 23.921.349/0001-61
Telefone: (31) 3270-8033
E-mail:
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: Joaquim Amorim Pereira
CPF representante legal: [REDACTED]
E-mail representante legal: vendas@visual.com.br

Propostas Definitivas

Visual Sistemas Eletrônicos Ltda

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
0004	Software de Votação Híbrida			1,00	R\$ 62.880,00	R\$ 62.880,00
TOTAL				1,00		R\$ 62.880,00

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 02.548.735/0001-60
Telefone: (27) 3345-0818
E-mail: comercial@agapeconsultoria.com.br
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: Marcos Pontes de Aquino
CPF representante legal: [REDACTED]
E-mail representante legal: marcos@agapeconsultoria.com.br

Propostas Definitivas

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Portal Institucional			1,00	R\$ 39.984,00	R\$ 39.984,00
0002	Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo			1,00	R\$ 148.300,00	R\$ 148.300,00
0003	Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo			1,00	R\$ 148.300,00	R\$ 148.300,00
TOTAL				3,00		R\$ 336.584,00





RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Pregão Eletrônico - 002/2025

0001 - Portal Institucional | Valor de Referência: R\$ 43.091,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	R\$ 40.800,00	Ltda/Eireli	Sim
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	R\$ 43.091,20	ME	Sim

0002 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo | Valor de Referência: R\$ 156.281,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	R\$ 148.300,00	Ltda/Eireli	Sim
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	R\$ 156.281,25	ME	Sim

0003 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo | Valor de Referência: R\$ 156.281,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	R\$ 148.300,00	Ltda/Eireli	Sim
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	R\$ 156.281,25	ME	Sim

0004 - Software de Votação Híbrida | Valor de Referência: R\$ 66.199,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	R\$ 62.880,00	Ltda/Eireli	Não
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	R\$ 66.199,30	ME	Sim



ATA PARCIAL

Câmara Municipal de Alfredo Chaves
 Câmara Municipal de Alfredo Chaves
 Pregão Eletrônico - 002/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/06/2025 09:04	12/06/2025 08:59	25/06/2025 23:59	30/06/2025 08:59	30/06/2025 09:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001	0001	A) IMPLANTAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL; B) TREINAMENTO TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL;	43.091,20	1,00	ANO	Fornecedor divulgado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	43.091,20				
0002	0001	A) IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS; B) TREINAMENTO TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS; C) MIGRAÇÃO DOS DADOS DA CÂMARA PARA O NOVO SISTEMA; D) TREINAMENTO TÉCNICO NA OPERAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS; E) MODELAGEM, MAPEAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE PROCESSOS;	156.281,25	1,00	ANO	Fornecedor divulgado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	156.281,25				
0003	0001	A) IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS; B) TREINAMENTO TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS; C) TREINAMENTO TÉCNICO NA OPERAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS; D) MODELAGEM, MAPEAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE PROCESSOS;	156.281,25	1,00	ANO	Fornecedor divulgado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	156.281,25				
0004	0001	A) IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE DE VOTAÇÃO HÍBRIDA; B) TREINAMENTO TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO DO SOFTWARE DE VOTAÇÃO HÍBRIDA;	66.199,30	1,00	ANO	Fornecedor divulgado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	66.199,30				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/06/2025 - 15:09	EDITAL - Pregão 002 - Contratação de Solução Web - concluído_compressed.pdf
24/06/2025 - 13:06	Aviso - dom_ amunas_ 2025-06-11_pag_238 - Solução Web.pdf
24/06/2025 - 13:09	Aviso - Jornal Vitória - Solução Web.pdf
24/06/2025 - 13:09	20250624151718905.pdf





24/06/2025 - 13:09

20250624151718905.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/06/2025 - 09:58:42	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/06/2025 - 09:58:42	Negociação aberta para o processo 002/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/06/2025 - 10:01:29		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/06/2025 - 10:02:03		Você recebeu uma nova negociação no lote 0002 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/06/2025 - 10:02:22		Você recebeu uma nova negociação no lote 0003 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 02.548.735/0001-80 - Endereço: Praça Presidente Getúlio Vargas 35 - CEP: 29010925 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 3345-0818

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Portal Institucional					
	0001	a) Implantação do Portal Institucional; b) Treinamento técnico na Administração do Portal Institucional;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$
		TOTAL DO LOTE					R\$ 39.984,00
0002		Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo					
	0001	a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Migração dos Dados da Câmara para o novo Sistema; d) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; e) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$
		TOTAL DO LOTE					R\$ 145.334,00
0003		Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo					
	0001	a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; d) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$
		TOTAL DO LOTE					R\$ 145.334,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 330.652,00

Visual Sistemas Eletrônicos Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 23.921.349/0001-61 - Endereço: RUA RIO ESPERA - CEP: 30710260 - UF: MG - Município: - Telefone: (31) 3270-8033

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
------	------	---------	--------	-------------------	------------	--------------	-------------

Página 2 de 7



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 10:21:27.
Código verificador: D3D202





0004	Software de Votação Híbrida							
0001	a) Implantação do Software de Votação Híbrida; b) Treinamento técnico na administração do Software de Votação Híbrida;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$		
TOTAL DO LOTE							R\$ 62.880,00	
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 62.880,00	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/93, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 15 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - a) Implantação do Portal Institucional; b) Treinamento técnico na Administração do Portal Institucional;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	27/06/2025 - 17:39:36	N/C	N/C	1,00	R\$43.090,00	R\$ 43.090,00	Sim
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	29/06/2025 - 14:49:55	N/C	N/C	1,00	R\$43.091,20	R\$ 43.091,20	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Migração dos Dados da Câmara para o novo Sistema; d) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; e) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	27/06/2025 - 17:40:00	N/C	N/C	1,00	R\$156.200,00	R\$ 156.200,00	Sim
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	29/06/2025 - 14:50:37	N/C	N/C	1,00	R\$156.281,25	R\$ 156.281,25	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0001 - a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documento; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; d) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	27/06/2025 - 17:40:23	N/C	N/C	1,00	R\$156.200,00	R\$ 156.200,00	Sim
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	29/06/2025 - 14:51:23	N/C	N/C	1,00	R\$156.281,25	R\$ 156.281,25	Sim



**LOTE 0004 - ITEM 0001 - a) Implantação do Software de Votação Híbrida;
b) Treinamento técnico na administração do Software de Votação Híbrida;**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	27/06/2025 - 15:48:24	N/C	N/C	1,00	R\$66.000,00	R\$ 66.000,00	Não
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	29/06/2025 - 14:51:57	N/C	N/C	1,00	R\$66.199,30	R\$ 66.199,30	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	60 dias
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	60 dias
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	60 dias

Lances Enviados

0001 - Portal Institucional

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2025 - 17:39:36	43.090,00 (proposta)	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
29/06/2025 - 14:49:55	43.091,20 (proposta)	17.440.896/0001-22 - HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	Válido
30/06/2025 - 09:35:48	42.000,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
30/06/2025 - 09:39:39	40.800,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
30/06/2025 - 10:01:29	39.984,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido

0002 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2025 - 17:40:00	156.200,00 (proposta)	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
29/06/2025 - 14:50:37	156.281,25 (proposta)	17.440.896/0001-22 - HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	Válido
30/06/2025 - 09:35:53	154.000,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
30/06/2025 - 09:40:04	148.300,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
30/06/2025 - 10:02:02	145.334,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido

0003 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2025 - 17:40:23	156.200,00 (proposta)	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
29/06/2025 - 14:51:23	156.281,25 (proposta)	17.440.896/0001-22 - HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	Válido
30/06/2025 - 09:35:58	154.000,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
30/06/2025 - 09:40:14	148.300,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
30/06/2025 - 10:02:22	145.334,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido

0004 - Software de Votação Híbrida

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2025 - 15:48:24	66.000,00 (proposta)	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
29/06/2025 - 14:51:57	66.199,30 (proposta)	17.440.896/0001-22 - HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	Válido





Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Portal Institucional

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	Arrematante	39.984,00
2º	HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	Classificado	43.091,20

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	Arrematante	145.334,00
2º	HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	Classificado	156.281,25

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0003 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	Arrematante	145.334,00
2º	HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	Classificado	156.281,25

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0004 - Software de Votação Híbrida

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	Arrematante	62.880,00
2º	HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	Classificado	66.199,30

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
24/06/2025 - 13:09:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso- dom_arnunes_2025-06-11_pag_238 - Solução Web.pdf) em 24/06/2025 às 13:09.
24/06/2025 - 13:09:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso- Joomal Vitória - Solução Web.pdf) em 24/06/2025 às 13:09.
24/06/2025 - 13:09:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (20250624151718905.pdf) em 24/06/2025 às 13:09.
24/06/2025 - 13:09:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (20250624151718905.pdf) em 24/06/2025 às 13:09.
30/06/2025 - 09:04:03	Pregoeiro	Prezados licitantes, bom dia!
30/06/2025 - 09:04:39	Pregoeiro	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico da Câmara Municipal de Alfredo Chaves n.º 002/2025. Alguns avisos importantes:
30/06/2025 - 09:04:57	Pregoeiro	O modo de disputa será Aberto
30/06/2025 - 09:05:23	Pregoeiro	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes (se houver), de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para a Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES.
30/06/2025 - 09:05:59	Pregoeiro	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeira, assim como de sua desconexão.
30/06/2025 - 09:06:19	Pregoeiro	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
30/06/2025 - 09:06:34	Pregoeiro	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.



30/06/2025 - 09:07:05	Pregoeiro	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por esta Pregoeira se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
30/06/2025 - 09:07:27	Pregoeiro	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Portal de Compras Públicas foi parametrizado para considerar 02 (duas) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
30/06/2025 - 09:10:18	Pregoeiro	De acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (15 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
30/06/2025 - 09:10:46	Pregoeiro	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Portal de Compras Públicas, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar à Pregoeira, pelo e-mail cpl@camaraalfredochaves.es.gov.br prorrogação da convocação do anexo no sistema.
30/06/2025 - 09:11:20	Pregoeiro	O envio de originals e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
30/06/2025 - 09:11:47	Pregoeiro	Peço que prestem atenção a TODAS as condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, bem como quanto à proposta ajustada ao lance final que deve ser inserida no sistema Portal de Compras Públicas após solicitação pela Pregoeira.
30/06/2025 - 09:12:04	Pregoeiro	Cabe a esta Pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este certame, verificar com o Portal de Compras Públicas.
30/06/2025 - 09:12:55	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/06/2025 - 09:14:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/06/2025 - 09:14:34	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/06/2025 - 09:14:34	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/06/2025 - 09:30:39	Pregoeiro	Neste momento, fica aberta a fase de disputa (lances)!
30/06/2025 - 09:30:53	Pregoeiro	Bom desempenho!
30/06/2025 - 09:31:27	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/06/2025 - 09:31:27	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/06/2025 - 09:31:32	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
30/06/2025 - 09:31:32	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/06/2025 - 09:31:44	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
30/06/2025 - 09:31:44	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/06/2025 - 09:32:01	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
30/06/2025 - 09:32:01	Sistema	O lote 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/06/2025 - 09:41:39	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
30/06/2025 - 09:42:03	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
30/06/2025 - 09:42:06	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
30/06/2025 - 09:42:15	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
30/06/2025 - 09:44:42	Pregoeiro	Visando à economicidade retomaremos à fase de lances para o item 0004.
30/06/2025 - 09:45:05	Sistema	O lote 0004, aberto em 30/06/2025 às 09:32:01 e encerrado em 30/06/2025 às 09:42:01, foi reaberto pelo pregoeiro.
30/06/2025 - 09:45:05	Sistema	Motivo: Visando a economicidade.
30/06/2025 - 09:55:05	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
30/06/2025 - 09:56:13	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 40.800,00.
30/06/2025 - 09:56:13	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 148.300,00.
30/06/2025 - 09:58:13	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 148.300,00.
30/06/2025 - 09:58:13	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante Visual Sistemas Eletrônicos Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 62.880,00.
30/06/2025 - 09:57:28	Pregoeiro	Solicitamos dos licitantes em avaliação, a possibilidade de redução do valor de sua proposta dos lotes 0001, 0002, 0003 e 0004
30/06/2025 - 09:58:41	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 10:10 do dia 30/06/2025.
30/06/2025 - 09:58:41	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 10:10 do dia 30/06/2025.
30/06/2025 - 09:58:41	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 10:10 do dia 30/06/2025.
30/06/2025 - 09:58:41	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0004. O prazo é até às 10:10 do dia 30/06/2025.
30/06/2025 - 10:01:21	F. Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Negociação Item 0004: Sr. Pregoeiro, bom dia! O valor ofertado já está em nosso limite, infelizmente não podemos reduzir mais.
30/06/2025 - 10:01:29	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 39.964,00.
30/06/2025 - 10:02:02	Sistema	O Lote 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 145.334,00.
30/06/2025 - 10:02:22	Sistema	O Lote 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 145.334,00.
30/06/2025 - 10:11:01	Pregoeiro	Agradecemos aos licitantes a correspondência ao pedido de negociação.



30/06/2025 - 10:17:01	Pregoeiro	Conforme previsão no item 8 e subitens 8.10.3 ao 8.10.7, convocamos os licitantes em avaliação para apresentação da prova de conceito entre os dias úteis de 03 a 10 de julho do corrente ano, de 8h às 11h e/ou de 13h às 15h, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo email cpl@camaraalfredochaves.es.gov.br e/ou pelo telefone 27 99909-4767 (solicitar falar com Pregoeira ou Equipe de Apoio)
30/06/2025 - 10:18:59	Pregoeiro	A divulgação do resultado da Prova de Conceito será no dia 14/07 através do Portal de Compras Públicas.
30/06/2025 - 10:19:45	Pregoeiro	Aproveitamos a oportunidade para informar que a reabertura da Sessão Pública, será na data de 15/07/2025, às 09h.
30/06/2025 - 10:20:31	Pregoeiro	Agradecemos a presença de todos! Tenham um bom dia! Até a próxima!!!

BRÍGIDA BOTÉCHIA BORTOLOTE

Pregoeiro

LUCIA HELENA CARDOSO

Apoio

RAQUEL VANELI

Apoio





VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Pregão Eletrônico - 002/2025

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 02.548.735/0001-80 - Endereço: Praça Presidente Getúlio Vargas 35 - CEP: 29010925 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 3345-0818

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Portal Institucional					
	0001	a) Implantação do Portal Institucional; b) Treinamento técnico na Administração do Portal Institucional;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$
TOTAL DO LOTE							R\$ 39.884,00
0002		Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo					
	0001	a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Migração dos Dados da Câmara para o novo Sistema; d) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; e) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$
TOTAL DO LOTE							R\$ 145.084,00
0003		Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo					
	0001	a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; d) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$
TOTAL DO LOTE							R\$ 145.334,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 330.652,00	

Visual Sistemas Eletrônicos Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 23.921.349/0001-61 - Endereço: RUA RIO ESPERA - CEP: 30710260 - UF: MG - Município: - Telefone: (31) 3270-8033

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0004		Software de Votação Híbrida					
	0001	a) Implantação do Software de Votação Híbrida; b) Treinamento técnico na administração do Software de Votação Híbrida;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$
TOTAL DO LOTE							R\$ 62.880,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 62.880,00	

Valor Total: R\$ 393.532,00





RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Pregão Eletrônico - 002/2025

0001 - Portal Institucional | Valor de Referência: R\$ 43.091,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	R\$ 39.984,00	Ltda/Eireli	Sim
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	R\$ 43.091,20	ME	Sim

0002 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo | Valor de Referência: R\$ 156.281,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	R\$ 145.334,00	Ltda/Eireli	Sim
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	R\$ 156.281,25	ME	Sim

0003 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo | Valor de Referência: R\$ 156.281,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	R\$ 145.334,00	Ltda/Eireli	Sim
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	R\$ 156.281,25	ME	Sim

0004 - Software de Votação Híbrida | Valor de Referência: R\$ 66.199,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	R\$ 62.880,00	Ltda/Eireli	Não
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	R\$ 66.199,30	ME	Sim





VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Pregão Eletrônico - 002/2025

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 02.548.735/0001-80 - Endereço: Praça Presidente Getúlio Vargas 35 - CEP: 29010925 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 3345-0818

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Portal Institucional					
	0001	a) Implantação do Portal Institucional; b) Treinamento técnico na Administração do Portal Institucional;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$
		TOTAL DO LOTE					R\$ 39.984,00
0002		Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo					
	0001	a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Migração dos Dados da Câmara para o novo Sistema; d) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; e) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$
		TOTAL DO LOTE					R\$ 145.334,00
0003		Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo					
	0001	a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; d) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$
		TOTAL DO LOTE					R\$ 145.334,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 330.652,00	

Visual Sistemas Eletrônicos Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 23.921.349/0001-61 - Endereço: RUA RIO ESPERA - CEP: 30710260 - UF: MG - Município: - Telefone: (31) 3270-8033

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0004		Software de Votação Híbrida					
	0001	a) Implantação do Software de Votação Híbrida; b) Treinamento técnico na administração do Software de Votação Híbrida;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$
		TOTAL DO LOTE					R\$ 62.880,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 62.880,00	

Valor Total: R\$ 393.532,00



ATA PARCIAL

Câmara Municipal de Alfredo Chaves
 Câmara Municipal de Alfredo Chaves
 Pregão Eletrônico - 002/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Límite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/06/2025 09:04	12/06/2025 08:59	25/06/2025 23:59	30/06/2025 08:59	30/06/2025 09:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001	0001	A) IMPLANTAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL; B) TREINAMENTO TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL; VALOR TOTAL ESTIMADO	43.091,20	1,00	ANO	Fornecedor divulgado	Menor Preço
0002	0001	A) IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS; B) TREINAMENTO TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS; C) MIGRAÇÃO DOS DADOS DA CÂMARA PARA O NOVO SISTEMA; D) TREINAMENTO TÉCNICO NA OPERAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS; E) MODELAGEM, MAPEAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE PROCESSOS; VALOR TOTAL ESTIMADO	156.281,25	1,00	ANO	Fornecedor divulgado	Menor Preço
0003	0001	A) IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS; B) TREINAMENTO TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS; C) TREINAMENTO TÉCNICO NA OPERAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS; D) MODELAGEM, MAPEAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE PROCESSOS; VALOR TOTAL ESTIMADO	156.281,25	1,00	ANO	Fornecedor divulgado	Menor Preço
0004	0001	A) IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE DE VOTAÇÃO HÍBRIDA; B) TREINAMENTO TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO DO SOFTWARE DE VOTAÇÃO HÍBRIDA; VALOR TOTAL ESTIMADO	66.199,30	1,00	ANO	Fornecedor divulgado	Menor Preço

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/06/2025 - 15:08	EDITAL - Pregão 002 - Contratação de Solução Web - concluído_compressed.pdf
24/06/2025 - 13:09	Aviso - dom_arquivos_2025-06-11_pag_236 - Solução Web.pdf
24/06/2025 - 13:09	Aviso - Jornal Vitória - Solução Web.pdf
24/06/2025 - 13:09	20250624151718905.pdf





24/06/2025 - 13:09

20250624151718905.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/06/2025 - 09:58:42	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/06/2025 - 09:58:42	Negociação aberta para o processo002/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/06/2025 - 10:01:29		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/06/2025 - 10:02:03		Você recebeu uma nova negociação no lote 0002 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/06/2025 - 10:02:22		Você recebeu uma nova negociação no lote 0003 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 02.548.735/0001-80 - Endereço: Praça Presidente Getúlio Vargas 35 - CEP: 29010925 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 3345-0818

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Portal Institucional					
	0001	a) Implantação do Portal Institucional; b) Treinamento técnico na Administração do Portal Institucional;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$
		TOTAL DO LOTE					R\$ 39.984,00
0002		Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo					
	0001	a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Migração dos Dados da Câmara para o novo Sistema; d) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; e) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$
		TOTAL DO LOTE					R\$ 145.334,00
0003		Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo					
	0001	a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; d) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$
		TOTAL DO LOTE					R\$ 145.334,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 330.652,00	

Visual Sistemas Eletrônicos Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 23.921.349/0001-61 - Endereço: RUA RIO ESPERA - CEP: 30710260 - UF: MG - Município: - Telefone: (31) 3270-8033

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
------	------	---------	--------	-------------------	------------	--------------	-------------

Página 2 de 7



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 11:27:56.
Código verificador: D3D982



0004	Software de Votação Híbrida							
0001	a) Implantação do Software de Votação Híbrida; b) Treinamento técnico na administração do Software de Votação Híbrida;	N/C	N/C	1,00 ANO	R\$ 0,00	R\$		
TOTAL DO LOTE								R\$ 62.880,00
TOTAL DO VENCEDOR								R\$ 62.880,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 9.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - a) Implantação do Portal Institucional; b) Treinamento técnico na Administração do Portal Institucional;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	27/06/2025 - 17:39:36	N/C	N/C	1,00	R\$43.090,00	R\$ 43.090,00	123/2006 Sim
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	29/06/2025 - 14:49:55	N/C	N/C	1,00	R\$43.091,20	R\$ 43.091,20	123/2006 Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Migração dos Dados da Câmara para o novo Sistema; d) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; e) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	27/06/2025 - 17:40:00	N/C	N/C	1,00	R\$156.200,00	R\$ 156.200,00	123/2006 Sim
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	29/06/2025 - 14:50:37	N/C	N/C	1,00	R\$156.281,25	R\$ 156.281,25	123/2006 Sim

LOTE 0003 - ITEM 0001 - a) Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; b) Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; c) Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos; d) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	27/06/2025 - 17:40:23	N/C	N/C	1,00	R\$156.200,00	R\$ 156.200,00	123/2006 Sim
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	29/06/2025 - 14:51:23	N/C	N/C	1,00	R\$156.281,25	R\$ 156.281,25	123/2006 Sim



**LOTE 0004 - ITEM 0001 - a) Implantação do Software de Votação Híbrida;
 b) Treinamento técnico na administração do Software de Votação Híbrida;**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	27/06/2025 - 15:45:24	N/C	N/C	1,00	R\$66.000,00	R\$ 66.000,00	Não
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	29/06/2025 - 14:51:57	N/C	N/C	1,00	R\$66.199,30	R\$ 66.199,30	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	60 dias
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	60 dias
HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	60 dias

Lances Enviados

0001 - Portal Institucional

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2025 - 17:39:36	43.090,00 (proposta)	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
29/06/2025 - 14:49:55	43.091,20 (proposta)	17.440.896/0001-22 - HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	Válido
30/06/2025 - 09:35:48	42.000,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
30/06/2025 - 09:39:39	40.800,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
30/06/2025 - 10:01:29	39.984,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido

0002 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2025 - 17:40:00	156.200,00 (proposta)	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
29/06/2025 - 14:50:37	156.281,25 (proposta)	17.440.896/0001-22 - HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	Válido
30/06/2025 - 09:35:53	154.000,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
30/06/2025 - 09:40:04	148.300,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
30/06/2025 - 10:02:02	145.334,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido

0003 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2025 - 17:40:23	156.200,00 (proposta)	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
29/06/2025 - 14:51:23	156.281,25 (proposta)	17.440.896/0001-22 - HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	Válido
30/06/2025 - 09:35:58	154.000,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
30/06/2025 - 09:40:14	148.300,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
30/06/2025 - 10:02:22	145.334,00	02.548.735/0001-80 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Válido

0004 - Software de Votação Híbrida

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2025 - 15:48:24	66.000,00 (proposta)	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
29/06/2025 - 14:51:57	66.199,30 (proposta)	17.440.896/0001-22 - HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	Válido



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Portal Institucional

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	Arrematante	39.984,00
2º	HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	Classificado	43.091,20

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Portal Web Legislativo

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	Arrematante	145.334,00
2º	HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	Classificado	156.281,25

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0003 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos do Processo Administrativo

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	Arrematante	145.334,00
2º	HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	Classificado	156.281,25

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0004 - Software de Votação Híbrida

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	Arrematante	62.880,00
2º	HEROICA TECNOLOGIA SERVICOS EIRELI	17.440.896/0001-22	Classificado	66.199,30

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
24/06/2025 - 13:09:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso - dom_amunes_2025-06-11_pag_238 - Solução Web.pdf) em 24/06/2025 às 13:09.
24/06/2025 - 13:09:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso- Jornal Vitória - Solução Web.pdf) em 24/06/2025 às 13:09.
24/06/2025 - 13:09:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (20250624151718905.pdf) em 24/06/2025 às 13:09.
24/06/2025 - 13:09:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (20250624151718905.pdf) em 24/06/2025 às 13:09.
30/06/2025 - 09:04:03	Pregoeiro	Prezados licitantes, bom dia!
30/06/2025 - 09:04:39	Pregoeiro	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico da Câmara Municipal de Alfredo Chaves n.º 002/2025. Alguns avisos importantes:
30/06/2025 - 09:04:57	Pregoeiro	O modo de disputa será Aberto
30/06/2025 - 09:05:23	Pregoeiro	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes (se houver), de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para a Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES.
30/06/2025 - 09:05:59	Pregoeiro	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeira, assim como de sua desconexão.
30/06/2025 - 09:06:19	Pregoeiro	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
30/06/2025 - 09:06:34	Pregoeiro	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.



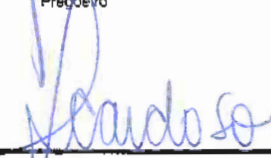
30/06/2025 - 09:07:05	Pregoeiro	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por esta Pregoeira se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
30/06/2025 - 09:07:27	Pregoeiro	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Portal de Compras Públicas foi parametrizado para considerar 02 (duas) casas decimais depois da virgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
30/06/2025 - 09:10:18	Pregoeiro	De acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (15 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
30/06/2025 - 09:10:46	Pregoeiro	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Portal de Compras Públicas, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar à Pregoeira, pelo e-mail cpl@camaraalfredochaves.es.gov.br prorrogação da convocação do anexo no sistema.
30/06/2025 - 09:11:20	Pregoeiro	O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
30/08/2025 - 09:11:47	Pregoeiro	Peço que prestem atenção a TODAS as condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, bem como quanto à proposta ajustada ao lance final que deve ser inserida no sistema Portal de Compras Públicas após solicitação pela Pregoeira.
30/08/2025 - 09:12:04	Pregoeiro	Cabe a esta Pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este certame, verificar com o Portal de Compras Públicas.
30/06/2025 - 09:12:55	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/06/2025 - 09:14:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/06/2025 - 09:14:34	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/06/2025 - 09:14:34	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/06/2025 - 09:30:39	Pregoeiro	Neste momento, fica aberta a fase de disputa (lances)!
30/06/2025 - 09:30:53	Pregoeiro	Bom desempenho!
30/06/2025 - 09:31:27	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/06/2025 - 09:31:27	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/06/2025 - 09:31:32	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
30/06/2025 - 09:31:32	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/06/2025 - 09:31:44	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
30/06/2025 - 09:31:44	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/06/2025 - 09:32:01	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
30/06/2025 - 09:32:01	Sistema	O lote 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/06/2025 - 09:41:39	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
30/06/2025 - 09:42:03	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
30/06/2025 - 09:42:06	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
30/06/2025 - 09:42:15	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
30/06/2025 - 09:44:42	Pregoeiro	Visando à economicidade retornaremos à fase de lances para o item 0004.
30/06/2025 - 09:45:05	Sistema	O lote 0004, aberto em 30/06/2025 às 09:32:01 e encerrado em 30/06/2025 às 09:42:01, foi reaberto pelo pregoeiro.
30/06/2025 - 09:45:05	Sistema	Motivo: Visando a economicidade.
30/06/2025 - 09:55:05	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
30/06/2025 - 09:56:13	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 40.800,00.
30/06/2025 - 09:56:13	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 148.300,00.
30/06/2025 - 09:56:13	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 148.300,00.
30/06/2025 - 09:56:13	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante Visual Sistemas Eletrônicos Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 62.880,00.
30/06/2025 - 09:57:28	Pregoeiro	Solicitamos dos licitantes em avaliação, a possibilidade de redução do valor de sua proposta dos lotes 0001, 0002, 0003 e 0004
30/06/2025 - 09:58:41	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 10:10 do dia 30/06/2025.
30/06/2025 - 09:58:41	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 10:10 do dia 30/06/2025.
30/06/2025 - 09:58:41	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 10:10 do dia 30/06/2025.
30/06/2025 - 09:58:41	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0004. O prazo é até às 10:10 do dia 30/06/2025.
30/06/2025 - 10:01:21	F. Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Negociação Item 0004: Sr. Pregoeiro, bom dia! O valor ofertado já está em nosso limite, infelizmente não podemos reduzir mais.
30/06/2025 - 10:01:29	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 39.984,00.
30/06/2025 - 10:02:02	Sistema	O Lote 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 145.334,00.
30/06/2025 - 10:02:22	Sistema	O Lote 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 145.334,00.
30/06/2025 - 10:11:01	Pregoeiro	Agradecemos aos licitantes a correspondência ao pedido de negociação.



30/06/2025 - 10:17:01	Pregoeiro	Conforme previsão no item 8 e subitens 8.10.3 ao 8.10.7, convocamos os licitantes em avaliação para apresentação da prova de conceito entre os dias úteis de 03 a 10 de julho do corrente ano, de 8h às 11h e/ou de 13h às 15h, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo email cpl@camaraalfredochoaves.es.gov.br e/ou pelo telefone 27 99909-4767 (solicitar falar com Pregoeira ou Equipe de Apoio)
30/06/2025 - 10:18:59	Pregoeiro	A divulgação do resultado da Prova de Conceito será no dia 14/07 através do Portal de Compras Públicas.
30/06/2025 - 10:19:45	Pregoeiro	Aproveitamos a oportunidade para informar que a reabertura da Sessão Pública, será na data de 15/07/2025, às 09h.
30/06/2025 - 10:20:31	Pregoeiro	Agradecemos a presença de todos! Tenham um bom dia! Até a próxima!!!


BRÍGIDA BOTÉCHIA BORTOLOTE

Pregoeiro


LÚCIA HELENA CARDOSO

Apoio


RAQUEL VANELI

Apoio





Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos **30** dias do mês de **junho** do ano de **2025**, neste ato, como Gerente de Gestão de Documentos, em observância a Instrução Normativa de Documentos da Câmara Municipal - SGD N.º 001/2021, faço o ENCERRAMENTO deste volume do **Processo Administrativo n.º 095/2025 (PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025)**, numerado de folhas 272 a 663, finalizando com este Termo de Encerramento.

IVANIA C. T DOS SANTOS
Gerente de Gestão de Documentos